



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento  
Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P

## **Parecer Final da Comissão de Avaliação**

**Instalação Avícola de Santo Isidro de Pegões**  
Meipar - Compra e Venda de Propriedades, S.A.

**Processo de EIA n.º 1764/2025**

### **Comissão de Avaliação:**

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Património Cultural, I.P.

Laboratório Nacional de Energia e Geologia

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARS LVT)

---

**fevereiro de 2026**

## PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO			
<b>DESIGNAÇÃO DO EIA/PROJETO</b>	<b>Instalação Avícola de Santo Isidro de Pegões</b>		
<b>TIPOLOGIA DE PROJETO</b>	Instalações para criação intensiva de aves de capoeira	<b>Fase em que se encontra o projeto:</b>	Projeto de execução
<b>PROPONENTE</b>	<b>Meipar - Compra e Venda de Propriedades, S.A.</b>		
<b>ENTIDADE LICENCIADORA</b>	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (CCDR LVT, I.P.)		
<b>EQUIPA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EIA</b>	TTerra - Engenharia e Ambiente, Lda.		
<b>AUTORIDADE DE AIA</b>	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (CCDR LVT, I.P.)		
<b>COMISSÃO DE AVALIAÇÃO</b>	<p>Art. 9º, nº 2, do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CCDR LVT, I.P. - Dr.ª Helena Silva - Coordenação</li> <li>• CCDR LVT, I.P. - alínea a) - Dr.ª Rafael Fernandes - Consulta Pública</li> <li>• APA, I.P./ARH do Tejo e Oeste - alínea b) - Dr. Afonso Ferreira, Dr.ª Carina Ramos - Recursos Hídricos</li> <li>• CCDR LVT, I.P. - alínea h) - Eng.ª Vânia de Jesus Lopes - Aspectos Técnicos</li> <li>• PC, I.P. (alínea d) do n.º 2 do artigo 9º) - Dr. José Luís Monteiro - Património Cultural</li> <li>• LNEG (alínea e) do n.º 2 do artigo 9º) - Dr. Ricardo Ressurreição - Valores Geológicos</li> <li>• DRS LVT da DGS - alínea i) - sem nomeação - Saúde Humana</li> </ul>		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	A tipologia do projeto enquadra-se na alínea a) do n.º 23 do Anexo I do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, que aprova o Regime Jurídico sobre Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA).		

RESUMO DO CONTEÚDO DO PROCEDIMENTO
<p><u>Procedimentos utilizados</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) da Ampliação da Instalação Avícola de Santo Isidro de Pegões deu entrada no Licenciamento Único de Ambiente em 20 de junho de 2025, em fase de projeto de execução ao abrigo da alínea a) do n.º 23 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 151/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, com o número de processo de Licenciamento Único Ambiental (LUA) PL20250603005820;</li> <li>• Em 25 de junho de 2025, deu-se início à análise da conformidade do EIA, data da constituição da Comissão de Avaliação (CA), composta pela Comissão de Coordenação de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (CCDR LVT I.P.); Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, I.P.)/Administração de Região Hidrográfica, do Tejo e Oeste</li> </ul>

(ARHTO); Património Cultural, I.P. (PC, I.P.), Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG) e da Delegação Regional de Saúde de Lisboa e Vale de Tejo (DRSLVT) da DGS.

- Em 04 de julho de 2025, ao abrigo do n.º 6 do artigo 14º do RJAIA, foi realizada uma reunião, por via telemática, para apresentação do projeto e respetivo EIA;
- Da análise global do EIA, a CA considerou solicitar elementos adicionais ao proponente relativamente aos fatores ambientais Recursos Hídricos, Valores Geológicos e Ordenamento do Território. Foi ainda solicitada a reformulação do Resumo Não Técnico (RNT). Os elementos solicitados implicaram a paragem do prazo do procedimento ao fim do 7º dia útil, conforme Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação;
- O pedido de elementos foi solicitado ao proponente via PLUA, a 11 de julho de de 2025, no âmbito do processo de licenciamento único ambiental;
- A 03 de setembro de 2025, os elementos anteriormente mencionados foram apresentados na PLUA, sob a forma de um Aditamento ao EIA;
- Após análise do Aditamento ao EIA, a CA considerou que o mesmo apresentava ter a informação necessária para dar continuidade ao procedimento, pelo que foi declarada Conformidade ao EIA em 12 de setembro de 2025;
- Face à tipologia do projeto e à sua localização, foram solicitados pareceres a entidades com competências para a apreciação do projeto, nomeadamente à Câmara Municipal do Montijo, ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), Gabinete do Chefe de Estado Maior da Força Aérea, Direção-Geral da Alimentação e Veterinária (DGAV), Autoridade Nacional de Emergência e da Proteção Civil (ANEPC), E-Redes - Distribuição de Eletricidade, S.A. e CLC - Companhia Logística de Combustíveis, S.A. Os pareceres recebidos são apresentados no Anexo II do presente parecer;
- A Consulta Pública realizou-se entre 19 de setembro a 30 de outubro de 2025, tendo sido rececionados vinte e dois (22) contributos válidos;
- A visita técnica ao local realizou-se no dia 09 de outubro de 2025;
- Análise técnica do EIA, integração das análises sectoriais específicas, dos pareceres das entidades externas e dos resultados da Consulta Pública no presente Parecer Final.

## DESCRIÇÃO DO PROJETO

### Objetivos e Justificação do Projeto

O Projeto visa a implantação de 5 pavilhões avícolas destinados à engorda de frangos, em regime intensivo, com uma capacidade total de 799.758 aves/ciclo, a desenvolver em dois núcleos de produção, que totalizam uma área de construção de 43.873,78 m<sup>2</sup>.

A concretização do projeto permitirá uma melhoria na cadeia de fornecimento de uma espécie animal (frango) por parte do Grupo Lusiaves, bem como garantir o cumprimento dos requisitos legais impostos em todas as fases do processo ao nível da qualidade, ambiente e bem-estar animal.

### Localização do Projeto

A instalação encontra-se localizada em Sto. Isidro de Pegões, concelho do Montijo, distrito de Setúbal.

Tendo em conta a designação das Unidades Territoriais (UT), o Projeto insere-se na região estatística (NUT II) e na sub-região estatística (NUTS III) Área Metropolitana de Lisboa.

O acesso viário ao local de implantação do projeto inicia-se na Estrada Nacional 4 (EN4) a sul, seguindo para norte por caminho municipal que atravessa a propriedade.

As povoações mais próximas do Projeto são Sto Isidro de Pegões a 1100 m a sul alinhamento da Nacional 4.

### Áreas Sensíveis

Analisada a localização geográfica da área de estudo, verifica-se que o Projeto não intersecta qualquer área sensível. Contudo, na sua envolvente, considerando um raio de 15 km, foram identificadas as seguintes áreas incluídas no

Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC) e/ou outras consideradas sensíveis:

- Zona de Proteção Especial (ZPE) do Estuário do Tejo (PTZPE0010), situada a cerca de 14,1 km a noroeste e a Zona Especial de Conservação (ZEC) do Estuário do Sado (PTCON0011), situada a cerca de 10,5km a sudoeste;
- Sítio Ramsar do Estuário do Sado, que dista cerca de 13,1km a sudoeste da área de estudo;
- Reserva Natural do Estuário do Sado, localizada a cerca de 15km a sudoeste;
- Área Importante para as Aves (IBA) do Estuário do Tejo (PT021), a cerca de 13,6 km a noroeste da área de estudo e a Área Importante para as Aves (IBA) do Estuário do Sado (PT023), a cerca de 14,3km a sudoeste da área de estudo.

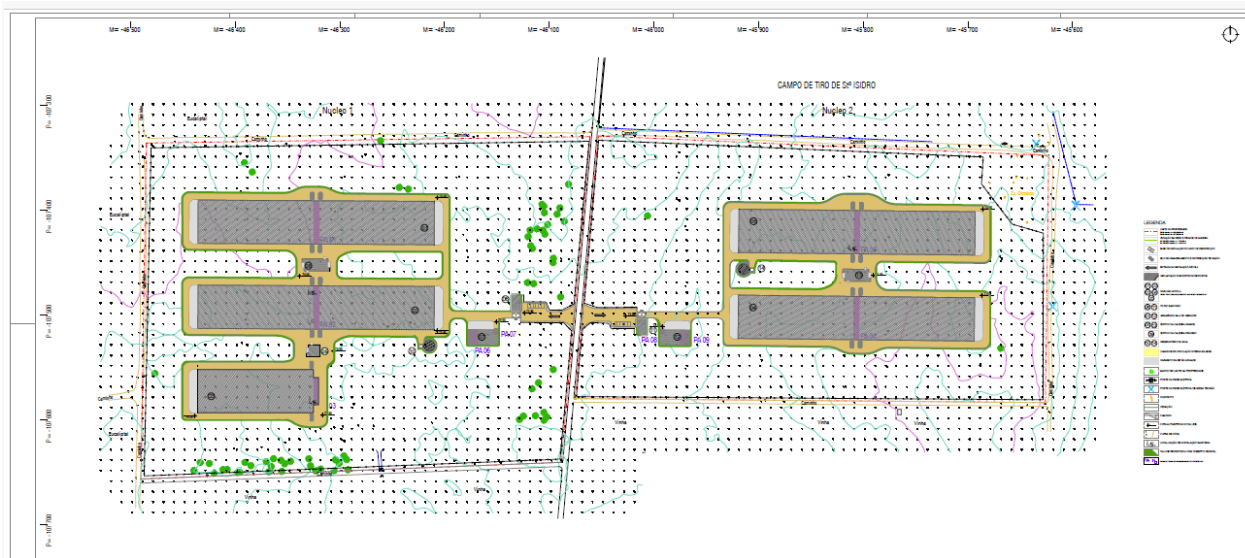
### Antecedentes

Anteriormente ao presente procedimento de AIA, foi submetido um EIA, para a mesma tipologia de atividade e na mesma propriedade, que obteve DIA desfavorável, em 17-04-2025, “ ... por se considerar que os impactes induzidos nos recursos hídricos são negativos, muito significativos, não minimizáveis dada a interferência das componentes do projeto nas linhas de água/domínio hídrico, e por não se encontrar acautelado que o aumento dos caudais de ponta pluviais afluentes às linhas de água localizadas a sul da área do projeto não venham a gerar agravamento das condições hidráulicas pré-existentes das linhas de água para jusante da propriedade. O projeto previa a afetação de uma linha de água principal e não se encontrava previsto o afastamento de algumas construções a essa mesma linha de água.”. O *layout* do projeto agora em análise foi alterado por forma a eliminar as inconformidades acima indicadas.

### Descrição do Projeto

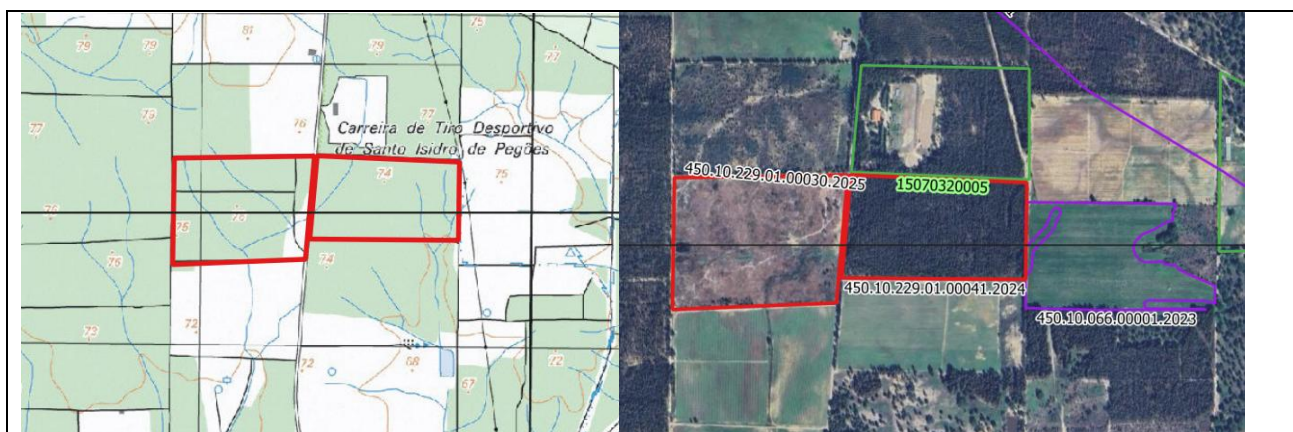
O Projeto visa a implantação de 5 pavilhões avícolas destinados à engorda de frangos, em regime intensivo, e respetivas áreas técnicas de apoio fundamentais ao desenvolvimento do processo produtivo, com uma capacidade total de 799.758 aves/ciclo, o que corresponde a 4.799 Cabeças Normais (CN), a desenvolver em dois núcleos de produção (NP), que totalizam uma área de construção de 43.873,78 m<sup>2</sup>. É considerado 22,5 aves/m<sup>2</sup>, a um regime de funcionamento de 6 ciclos/ano

A exploração avícola será implantada numa propriedade com 237.491 m<sup>2</sup>.



**Figura 1** - Planta de Implantação - (Fonte Anexo 12, Estudo de Impacte Ambiental (EIA) 2025)

A propriedade é representada por duas parcelas, separadas por um caminho municipal. A parcela Oeste, onde será implantado o núcleo 1, tem uma área de 130.229 m<sup>2</sup>. A parcela Este, onde será implantado o núcleo 2, tem uma área de 107.262 m<sup>2</sup>.



**Figura 2 e 3** - Localização (Fonte: carta militar e ortofotomapa)

A **exploração** integra vários edifícios com as seguintes características (cf. quadros 3 e 5 do Relatório Síntese (RS)):

- 5 edifícios/pavilhões avícolas
- 2 edifícios (filtros sanitários) - localizados à entrada de cada núcleo avícola
- 2 edifícios (arco de desinfecção) - localizados à entrada de cada núcleo avícola
- 2 Reservatórios de água para consumo - em cada núcleo um reservatório de água captada com 300 m<sup>3</sup> (captação de água subterrânea) e 1 grupo de bombagem
- 3 edifícios (caldeiras a biomassa) - destinados a alojar 5 caldeiras
- 2 edifícios (armazéns e área do gerador de emergência) - no interior da área de implantação (1/núcleo); equipados com 1 Posto de Transformação (PT) (630 kVA de potência) e 1 gerador de emergência (630 kVA de potência); armazéns compartimentados por forma a armazenar separadamente matérias-primas (biomassa e material de cama e resíduos de cinzas resultantes da atividade das caldeiras)

Conforme já referido, a instalação será composta por dois núcleos. O núcleo 1, a desenvolver-se na parcela oeste, constituído por três pavilhões e, o núcleo 2, a desenvolver-se na parcela este, constituído por dois pavilhões.

Para o abastecimento de água à instalação, o projeto prevê ainda a instalação de 2 captações de água subterrânea.

Para o armazenamento de ração, serão instalados 2 silos por Zona de Produção (ZP), com capacidade de 19,6 ton. No total serão 36 silos com uma capacidade de armazenamento de 705,6 ton.

Para os efluentes pecuários serão instaladas 20 fossas estanques e para os efluentes domésticos serão instaladas 5 fossas estanques. As características destes órgãos constam no Quadro seguinte:

**Quadro 1 - Caracterização dos órgãos de retenção (Fonte: EIA consolidado, agosto 2025)**

Finalidade	Órgãos de retenção		N.º de fossas	N.º de tanques que compõem as fossas	Capacidade total de armazenamento (m³)
Retenção efluentes pecuários	Cada pavilhão avícola é composto por:	2 Fossas estanques agropecuárias (20,25m³) com 3 tanques de armazenamento	9	27	182,25
		2 Fossas estanques agropecuárias (6,75m³) com 1 tanque de armazenamento	9	9	60,75
	Arco de desinfecção de Viaturas é dotado de	1 Fossa estanque (2,04m³) agropecuária com 1 tanque de armazenamento	2	2	4,08
	<b>TOTAL</b>		<b>20</b>	<b>38</b>	<b>247,08</b>
Retenção de efluentes domésticos	Pavilhões avícolas compostos por:	1 Fossa estanque doméstica (6,75m³) com 1 tanque de armazenamento	3	3	20,25
	Filtro Sanitário dotado de	1 Fossa estanque doméstica (13,50m³) com 2 tanques de armazenamento	2	4	27
	<b>TOTAL</b>		<b>5</b>	<b>7</b>	<b>47,25</b>

**Quadro 2 - Resumo de áreas e parâmetros urbanísticos (Fonte: EIA consolidado, agosto 2025)**

Área da propriedade	237.491,00 m²
Área de utilização do solo (área bruta de construção)	43.873,78 m²
Índice de utilização do solo	0,19
Área de ocupação do solo (área de implantação)	43.873,78 m²
Índice de ocupação do solo	0,19
Área total coberta	44.503,49 m²
Área impermeabilizada não coberta	28.038,13 m²
Área não impermeabilizada e não coberta	165.579,09 m²
Área descoberta	193.617,23 m²
Área de impermeabilização do solo	71.911,91 m²
Índice de impermeabilização do solo	30,28%
Cércea / altura superior da fachada	3,02 m / 7,64 m

A área impermeabilizada não coberta é referente à base em betão armado para instalação de equipamentos, nomeadamente dos silos de armazenamento de ração e arcos de desinfecção de viaturas, e às zonas impermeabilizadas localizadas junto aos portões dos pavilhões. Esta zona impermeabilizada tem como função impedir o derrame de estrume no solo durante o processo de carga do estrume do interior dos pavilhões para as viaturas de transporte. A restante área é referente aos caminhos internos em Agregado Britado de Granulometria Extensa (ABGE), para definição das zonas de circulação e acesso aos diferentes edifícios.

A área não impermeabilizada não coberta compreende toda a área livre dentro do limite da propriedade, que não será ocupada por qualquer infraestrutura ou construção e que não será impermeabilizada.

### Plano de produção

O ciclo de produção de aves (frango) caracteriza-se por apresentar sempre a mesma fase em todos os pavilhões avícolas, de forma a garantir as condições higio-sanitárias da instalação, “*all in, all out*”.

Os pintos chegam à instalação avícola com um dia de vida. A entrada em cria (pintos com 1 dia de vida) na instalação, ocorre ao longo de 2 a 3 dias. O tempo médio de criação é de 39-41 dias, saindo 40% dos bandos entre os 26 e 32 dias, consoante o peso dos animais, não excedendo o peso de 1,45 kg ou os 33 kg/m² (frangos para churrasco -

durante a época de Verão, esta percentagem pode atingir os 50%) e os restantes 60% aos 41 dias de vida, apresentando os frangos nesta altura cerca de 2,3 kg de peso. Este procedimento aplica-se em todos os pavilhões.

### **Fase 1: Preparação do pavilhão**

Duração: Cerca de 1 semana

O material de cama (cascas de arroz/aparas de madeira) é rececionado sob a forma de fardos ou a granel e é colocado diretamente do veículo de transporte para o interior das zonas de engorda, com o intuito de minimizar desperdícios e contaminações.

Posteriormente, a cama é distribuída uniformemente no pavimento da zona de produção até atingir uma espessura de cerca de 3 cm.

Uma parte do material de cama (cascas de arroz/aparas de madeira) é encaminhado para o armazém das matérias-primas. Sempre que necessário, é efetuada a reposição de material de cama durante o ciclo produtivo.

Previamente à receção das aves, ligam-se as caldeiras, alimentadas a biomassa florestal, por forma a assegurar as condições térmicas e de humidade relativa ideais ao crescimento e desenvolvimento das aves.

### **Fase 2: Receção dos pintos**

Os pintos chegam à instalação avícola com 0 dias de vida (dia do seu nascimento).

São rececionados em caixas com 100 pintos, sendo distribuídos pelas zonas de engorda, ocupando apenas 1/3 da área útil dos pavilhões.

O alojamento dos animais em toda a exploração avícola decorre durante cerca de 4 dias.

Previamente à descarga dos pintos nos pavilhões avícolas são estabilizados os valores de temperatura e de humidade relativa.

O fornecimento de ração e de água são regulados para a posição de 1ª idade.

É também distribuído de forma manual algum alimento pelo pavilhão em papéis complementares, de forma a facilitar a acessibilidade ao alimento por parte dos pintos nos primeiros dias de vida.

### **Fase 3: Cria**

Duração: Cerca de 20 a 21 dias

Na fase de cria, fase inicial do ciclo, os frangos são vacinados e alimentados com ração e água, ocupando 2/3 da área útil do pavilhão.

A ração consiste em farinha, sendo que neste período, são consumidos cerca de 0,85 kg de ração/frango.

Inicia-se a implementação do programa de iluminação, reduzindo gradualmente as horas de luz nos bandos, garantindo no final as 6 horas de escuro, sendo 4 delas contínuas.

### **Fase 4: Recria**

Duração: Cerca de 15 dias

Na fase de recria, a totalidade dos pavilhões passa a ser ocupada. Os frangos começam por consumir 0,5 kg de ração (migalha grossa) para efetuar a transição para o granulado, sendo depois alimentados com granulado.

Quando os frangos atingem a idade de abate, estes devem pesar cerca de 1,8 kg de peso vivo.

A taxa de mortalidade média durante a criação é de cerca de 2,0%.

### **Fase 5: Acabamento**

Duração: Entre 5 a 7 dias

Os frangos permanecem na instalação até aproximadamente os 41 dias de vida, atingindo 2,3 kg de peso médio.

### **Fase 6: Apanha, Transporte e Descarga no Centro de Abate**

Duração: Em média 1 semana

Nesta fase do processo, os frangos são apanhados, enjaulados e carregados nos veículos de transporte. É efetuado o transporte das aves da instalação avícola para a unidade de abate e transformação.

## **Fase 7: Higienização dos pavilhões**

Duração: Em média 3 semanas (Fase dividida em 3 etapas)

Nesta fase do processo, é efetuada a remoção das camas, lavagem dos pavilhões, equipamentos e respetivos registos.

- Remoção do estrume (composto por casca de arroz/paras de madeira com excrementos animais): Após a saída das aves, o estrume será retirado do interior dos pavilhões avícolas diretamente para os veículos de transporte, sem nunca ser colocado no exterior, sobre o solo ou armazenado na instalação.

Posteriormente à sua remoção, o piso do pavilhão será varrido e aspirado para que todas as partículas sólidas sejam devidamente removidas.

- Lavagem das instalações/equipamentos: A lavagem dos pavilhões é realizada com máquinas de pressão, permitindo assim a redução do consumo de água e conseqüente redução da produção de efluente líquido. O equipamento amovível é retirado para o exterior. O equipamento fixo, fica suspenso, sendo elevado para uma altura que não impeça a entrada de qualquer máquina. A lavagem é efetuada da zona superior para a zona inferior, ou seja, em primeiro lugar efetua-se a lavagem dos tetos, depois a lavagem das paredes, bebedouros e comedouros fixos e por último, o piso.

Os silos de ração são limpos à saída de cada bando. A sua limpeza começa pelo esvaziamento total do silo, abrindo-se as tampas de carga e descarga de forma a arejar. De seguida, limpam-se as paredes internas, batendo nas paredes exteriores do silo.

- Registos: Todas as operações de limpeza das instalações são registadas em impresso próprio.

Este registo assume elevada importância, permitindo determinar causas de infeção, que poderão estar relacionadas com o grau de limpeza efetuado.

## **Fase 8: Vazio Sanitário**

Duração: Em média 2 a 3 semanas

Cada zona de engorda recebe, anualmente, 6 ciclos produtivos.

Esta fase é a última fase do processo produtivo de criação de frangos de engorda.

## **Consumo de Recursos e Matérias-primas**

### Consumo de água

O consumo de água é indispensável ao processo produtivo, nomeadamente, ao abeberamento animal. Ocorrerá ainda consumo de água na limpeza e desinfeção dos pavilhões avícolas e respetivos equipamentos, sistema de ambiente controlado (*coolings* e sistema de aquecimento a água quente), filtro sanitário, área social de apoio (instalações sanitárias, balneários e copa) e arco de desinfeção destinado a viaturas.

A água captada será encaminhada para dois reservatórios com capacidade unitária para armazenar 300 m<sup>3</sup> de água, a partir dos quais ocorrerá a distribuição para os pavilhões avícolas e restantes infraestruturas. Toda a água consumida será sujeita a um tratamento prévio por cloro ou peróxidos de hidrogénio na própria rede de abastecimento.

Prevê-se que o consumo total de água na instalação avícola seja aproximadamente de 35 319 m<sup>3</sup>/ano, sendo o abeberamento das aves responsável por aproximadamente 96% do consumo deste recurso natural.

À entrada da instalação será instalado um arco de desinfeção de veículos, por forma a prevenir a contaminação cruzada entre instalações. Neste sistema de desinfeção, o consumo de água é considerado desprezível, face ao tipo de sistema de dispersão utilizado.

**Quadro 3** - Quadro síntese dos consumos anuais de água (m<sup>3</sup>) (Fonte Anexo 2 do EIA 2025)

OPERAÇÃO/ZONA DE CONSUMO	CONSUMO DE ÁGUA (m <sup>3</sup> )
Abeberamento de aves	33 953
Higienização dos pavilhões avícolas e equipamentos	640
Sistema de ambiente controlado ( <i>coolings</i> )	392
Sistema de aquecimento	206
Filtro sanitário	118
Arco de desinfecção	10
<b>TOTAL</b>	<b>35 319</b>

#### Consumo de energia

##### Consumo de energia elétrica

A energia elétrica, fundamental à iluminação dos pavilhões e ao funcionamento de equipamentos elétricos responsáveis pela ventilação, alimentação e abeberamento dos animais, será proveniente da rede pública de fornecimento de energia, prevendo-se um consumo médio anual de 642 204 kWh.

Em caso de falha da rede pública de fornecimento de energia, o funcionamento da instalação será garantido através do funcionamento dos geradores de emergência de apoio à instalação. Considerando que não é possível prever as horas de funcionamento anuais destes equipamentos devido à imprevisibilidade dos acontecimentos, nomeadamente os meteorológicos, não é possível definir um consumo médio anual de gásóleo na instalação.

##### Consumo de energia térmica (Biomassa)

A instalação avícola será equipada com um total de 5 caldeiras (Potência Térmica Nominal de 0,990 MWth) distribuídas por 3 edifícios, cuja finalidade será assegurar o aquecimento das zonas de engorda através de uma rede de água quente, por forma a assegurar a manutenção da temperatura adequada ao crescimento e desenvolvimento das aves.

O aquecimento das ZP, é assegurado pela combustão de biomassa que promove o aquecimento da água que se encontra em circuito fechado e distribuído por toda a área interior dos pavilhões da produção avícola.

O consumo médio anual previsto é de 2 400 toneladas de estilha florestal.

#### Consumo de ração

Cada Zona de Produção irá dispor de dois silos com capacidade para armazenar 19,6 toneladas de ração, num total de 705,6 toneladas de capacidade de armazenamento por ciclo produtivo.

Prevê-se um consumo médio anual de 14 877,56 toneladas de ração, adaptada às diferentes fases do ciclo produtivo.

#### Material de cama das aves

O abastecimento de material de cama será efetuado na fase de preparação dos núcleos avícolas para a receção das novas aves. O material de cama é rececionado em fardos, os quais serão depositados diretamente no interior dos pavilhões a partir da viatura de transporte, de forma a evitar desperdícios e emissões de partículas para a atmosfera.

Por forma a salvaguardar a reposição da cama das aves durante o ciclo produtivo, o excedente será colocado em armazém, sendo colocado no interior das Zonas de Produção pelos colaboradores da instalação avícola sempre que se considere necessário.

Prevê-se um consumo médio anual de cerca de 802,69 toneladas desta matéria-prima.

#### **Gestão de Resíduos e Subprodutos**

Conforme já referido, durante a fase de exploração da unidade avícola, ocorre a produção de subprodutos, dos quais

se destaca o estrume (camas das aves e dejetos) produzido nos pavilhões. Anualmente, prevê-se a produção média anual de aproximadamente 4158,56 toneladas de estrume.

Para além da produção de estrume, durante o processo produtivo, resultará ainda na produção de aves mortas, cerca de 15.995 aves por ciclo (cerca de 2,0% do número de aves que entram na instalação). Anualmente, prevê-se a produção média anual de 144 toneladas deste subproduto. Os cadáveres serão retirados diariamente do interior das zonas de engorda e armazenados em arcas congeladoras presentes nas zonas técnicas, sendo periodicamente recolhidos e enviados para tratamento em unidades devidamente licenciadas para tal.

Durante a fase de exploração haverá também lugar à produção de resíduos. Cada resíduo, será devidamente separado, acondicionado, e armazenado temporariamente na respetiva zona de armazenamento, a qual se encontrará identificada com o respetivo código LER. Posteriormente e de forma periódica, os referidos resíduos serão encaminhados para Operadores de Gestão de Resíduos (OGR), entidades devidamente licenciadas, cujo transporte será acompanhado pela respetiva Guia Eletrónica de Acompanhamento de Resíduos (e-GAR).

Todas as áreas que dispõem de substâncias perigosas ou com potencial de perigo, por exemplo, as arcas frigoríficas onde são armazenadas as aves mortas, o armazém onde será instalado o gerador de emergência e, as áreas técnicas dos reservatórios de água onde se processa a desinfecção serão totalmente impermeáveis e cobertas. Assim não são expetáveis a produção águas pluviais contaminadas

### **Programação Temporal da Obra e Recursos Humanos**

Prevê-se que a fase de construção dure cerca de 24 meses.

A instalação dos estaleiros da obra, serão nas plataformas planas, área envolvente aos edifícios a construir. Desta forma, reduz-se a intervenção em terreno que não será afeto pela implantação do projeto. A área disponível para estaleiro de obra, será de aproximadamente 27.888,19 m<sup>2</sup> correspondente às áreas não impermeabilizadas e não cobertas do projeto.

O número de trabalhadores previstos nesta fase é de 25 a 30, distribuídos por diferentes empreitadas com durações diferentes.

Na fase de construção apenas serão instalados wc químicos portáteis, sem necessidade de água e com hidroaspiração/limpeza periódica por parte da empresa responsável pela sua colocação, um serviço adjudicado pelo empreiteiro responsável pela obra.

Assim para estes efluentes, assumindo uma capitação média de 1,5 l/trabalhador.dia × 25 × (365 x 2) = 27,4 m<sup>3</sup> de efluente doméstico gerado na fase de construção (24 meses).

Na fase de exploração, prevê-se a criação de 14 postos de trabalho diretos. Excluído deste número, estão os funcionários que desenvolvem atividades comuns nas diversas instalações da Lusiaves, como os pertencentes às equipas de apanha das aves e ao transporte de matérias-primas e produto final.

## Tráfego

**Quadro 4 - Volume da movimentação de veículos (Fonte: Complemento ao Relatório EIA 2025)**

Mercadoria a transportar	Origem	Destinatário	Frequência	N.º de veículos pesado
Pintos	Figueira da Foz	Instalação Sto Isidro de Pegões-	Início do ciclo 6 vezes/ano	6 veículos x 6 ciclos
Casca de arroz/ aparas de madeira	Vários fornecedores	Instalação Sto Isidro de Pegões-	6 vezes/ano	4 veículos x 6 ciclos
Biomassa florestal	Vários fornecedores	Instalação Sto Isidro de Pegões-	Periodicamente em função das condições atmosféricas <sup>1</sup>	98 veículos/ano
Ração	Leiria	Instalação Sto Isidro de Pegões-	Distribuído ao longo dos ciclos de produção	60 veículos x 6 ciclos
Frangos	Instalação Sto Isidro de Pegões-	Unidade de abate/ Azambuja	Final de ciclo 6 ciclos/ano	120 veículos/ciclo x 6 ciclos
Aves mortas	Instalação Sto Isidro de Pegões-	Unidade de Transformação de Subprodutos / Coruche	1x/semana (durante o ciclo de produção)	1veículo x 44 semanas/ano
Estrume	Instalação Sto Isidro de Pegões-	instalação de valorização energética/ Figueira da Foz unidades técnicas de produção de adubos orgânicos/Coruche	Final de ciclo 6 ciclos/ano	30 veículos x 6 ciclos/ano
Chorume	Instalação Sto Isidro de Pegões-	ETAR do Grupo Águas de Portugal/Barreiro	Trimestralmente	9 veículos/trimestre
Efluentes domésticos	Instalação Sto Isidro de Pegões-	ETAR do Grupo Águas de Portugal/Barreiro	Trimestralmente	2 veículo/Trimestre

## SISTEMATIZAÇÃO DA APRECIÇÃO

### APRECIÇÃO TÉCNICA DOS IMPACTES AMBIENTAIS DO PROJETO

Tendo em consideração o projeto em avaliação, foram considerados como fatores ambientais mais relevantes os seguintes: Ordenamento do Território, Recursos Hídricos, Aspetos Técnicos do Projeto, Património Cultural, Valores Geológicos, Saúde Humana, Sócio-economia, Solo e Usos do Solo e Reserva Agrícola Nacional (RAN).

#### Ordenamento do Território

##### Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROTAML)

O Município do Montijo insere-se em área territorial do Plano Regional de Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo (PROTAML) que foi aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros (RCM) n.º 68/2002, publicado no DR n.º 82, I Série-B, de 8 de abril.

Como documento orientador da Administração Central em matérias como o ordenamento do território, o PROTAML deve ser assumido no contexto territorial regional em presença, a saber.

A área de intervenção do projeto situa-se na **Unidade Territorial 15 - Nascente Agroflorestal**, como área **“Agroflorestal”**. O PROTAML estabelece para a Unidade territorial n.º 15 a seguinte Orientação Territorial relacionada e compatível com o presente projeto: 1.3.15.1 – *Manter e preservar a área de montado, tendo em conta o seu elevado interesse ecológico, paisagístico e económico.*

Em termos de Modelo Territorial o local insere-se em **Área a Estabilizar**, concretamente em **“Agroflorestal”**.

A área do projeto não abrange elementos da Rede Ecológica Metropolitana (REM) da ERPVA.

Apesar do PROT não vincular diretamente os particulares, o EIA deve enquadrar e avaliar a pretensão face às disposições deste plano regional.

No PROTAML são estabelecidas determinações e orientações para a elaboração de instrumentos de planeamento territorial, não sendo deste modo aplicáveis ao projeto em concreto, mas num âmbito mais vasto de planeamento (PMOT), não constando determinações específicas em Área a Estabilizar, como área “Agroflorestal”, para o projeto em apreciação. O PDM do Montijo em vigor não foi alterado para adaptação ao PROTAML.

Considerando a natureza e as características do projeto em avaliação e o seu enquadramento nas diretrizes/normativos regionais, não se identificam conflitos patentes que sustentem uma proposta de decisão desfavorável ao EIA, concluindo **que o projeto não colide com as orientações estratégicas do PROTAML para o local.**

Acresce, no contexto regional, que as medidas de minimização definidas no EIA relativas a cada um dos fatores avaliados (clima, geologia e geomorfologia, recursos hídricos e qualidade da água, solos, biodiversidade, OT, paisagem...) vão no sentido de minimizar eventuais aspetos da proposta menos favoráveis à localização neste território.

Neste sentido, entende-se que a eventual viabilização do projeto **não irá colocar em causa os objetivos e as orientações estratégicas do PROTAML**, desde que não conflitue com outros fatores ambientais a serem ponderados/avaliados pelas entidades competentes nos vários âmbitos setoriais, nomeadamente no âmbito do domínio hídrico e da proximidade de atividades conflituantes.

### **Plano Diretor Municipal do Montijo (PDM do Montijo)**

O Plano Diretor Municipal do Montijo (PDM) foi aprovado pela RCM n.º 15/97, de 01 de fevereiro, sendo sujeito a posteriores dinâmicas.

#### **Em vigor**

A área do projeto abrange “**Espaço Agrícola**” (artigos 28.º e 29.º), categoria de “**Área agrícola não incluída na RAN**”, destinada à produção agrícola e pecuária, mas não submetida ao regime jurídico da RAN nem ao regime específico das obras de fomento hidroagrícola (cf. artigo 29.º)

O artigo 31.º regula a edificação no Espaço agrícola (ex. Área de pavimentos, afastamento aso limites do terreno, altura máxima, abastecimento de água e drenagem de águas pluviais, efluentes pecuários, infiltração de efluentes no solo, estacionamento, área de implantação/pavimentada, arruamentos e estacionamentos, exceções...)).

O artigo 87.º regula o **sistema de vistas**, entre outros, na ocupação dos canais rodoviários e de cursos de água.

A Planta de ordenamento do PDM “mostra” que o limite físico que divide as duas parcelas/núcleos é uma **Estrada municipal** pertencente à Rede Municipal de Estradas e Caminhos Existente. A parcela este é atravessada (na estrema nordeste) por um **oleoduto**.

#### Apreciação

1 - Cf. n.º 1 do artigo 28.º do RPDM o **Espaço agrícola** é destinado no seu **uso geral dominante à produção agrícola e pecuária**. Nos termos do n.º 2, abrange os solos de elevada aptidão agrícola com características apropriadas à exploração cultural, os solos que através de investimentos fundiários obtenham essa aptidão, designadamente os abrangidos por obras de fomento agrícola, hidroagrícola, pela implantação de sistemas de rega e de drenagem, e ainda os solos que por qualidades intrínsecas ou localização particular tenham interesse para atividades agrícolas e pecuárias específicas.

O artigo 29.º indica que a “**Área agrícola não incluída na RAN**” destina-se à **produção agrícola e pecuária**, mas não submetida ao regime jurídico da RAN (como é o caso) nem ao regime específico das obras de fomento hidroagrícola.

Em termos de **uso/atividade o projeto é conforme** com o espaço onde se insere.

2 - A **edificação no Espaço agrícola** é regulada no artigo 31.º:

*1 –No espaço agrícola não é admitido, nos termos da lei geral, o licenciamento de loteamento urbano.*

*2 –É admitido nos termos das disposições seguintes, a título excecional, sem constituir precedente ou expectativa de futura urbanização, o licenciamento de edificação utilizada para habitação do proprietário ou dos trabalhadores permanentes da mesma, que se considere indispensável para as utilizações referidas, bem como ainda de instalações para apoio à atividade agrícola, agropecuária, indústria de apoio e transformação de produtos agrícolas, indústria de fabrico de materiais de barro, materiais refratários e prefabricados de inertes, estabelecimento insalubre ou incómodo, estabelecimento hoteleiro ou similar de hoteleiro, equipamento coletivo e grande superfície comercial.*

3 –A parcela de terreno onde se pretenda o licenciamento deve ter área igual ou superior a 2 ha e não deve estar condicionada por regime, servidão ou restrição que o contrarie, designadamente REN, regime hídrico e regime de fomento hidroagrícola.

4 –Quando localizada em área agrícola da RAN, o licenciamento deve observar o correspondente regime. (...)

O projeto **não colide** com o normativo dos n.ºs 1 a 4 do artigo 31.º, uma vez que a propriedade tem mais de 2ha (tem 23,75ha - inclui 2 núcleos com mais de 2ha), não abrange RAN nem REN em vigor e (desde que confirmado pelas entidades) não está condicionada por regime, servidão ou restrição que o contrarie.

O n.º 5 do artigo 31.º indica que o **licenciamento** das parcelas de terreno referidas no n.º 3 (e não abrangidas pelo regime da RAN) deve observar as seguintes disposições:

a) Área bruta dos pavimentos sem exceder a área reconhecida necessária para o fim a que se destina nem o índice de construção 0,01 para habitação, ou o índice de construção 0,05 para as demais edificações, incluindo habitação quando em conjunto → **Não cumpre (0.18) - ver regime de exceção na alínea i)**

No NP 1 o índice é de 0,18 (24.344,90m<sup>2</sup>/130.229,00m<sup>2</sup>) e no NP 2 o índice é de 0,18 (19.528,88m<sup>2</sup>/107.262m<sup>2</sup>). O índice de construção global (dois núcleos) é de 0,18 (43.873,78m<sup>2</sup>/237.491,00m<sup>2</sup>).

b) Afastamento mínimo de 20 m aos limites do terreno, incluindo todo o tipo de instalação → **Cumpr**e (>20m) - **s/ prejuízo ver regime de exceção na alínea i) seguinte**

Cf. indicado no RS revisto (pág. 203) e em planta síntese, o afastamento construções ao limite do terreno é superior a 50 metros.

c) Altura máxima de 7,5 m, medida ao ponto mais elevado da cobertura, incluindo-se nessa altura as frentes livres das caves, podendo ser excedida em silos, depósitos de água e instalações especiais, tecnicamente justificadas → **Cumpr**e

Cf. indicado no RS revisto (pág. 203): "... altura superior das edificações é de 7,51 m e diz respeito aos edifícios das caldeiras." (componente técnica de segurança das caldeiras)

d) Abastecimento de água e drenagem de águas residuais e seu tratamento previamente licenciados e assegurados por sistemas autónomos, salvo se o interessado custear a totalidade das despesas com a extensão das redes públicas estas forem autorizadas → **Cumpr**e.

Cf. indicado no RS (pág. 203): "O abastecimento de água e drenagem de águas residuais e seu tratamento serão assegurados por sistemas autónomos. O abastecimento de água será assegurado por duas captações subterrâneas, a construir. As águas residuais domésticas serão drenadas para 5 fossas estanques, que serão limpas periodicamente, de acordo com as necessidades. Estes efluentes serão enviados para tratamento para ETAR gerida pelos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento do Município do Montijo"

- e) Efluentes das instalações pecuárias, agropecuárias e agro- -industriais tratados por sistema próprio; Aferição: **Cumpr**e.

Cf. indicado no RS revisto (pág. 203): "Os efluentes pecuários, chorume, serão encaminhados para 20 fossas estanques que serão limpas periodicamente. Estes efluentes serão enviados para tratamento na ETAR do Grupo Águas de Portugal (ETAR Zona Industrial da Autoeuropa, SIMARSUL), mediante obtenção de autorização. O estrume será retirado diretamente dos pavilhões para os veículos de transporte que encaminham para tratamento em unidades técnicas de produção de adubos orgânicos ou em alternativa, poderá ser encaminhado para valorização energética"

- f) Infiltração de efluentes no solo só aceite quando tecnicamente fundamentada e aprovada pela DRARNLVT → **Cumpr**e.

Cf. referido no RS revisto (pág. 204): "Esta solução não foi equacionada pelo projeto."

- g) Acesso por via pública com perfil transversal e pavimento adequados à utilização pretendida → **Cumpr**e.

Cf. referido no RS revisto (pág. 204): "O acesso faz-se por um caminho municipal em terra batida, apresenta um bom estado de conservação e o seu perfil coaduna-se com a tipologia de veículos afetos ao Projeto que irão circular. Este caminho tem ligação com a EN4.

- h) Área de estacionamento com dimensão e pavimento adequados à utilização pretendida → **Cumpr**e.

Cf. referido no RS revisto (pág. 204): "Para a utilização prevista não foi definida uma área mínima de espaços

reservados a lugares de estacionamento, no entanto como vem sendo prática das instalações avícolas do Proponente, é criado um espaço exterior ao filtro sanitário para estacionamento de viaturas ligeiras dos funcionários. Do lado exterior da exploração avícola, junto das entradas nos filtros sanitários, está prevista uma área aproximada de 200 m<sup>2</sup> prevista para o estacionamento de viaturas ligeiras dos funcionários e eventuais visitas. O pavimento será em aglomerado britado de granulometria extensa. Quanto a espaço para estacionamento de viaturas pesadas, esta não se aplica, uma vez que estas viaturas aquando na instalação, apenas estão em serviço logístico à atividade. Para manutenção da instalação, está previsto a utilização de equipamentos agrícolas, nomeadamente o recurso a trator ou máquina multifunções para limpeza dos pavilhões avícolas e espaços exteriores, e estes terão espaço próprio, no edifício nomeado de armazéns e sala do gerador.”

- i) Área global afeta à implantação da construção, a arruamentos, estacionamentos e demais áreas pavimentadas, não podendo exceder 0,10 da área global da parcela → **Não cumpre na globalidade dois NP** (71.761,97m<sup>2</sup>/237.491,00 m<sup>2</sup>=0,30 > 0.10) - **ver regime de exceção na alínea i)**
- j) (Redação dada pela Declaração de retificação n.º 253/2015) O disposto nas alíneas a), b) e i) do presente número pode não ser aplicado por deliberação fundamentada da entidade licenciadora, precedida de parecer favorável das entidades competentes em matéria de licenciamento da respetiva atividade, em função da relevância económica e social do projeto, sempre que se trate da construção ou ampliação de edificações destinadas a exploração agropecuária, sem exceder a área reconhecida necessária para o fim a que se destina, nem o índice de ocupação 0,20 → **Poderá cumprir desde que obtida deliberação fundamentada da entidade licenciadora, precedida de parecer favorável das entidades competentes em matéria de licenciamento da respetiva atividade.**

Cumprido o índice de máximo de ocupação de 0,20 (43.873,78m<sup>2</sup>/237.491,00 m<sup>2</sup> = 0.18), mas não cumpre as alíneas a) e i) o que poderá ser excecionado nos termos da alínea j).

3 - Sobre o **sistema de vistas** do artigo 87.º do RPDM; caberá à CM do Montijo pronunciar-se no âmbito do artigo 87.º

Cf. referido no RS revisto (pág. 205): “Para a salvaguarda da paisagem e do ambiente natural contido no sistema de vista, os edifícios serão com materiais de cores que se dissimulam com a natureza. Recorrer-se-á à cor verde com principal cor dos edifícios”.

### **Síntese**

Em termos de uso/atividade o projeto conforma-se com o PDM do Montijo em vigor e a **desconformidade** com o disposto nas alíneas a) e i) do n.º 5 do artigo 31.º do seu regulamento **pode ser ultrapassada** desde que obtida **deliberação fundamentada da entidade licenciadora, precedida de parecer favorável das entidades competentes em matéria de licenciamento da respetiva atividade, conforme dispõe a alínea j) do mesmo artigo.**

### **Revisão do PDM (em curso)**

De acordo com a instrução realizada pela DIC em 25/06/2025 (doc. I19447-202506-UOT/DIC), A Planta de ordenamento da proposta de Revisão do PDM (reportada a 2023 - cf. instrução DIC) classifica a propriedade (2 núcleos) como **Solo rústico** na categoria de **Espaços Agroflorestais (AGF)**.



— projeto\_linhas  
PROPOSTA\_ORD\_PDM\_16.05.05.02.000002.2005\_E11147-202306  
ESTE  
Ordenamento\_Este\_solo  
Espaços Agroflorestais

Em sede de Aditamento o proponente **apresentou o enquadramento** na versão preliminar (não finalizada) da PO da

revisão do PDM em curso, demonstrando que a área do projeto se insere em **Espaços Agroflorestais**, regulados pelo artigo 88.º da proposta de regulamento, indo ao encontro da instrução realizada pela DIC com a última versão disponível de 2023.

É exibido um quadro com o articulado aplicável do artigo 88.º e a **análise de conformidade** com os Espaços Agroflorestais.

Estes espaços destinam-se, indiferenciadamente, à produção agrícola e/ou florestal e ainda a usos complementares identificados A alínea e) do n.º 1 do artigo 88.º da proposta de regulamento permite outros usos compatíveis a localizar em Espaços Agroflorestais, inclui a necessidade de vir a ser reconhecido pela CM do Montijo o interesse económico e social da atividade e a sua imprescindibilidade para a exploração agrícola em que se insere.

**O índice de construção máximo definido na alínea c) do n.º 3 é ultrapassado (0.18>0.01). Assim e segundo a avaliação efetuada no EIA o projeto não se conforma com o índice de construção máximo previsto na proposta de revisão do PDM para os Espaços Agroflorestais.**

Refere-se no Aditamento ao EIA que “De acordo com a Câmara Municipal do Montijo, o valor de índice de construção definido no artigo 88.º, do *regulamento da proposta de revisão do PDM*, é o aplicável nesta fase do processo de revisão do PDM, não existindo outro artigo no regulamento que defina um índice superior na referida classe de espaço”

**Sendo o PDM da competência da CM do Montijo, tem a edilidade de ser ouvida sobre o enquadramento do projeto nos IGT em vigor e em elaboração, e informar sobre a viabilidade do respetivo licenciamento urbanístico.**

#### **Servidões administrativas RAN e REN (restrições de utilidade pública)**

O terreno a afetar à exploração avícola não é abrangido por **Reserva Agrícola Nacional (RAN)** conforme Planta de Condicionantes do PDM do Montijo

**O concelho do Montijo não possui Carta da REN publicada.** Nesta situação aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 124/2019 de 28 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro (RJREN), especificamente o seu **artigo 42.º - “Inexistência de delimitação municipal”**, onde se lê no seu ponto 1, “Carece de autorização da comissão de coordenação e desenvolvimento regional a realização dos usos e ações previstos no n.º 1 do artigo 20.º nas áreas identificadas no anexo III do presente Decreto-Lei, que dele faz parte integrante, que ainda não tenham sido objeto de delimitação.”

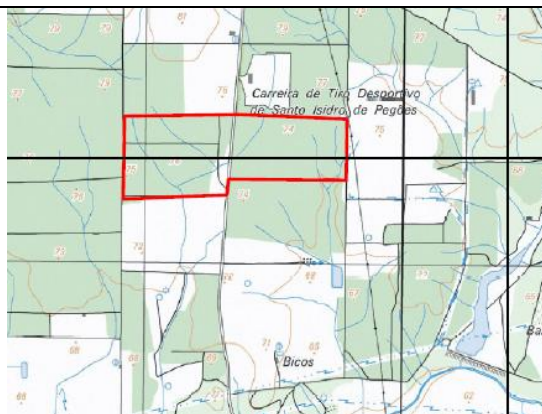
Da consulta da carta militar e da proposta de delimitação da REN (em elaboração) e onde a área apenas se integra em AEIPRA, **não se identifica na área nenhuma das características elencadas no supracitado anexo III. Conclui-se assim que, na presente data, a pretensão não carece de autorização da CCDR no que se refere ao Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN)**

#### **Reserva Ecológica Nacional (REN)**

O concelho do Montijo não possui Carta da REN publicada. Nesta situação aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 124/2019 de 28 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei 11/2023, de 10 de fevereiro (RJREN), especificamente o seu artigo 42.º - “Inexistência de delimitação municipal”, onde se lê no seu ponto 1, “Carece de autorização da comissão de coordenação e desenvolvimento regional a realização dos usos e ações previstos no n.º 1 do artigo 20.º nas áreas identificadas no anexo III do presente Decreto-Lei, que dele faz parte integrante, que ainda não tenham sido objeto de delimitação.”

Está-se perante, nomeadamente, obras de construção, aterros e escavações e destruição do revestimento vegetal, que se configuram como ações interditas pelo RJREN nos termos do seu art.º 20.º.

A propriedade desenvolve-se praticamente à cota 70, sendo uma área plana, distando mais de 450m de uma albufeira e de 300m de uma pequena lagoa.



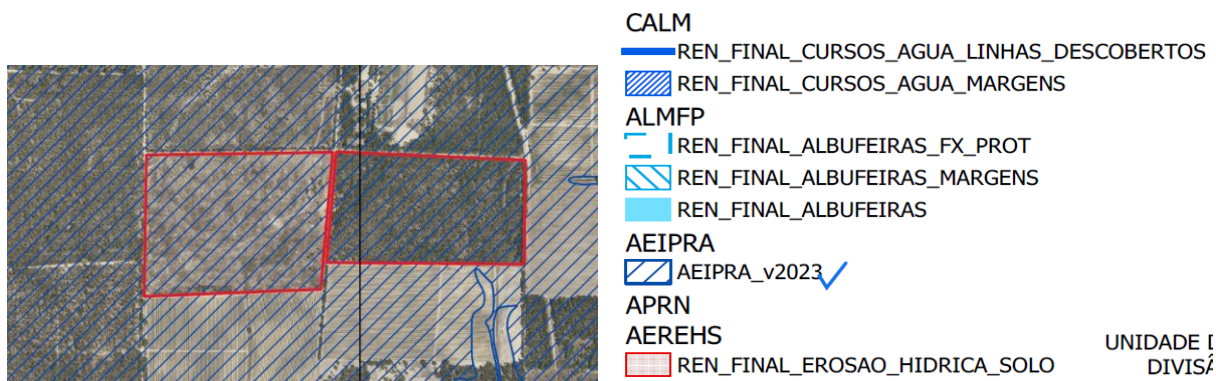
Da consulta da carta militar e da proposta de delimitação da REN, em elaboração e onde a área apenas se integra em AEIPRA, não se identifica na área nenhuma das características elencadas no supracitado anexo III.

Conclui-se assim que, na presente data, a pretensão **não carece de autorização desta CCDR** no que se refere ao Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional.

Constata-se que o EIA apresenta o adequado enquadramento no RJREN, aplicando o art.º 42.º do RJREN e aferindo a pretensão face ao disposto no Anexo III do RJREN, concluindo pela inexistência dessas situações, o que se encontra correto.

No entanto encontrando-se em elaboração a carta da REN municipal, em articulação com a revisão do PDM, e tendo presente os conhecimentos técnicos decorrentes desse procedimento, considera-se de toda a relevância uma análise face às funções das tipologias já identificadas.

De acordo com a proposta de delimitação municipal da REN a área apresenta características de “Área Estratégica de Infiltração e de Proteção e Recarga dos Aquíferos” (AEIPRA).



O EIA integra esta abordagem no descritor “Ordenamento do Território”, dando satisfação ao solicitado. Tendo em conta o aí referido bem como nos descritores “Solos” e “Recursos Hídricos e Qualidade da Água” assume-se que a pretensão se traduz num impacto negativo sobre os recursos hídricos (certo e pouco significativo) em virtude da área a impermeabilizar e num potencial risco de contaminação de águas (negativo e significativo, mas improvável).

**Em suma:**

- Aplica-se ao projeto o **art.º 42.º do RJREN**, contudo, **não se estando perante nenhuma das situações identificadas no seu Anexo III, não carece de autorização da CCDRLVT** no âmbito e para os efeitos deste regime jurídico
- De acordo com a **proposta de delimitação municipal da REN** a área apresenta características de “*Área Estratégica de Infiltração e de Proteção e Recarga dos Aquíferos*” (AEIPRA). Neste enquadramento, quando da publicação da carta da REN é aplicável o respetivo regime jurídico, nomeadamente os art.ºs 20.º e 40.º, verificando-se que a **pretensão não é passível de enquadramento no art.º 20.º em virtude de a área de implantação máxima para novas pecuárias dever ser inferior a 300 m<sup>2</sup>.**

### Conclusão setorial

O projeto é abrangido pelo PROTAML, PDM do Montijo, encontrando-se em desenvolvimento a revisão do PDM.

O município do Montijo não tem carta da REN publicada.

Relativamente às disposições do PROTAML (publicado pela RCM n.º 68/2002 de 8 de abril), especificamente no Modelo Territorial o EIA insere-se na UT 15 - Nascente agroflorestal” onde os usos florestal e agrícola coexistem com a proteção/valorização do montado de sobro, onde não se identifica qualquer impedimento expresso ao uso em causa.

Não é abrangido qualquer elemento da estrutura ambiental (EMPVA).

Relativamente ao PDM do Montijo, publicado pela RCM n.º 15/1997 de 01/02 e sequentes alterações e retificações.

O EIA insere-se integralmente em “Espaço Agrícola” - “Área agrícola não incluída na RAN” (artigos 28.º, 29.º, 31.º e 33.º do regulamento), onde o uso em causa é admitido.

O artigo n.º 31.º estabelece as regras de ocupação/edificabilidade

São cumpridos os n.ºs 1 a 4 do artigo 31.º:

- a propriedade tem mais de 2ha (tem 23,75ha),

- não abrange RAN nem REN em vigor (desde que confirmado pelas entidades) não está condicionada por regime, servidão ou restrição que o contrarie.

O n.º 5 do artigo 31.º:

- a) Área bruta dos pavimentos sem exceder a área reconhecida necessária para o fim a que se destina nem o índice de construção 0,01 para habitação, ou o índice de construção 0,05 para as demais edificações, incluindo habitação quando em conjunto - Não cumpre (0.18): NP1 é 0,18 (24.344,90m<sup>2</sup>/130.229,00m<sup>2</sup>) e NP2 é 0,18 (19.528,88m<sup>2</sup>/107.262m<sup>2</sup>); o global (dois núcleos) é de 0,18 (43.873,78m<sup>2</sup>/237.491,00m<sup>2</sup>).
- b) Afastamento mínimo de 20 m aos limites do terreno, Cumpre (»50m cf RS revisto (pág. 203) e em planta síntese) - s/ prejuízo ver regime de exceção na alínea i) seguinte;
- c) Altura máxima de 7,5 m, Cumpre (RS revisto - pág. 203): 7,51m é o mais elevado e corresponde aos edifícios das caldeiras, de acordo com especificações técnicas);
- d) Abastecimento de água e drenagem de águas residuais e seu tratamento, Cumpre (RS revisto (pág. 203));
- e) Efluentes das instalações pecuárias, agropecuárias e agro- industriais tratados por sistema próprio; Aferição: Cumpre (RS revisto (pág. 203));
- f) Infiltração de efluentes no solo só aceite quando tecnicamente fundamentada e aprovada pela DRARNLVT Cumpre (RS revisto - pág. 204: “Esta solução não foi equacionada pelo projeto”;
- g) Acesso por via pública com perfil transversal e pavimento adequados à utilização pretendida, Cumpre (RS revisto (pág. 204)), sem prejuízo do parecer da CM do Montijo;
- h) Área de estacionamento com dimensão e pavimento adequados à utilização pretendida, Cumpre (RS revisto (pág. 204));
- i) Área global afeta à implantação da construção, a arruamentos, estacionamentos e demais áreas pavimentadas, não podendo exceder 0,10 da área global da parcela, Não cumpre 71.761,97m<sup>2</sup>/237.491,00 m<sup>2</sup>=0,30) - ver regime de exceção na alínea i);
- j) (Redação dada pela Declaração de retificação n.º 253/2015) O disposto nas alíneas a), b) e i) do presente número pode não ser aplicado por deliberação fundamentada da entidade licenciadora, precedida de parecer favorável das entidades competentes em matéria de licenciamento da respetiva atividade, ..., sem exceder a área reconhecida necessária para o fim a que se destina, nem o índice de ocupação 0,20, dependente de deliberação municipal precedida do parecer da CCDRLVT (Agricultura).

Cumpre o índice de máximo de ocupação de 0,20 (43.873,78m<sup>2</sup>/237.491,00 m<sup>2</sup> = 0.18), mas não cumpre as alíneas a) e i) o que pode ser excecionado nos termos da alínea j).

Sobre o sistema de vistas do artigo 87.º do RPDM; cabe à CM do Montijo pronunciar-se.

Em termos de uso o projeto conforma-se com o PDM do Montijo em vigor e a desconformidade com o disposto nas

alíneas a) e i) do n.º 5 do artigo 31.º do regulamento pode ser ultrapassada nos termos da alínea j) do mesmo artigo.

Relativamente à proposta de revisão do PDM, a área do EIA recai em “Espaços Florestais - Espaços Agroflorestais”, onde a admissão do uso pecuário carecerá de regime excecional a decretar pela CM.

Segundo o artigo 88.º, que se aplicará a esta categoria de espaço, é ultrapassado o índice de construção máximo definido na alínea c) do n.º 3 é ultrapassado (0.18»0.01).

A confirmar-se esse enquadramento e caso se aplique em sede de licenciamento, o projeto será inviável.

- Relativamente à Reserva Ecológica Nacional (REN):

O município do Montijo não tem carta da REN publicada, verificando-se que o projeto não carece de autorização da CCDR-LVT, nos termos do artigo 42º do RJREN, na medida em que não se insere em nenhuma das áreas identificadas no respetivo anexo III.

Contudo, atentos os conhecimentos técnicos decorrentes da delimitação da REN em curso, o EIA não deve comprometer as funções elencadas no Anexo I do RJREN para a tipologia “Área Estratégica de Infiltração e de Proteção e Recarga dos Aquíferos” (AEIPRA). Contudo, a pretensão não é passível de enquadramento no art.º 20.º em virtude de a área de implantação ser inferior ao máximo de 300 m<sup>2</sup> estabelecido no regime da REN.

Conclui-se ser uso admitido e estar parcialmente em conformidade com as prescrições aferidas do PDM do Montijo, emitindo-se parecer favorável com a salvaguarda dos pareceres da CM e das entidades competentes sobre matérias funcionais e servidões aplicáveis, bem como o parecer da APA sobre os recursos hídricos.

Atenta a natureza das ações e os efeitos expectáveis face às características do território e às prescrições/regras que lhe estão associadas, entende-se o OT como fator ambiental “pouco significativo” quer nos impactes negativos como nos positivos.

## **Recursos Hídricos**

### **Abastecimento de água**

No que concerne ao abastecimento de água da exploração, de acordo com o EIA, a área não é servida pela rede pública de distribuição de água, pelo que o abastecimento de água para consumo humano, filtro sanitário, área social de apoio (instalações sanitárias, balneários e copa), abeberamento das aves, processo produtivo (lavagem dos pavilhões e sistema de ambiente controlado - coolings e sistema de aquecimento a água quente) e o arco de desinfeção destinado a viaturas será efetuado através de duas captações de água subterrânea, encaminhada e armazenada em dois reservatórios com capacidade unitária de 300 m<sup>3</sup>.

Com a implementação do projeto está previsto um consumo de água subterrânea de cerca de 37.355 m<sup>3</sup>/ano, em que o abeberamento das aves será responsável por um consumo médio de 35.989 m<sup>3</sup>/ano, o sistema de ambiente controlado por um consumo de 598 m<sup>3</sup>/ano, as lavagens e arco de desinfeção por 650 m<sup>3</sup>/ano e o filtro sanitário representa um consumo de 118 m<sup>3</sup>/ano.

De referir que o valor apresentado para a operação “Sistema de Ambiente Controlado” abrange duas componentes: o consumo de água no sistema de aquecimento das zonas de engorda, constituído por caldeiras a biomassa que aquecem a água que circula num circuito fechado; e o consumo de água no sistema de arrefecimento das zonas de engorda, constituído por painéis evaporativos, com recuperação de água e reinserção no sistema.

### **Águas residuais domésticas**

Para a fase de construção, o EIA não apresenta a estimativa do volume produzido de águas residuais domésticas nem o destino das mesmas.

Na fase de exploração, as águas residuais domésticas terão a sua origem nos filtros sanitários, lavandaria e instalações sanitárias, o EIA estima uma produção média anual de aproximadamente 118 m<sup>3</sup> (o cálculo teve por base a capitação de água residual doméstica de 30 l/dia, 280 dias/ano de funcionamento, 14 trabalhadores).

Conforme já referido, para o armazenamento dos efluentes domésticos serão instaladas 5 fossas estanques com uma capacidade total de 47,25 m<sup>3</sup>.

Segundo o EIA, cerca de 2 a 3 vezes por ano, será solicitado aos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento (SMAS) do Município do Montijo que proceda à recolha para encaminhamento a tratamento destas águas residuais em ETAR coletiva. Será equacionada a entrega destes efluentes numa ETAR do Grupo Águas de Portugal (ETAR Zona Industrial da Autoeuropa, SIMARSUL), mediante obtenção de autorização, localizada mais próximo da

instalação avícola, de forma a minimizar os impactes inerentes ao transporte.

Conforme já referido, considera-se que os valores apresentados no EIA para a produção de águas residuais domésticas se encontram subavaliados, pelo que a frequência necessária para a recolha e encaminhamento das águas residuais será superior à prevista no EIA. Salienta-se que devem ser evidenciadas todas as recolhas/encaminhamentos a realizar, de forma a concluir sobre a eficácia da impermeabilização/estanqueidade dos órgãos de retenção e o adequado encaminhamento das águas residuais.

### **Efluentes pecuários**

Os efluentes pecuários produzidos na instalação correspondem ao estrume e ao chorume, gerados em cada ciclo de produção.

O chorume resulta da lavagem e desinfeção dos pavilhões avícolas e respetivos equipamentos, no final de cada ciclo produtivo, num máximo de seis vezes por ano. Segundo o EIA, é esperada uma produção média anual de 639,81 m<sup>3</sup> de chorume, sendo que a instalação terá capacidade para armazenar temporariamente 247,08 m<sup>3</sup> nas fossas de retenção a instalar.

Considerando que por ciclo será produzido cerca de 106,6 m<sup>3</sup> de chorume (639,8m<sup>3</sup>/6 ciclos), o período máximo de retenção corresponderá a 2 ciclos de produção.

Estes efluentes serão periodicamente recolhidos e enviados para tratamento na ETAR do Grupo Águas de Portugal (ETAR Zona Industrial da Autoeuropa, SIMARSUL), mediante obtenção de autorização. Não foi apresentada declaração da SIMARSUL em como tem capacidade para a receção dos referidos efluentes.

Relativamente ao estrume, este corresponde essencialmente às camas das aves, restos de ração e dejetos das aves. De acordo com o EIA, a produção será de cerca de 4.158,56 t/ano e após finalização do ciclo produtivo este será removido dos pavilhões avícolas e colocado diretamente no veículo de transporte que encaminha para tratamento em unidades técnicas de produção de adubos orgânicos ou em alternativa, poderá ser encaminhado para valorização energética. Não foram indicadas as empresas que irão receber o estrume.

A exploração não prevê a instalação de nitreira para armazenamento do estrume, sendo mencionado que "... O armazenamento de estrume de bandos anteriores na exploração, representa um risco higio-sanitário enorme e pode comprometer os novos bandos que entram (...) Neste sentido, e por forma a prevenir potenciais riscos higio-sanitários para as aves, o estrume não deve ser armazenado na exploração, devendo ser removido diretamente do interior dos pavilhões avícolas para as viaturas que o irão transportar para destino autorizado (...) Assim, solicitamos que no âmbito da presente avaliação de impacte ambiental, seja autorizado que o estrume produzido na exploração, seja imediatamente retirado após a retirada dos últimos frangos (não existindo assim nitreira na exploração), para que se inicie a limpeza e desinfeção o mais rapidamente possível, garantindo assim um vazio sanitário conforme."

Foi remetido parecer da DGAV, datado de 30-07-2025, onde menciona "... considerando os pressupostos de limpeza imediata sem recurso à armazenagem das camas e demais dejetos resultantes da atividade avícola apresentados na mensagem infra, consideramos que o cumprimento das regras de biossegurança é assegurado podendo assim dispensar a nitreira. No entanto este parecer é favorável, mas condicionado à apresentação imediata da descrição de um plano alternativo em caso de restrição sanitária à movimentação de estrumes (por ex., restrições por se encontrar no perímetro de segurança de um foco de Gripe Aviária). Este procedimento deverá ser incluído na memória descritiva do processo de licenciamento".

Refere-se, a este propósito, que a gestão de efluentes da exploração deve cumprir o disposto na legislação em vigor, nomeadamente relativamente ao exercício da atividade pecuária e o Programa de Ação da Zona Vulnerável do Tejo.

### **Águas pluviais**

De acordo com o Estudo Hidrológico (Anexo II) "Os beirados livres escoam para o pavimento em redor dos edifícios, que dotado de um conjunto de pendentes, drena e encaminha as águas pluviais para o terreno natural. Entre os pavilhões encontram-se projetadas valas de drenagem que visam favorecer a drenagem das águas pluviais para poços rotos dispostos, que se localizam a jusante de cada vala."

Também se encontra prevista a "A colocação de caleiras nos beirados dos edifícios, (...) e realizar o devido encaminhamento para o terreno natural antes de chegarem as valas de drenagem".

É de salientar que na área de implantação do projeto existem diversas linhas de água, sendo que, para compatibilizar a implantação do projeto com a rede hidrográfica, o EIA propõe alteração do traçado e a regularização da seção do escoamento de linhas de água existentes, sendo esta temática aprofundada mais adiante.

## Recursos Hídricos Superficiais

### Caracterização da situação de referência

A área de implantação do projeto localiza-se na Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste, na bacia da massa de água superficial da Vala de Asseiceira (PT05TEJ1136).

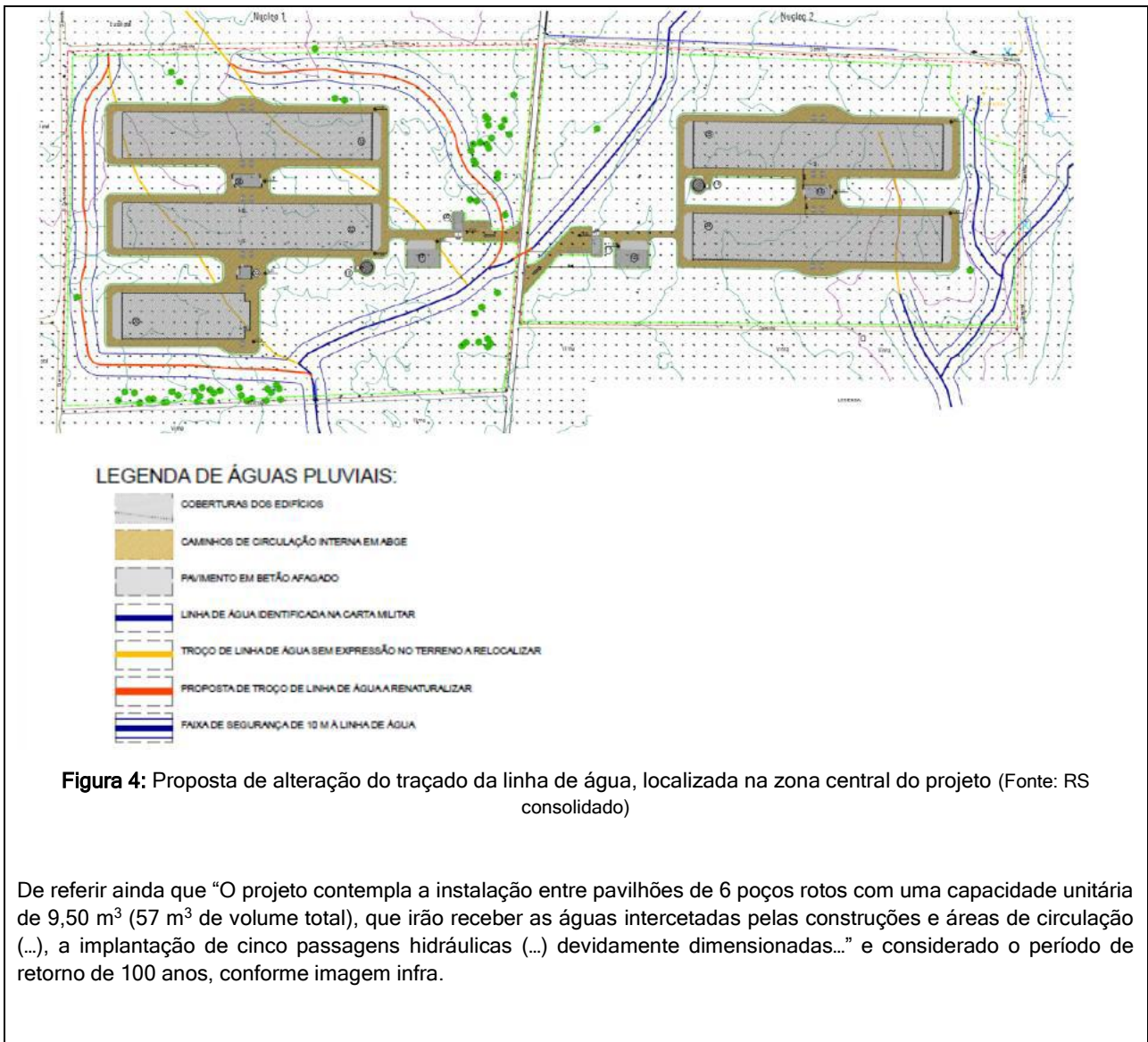
De acordo com o PGRH Tejo e Ribeiras do Oeste (3.º Ciclo), o estado global da referida massa de água está classificado como “Inferior a bom”. As principais pressões sobre a qualidade da referida massa de água são difusas, com origem no setor agrícola e pecuária.

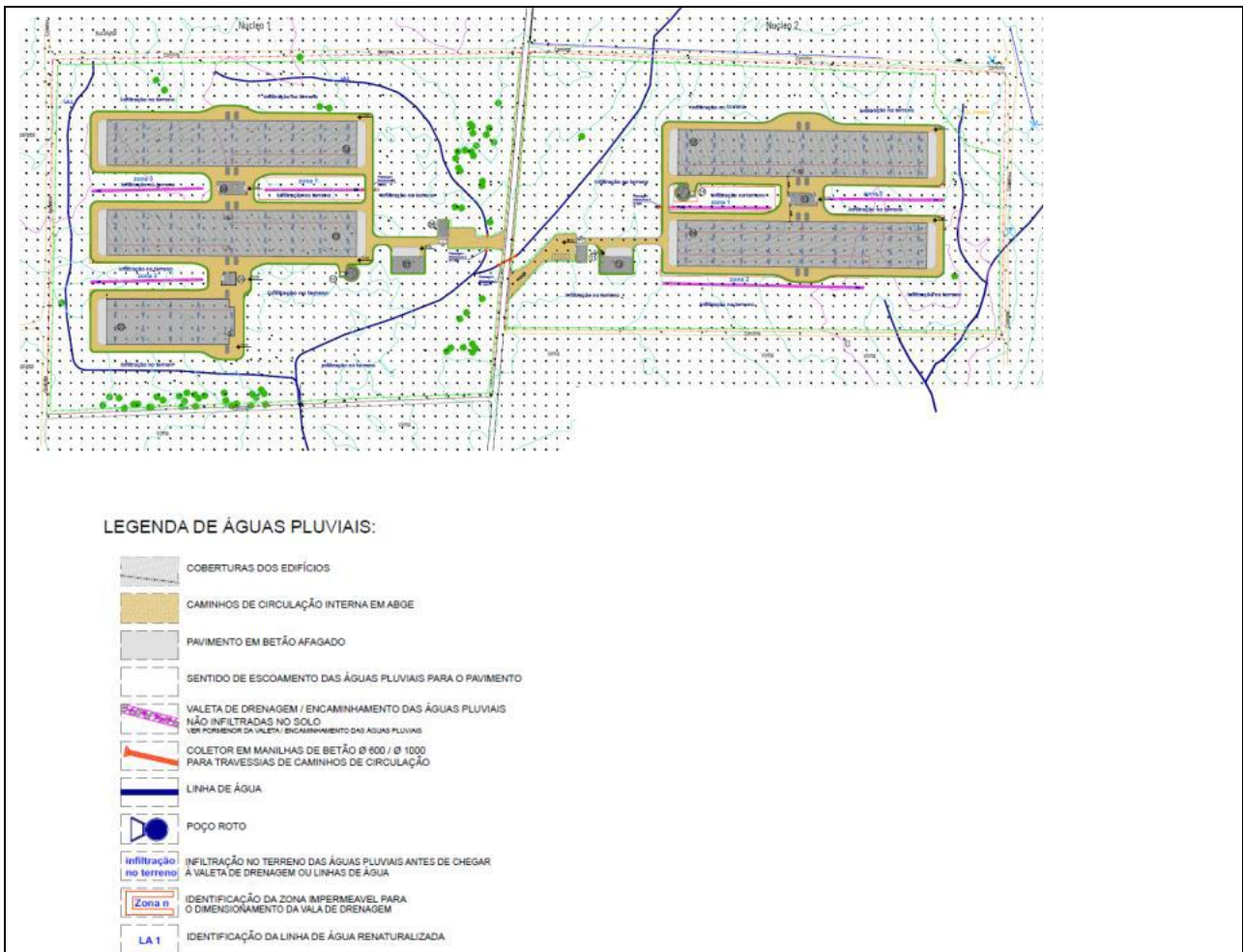
Tendo em consideração a sobreposição da implantação do projeto com a Carta Militar verifica-se a presença de várias linhas de água na área do projeto e a existência de construções previstas sobre o leito e margens. Segundo o EIA, “A implantação do projeto implica a interferência de três linhas de água, em vários troços que totalizam cerca de 848 m de comprimento.” De mencionar que no Aditamento foi apresentada uma proposta de realocação do acesso ao núcleo 2 de forma a não interferir com a linha de água. O acesso foi deslocado para sul, mantendo a implantação inicial do filtro sanitário e do armazém.

De acordo com o EIA, devido à elevada permeabilidade do terreno e à reduzida dimensão das bacias de drenagem, a maioria das linhas de água que atravessam a propriedade não são perceptíveis no terreno, apenas alguns troços das linhas de água de 2ª ordem são reconhecíveis e deverão apresentar algum escoamento durante os eventos de precipitação intensa ou nos períodos de precipitação prolongada. Os três cursos de água afetados pela execução do projeto não têm expressão no terreno.

De acordo com o Estudo Hidrológico (Anexo II) apresentado, é proposta a renaturalização das duas linhas de água do terreno Oeste. A linha de água do terreno Este, será substituída por uma vala de drenagem, cuja função é encaminhar as águas pluviais para a linha de água existente, localizada mais a Este. A solução a implementar, para a renaturalização das linhas de água, consiste na “... construção de valas escavadas no terreno natural, com rasto revestido por enrocamento de pedra, assente sobre um filtro de brita fina (...) O novo traçado das linhas de água, será curvilíneo, acompanhando o declive do terreno, para evitar o aumento da velocidade da água (...) e foi assegurada uma distância de 10 m entre a crista do talude e as edificações.” Acresce que as valas de drenagem foram dimensionamento tendo em “... conta as características do seu local de implantação e o caudal de ponta de cheia para um período de 100 anos.”

Na imagem seguinte é apresentada a implantação do projeto com identificação das linhas de água a renaturalizar e a proposta de alteração do traçado (identificadas a vermelho).





**Figura 5:** Proposta da rede de drenagem das águas pluviais a implementar (Fonte: Relatório Síntese consolidado)

## Recursos Hídricos Subterrâneos

### Caracterização da situação de referência

Ao nível regional, o projeto localiza-se na unidade hidrogeológica Bacia do Tejo-Sado, na massa de água subterrânea designada por Bacia do Tejo-Sado/Margem Esquerda, cujo código é PT05T3.

O sistema aquífero T3 Bacia do Tejo-Sado/Margem Esquerda é um sistema multicamada, do tipo poroso, fissurado e cársico. É constituído por formações do Pliocénico representadas por areias, com intercalações de argila, de espessura variável, pelos depósitos continentais designados de Arenitos da Ota, do Miocénico, e por uma série calco-gresosa marinha, também do Miocénico (Almeida *et al.* 2000).

A recarga nos sistemas aquíferos, que integram a unidade hidrogeológica da Bacia do Tejo/Sado, é direta, a partir da precipitação, que ocorre predominantemente nas zonas periféricas, mais altas, e, no caso do sistema aquífero da Bacia do Tejo-Sado/Margem Esquerda, ainda por drenância a partir das linhas de água (Almeida *et al.* 2000).

O escoamento subterrâneo está orientado para o rio Tejo e ao longo do sistema aquífero até ao oceano (Almeida *et al.* 2000). Na área de estudo deverá ocorrer no Rio Tejo, nas aluviões da margem esquerda.

De acordo com o PGRH do Tejo e Ribeiras do Oeste (3.º ciclo), o estado quantitativo da massa de água está classificado como Bom. O estado químico da água é considerado Mediocre. Em resumo, a massa de água subterrânea apresenta um estado global de Mediocre.

Ao nível local, as litologias aflorantes na área do projeto são areias e argilas do Pliocénico.

A área de estudo insere-se na Zona Vulnerável à contaminação por Nitratos designada como TEJO (PTNG4A).

A vulnerabilidade do aquífero a nível local foi estimada pelo índice EPPNA como Alta, V3 - Aquíferos em sedimentos

não consolidados com ligação hidráulica com a água superficial e Média, V4 - Aquíferos em sedimentos não consolidados sem ligação hidráulica com a água superficial, não se concordando com esta última classificação, pois na área de estudo os aquíferos possuem sempre ligação hidráulica com a água superficial. Considera-se, portanto, que a vulnerabilidade na área de estudo, segundo o índice EPPNA, é Alta (V3).

A vulnerabilidade foi classificada como moderada, pelo índice DRASTIC.

## **Avaliação de impactes ambientais**

### **Recursos hídricos superficiais**

#### Fase de construção

A fase de construção envolve a mobilização de terras, instalação das redes de infraestruturas, construção dos acessos e caminhos, instalação dos pavilhões e edifícios de apoio e intervenções nas linhas de água.

A compactação dos solos originada pela circulação da maquinaria afeta ao projeto, assim como a instalação do estaleiro são ações que irão reduzir a infiltração das águas pluviais, com o conseqüente aumento do escoamento superficial.

Ao nível da qualidade da água é ainda expetável que ocorra um aumento de partículas em suspensão (SST) nas linhas de água, resultante da maior suscetibilidade dos solos à erosão, associada aos trabalhos de desmatção e movimentação de terras. Por forma a minimizar esta situação recomenda-se que, sempre que possível, a obra ocorra em períodos de menor pluviosidade.

Considera-se, contudo, que se trata de uma situação temporária, limitada no tempo, pelo que estas ações induzirão impactes negativos e pouco significativos.

Com a implementação do projeto, o aumento da superfície impermeabilizada irá incrementar o escoamento superficial, com o conseqüente aumento dos caudais de ponta pluviais afluentes às linhas de água localizadas a sul da área do projeto. Nos elementos apresentados, as soluções indicadas para minimizar os efeitos do aumento da impermeabilização sobre o escoamento superficial e a infiltração de águas é a instalação entre pavilhões de 6 poços rotos, que irão receber as águas intercetadas pelas construções e áreas de circulação e o revestimento das valas de drenagem e linhas de água com enrocamento assente sobre filtro de brita.

De referir também que, tendo por base a análise e sobreposição do projeto com a Carta Militar, constata-se que existem linhas de água sob os pavilhões a construir. A solução apresentada no Estudo Hidrológico (que não se encontra assinado) para o desvio/regularização dos cursos de água consiste na "... construção de valas escavadas no terreno natural, com rasto revestido por enrocamento de pedra, assente sobre um filtro de brita fina...", o que não é aceitável dada a significativa artificialização das linhas de água preconizada, assim, a renaturalização das linhas de água deverá ser efetuada somente em terreno natural e hidrosementeira não com artificialização do leito e margens, considerando que o controlo da erosão dos caudal pluviais provenientes das coberturas estará assegurado pelas trincheiras de infiltração que essas sim constituídas por brita e enrocamento.

Relativamente ao traçado agora apresentado para "renaturalização" das linhas de água, novas localizações das PH's e respetivo dimensionamento, considera-se que os mesmos se encontram em condições de seguir para posterior licenciamento em matéria de recursos hídricos.

No entanto, conforme já referido, o proposto no EIA, a linha de água do terreno Oeste "...será substituída por uma vala de drenagem, cuja função é encaminhar as águas pluviais para a linha de água existente..." e "... construção de valas escavadas no terreno natural, com rasto revestido por enrocamento de pedra, assente sobre um filtro de brita fina", não são aceitáveis, podendo apenas ocorrer intervenção, com regularização/alteração do traçado e em terreno natural.

Importa salientar que os atravessamentos de linhas de água (PH) e a implantação de edifícios e condutas a instalar entre os pavilhões que interfiram com leitos e margens de linhas de água encontram-se sujeitas à obtenção de TURH a emitir pela APA/ARHTO.

Assim, desde que cumprido o acima mencionado, considera-se que o aumento da impermeabilização decorrente da implementação do projeto assim como a interferência nas linhas de água/domínio hídrico resultante da implementação do projeto será negativa pouco significativa.

No transporte e manuseamento de óleos e combustíveis entre o estaleiro e a obra, bem como na circulação de maquinaria e veículos, poderão ocorrer derrames acidentais, suscetíveis de escorrência até aos cursos de água, os quais devem ser imediatamente contidos. Esta eventual ocorrência constitui um impacte negativo, dependendo a sua

significância da quantidade e natureza das substâncias envolvidas no derrame, do local.

Importa ainda salientar que relativamente à produção de águas residuais domésticas com origem nas instalações sanitárias associadas ao estaleiro, considera-se que os impactes gerados serão negativos e pouco significativos, desde que aquelas águas residuais sejam armazenadas adequadamente, como wc químicos, recolhidos com a periodicidade adequada e transportadas por operador licenciado para o efeito a destino final adequado.

#### Fase de exploração

As águas residuais domésticas provenientes das instalações sanitárias existentes na exploração serão encaminhadas para fossas estanques, pelo que os impactes são negativos e pouco significativos, desde que a frequência da limpeza das fossas seja adequada à capacidade e à utilização da mesma, de modo a evitar o extravasamento de águas residuais, com conseqüente infiltração das mesmas no solo e conseqüente afetação de recursos hídricos e o transporte das águas residuais domésticas resultantes da limpeza das fossas seja efetuado, por operador licenciado para o efeito, a tratamento adequado.

Relativamente aos efluentes pecuários, designadamente o estrume e cama de aves, o EIA propõe que estes sejam retirados e colocados diretamente no veículo de transporte que os encaminha, na totalidade para valorização energética ou para produção de adubos orgânicos, não havendo armazenamento na instalação avícola. Segundo a documentação remetida, nesta fase de desenvolvimento do projeto não é possível quantificar a quantidade de estrume que será encaminhada para a valorização energética e para a valorização agrícola, não se encontrando prevista a instalação de nenhum órgão para armazenamento do estrume.

De referir que o parecer da DGAV não inclui fundamentação para a inexistência de nitreira na exploração, pelo contrário, o mesmo refere que pode dispensar-se a nitreira, “No entanto este parecer é favorável, mas condicionado à apresentação imediata da descrição de um plano alternativo em caso de restrição sanitária à movimentação de estrume...”.

Considera-se, assim, não ter sido demonstrado o cumprimento do n.º 4 do artigo 4º da Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro, quanto à capacidade mínima de armazenamento de efluentes pecuários a assegurar, na própria exploração, de 21 dias, tendo em conta que a capacidade de armazenamento será assegurada por terceiros. Salienta-se que, em condições adversas, a atividade de transporte de estrumes pode representar riscos para as massas de água superficiais e subterrâneas que importa, desde já, minimizar.

Relativamente ao chorume, este será encaminhado dos pavilhões para fossas estanques, com capacidade total de 247,08 m<sup>3</sup>. Considerando o valor estimado do chorume 639,81 m<sup>3</sup>/ano (106 m<sup>3</sup>/ciclo), verifica-se que as fossas estanques têm capacidade para 4 meses de retenção, o que se encontra em conformidade com a Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro, relativa à gestão de efluentes pecuários, nomeadamente o art.º 4.º e com a Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto, a qual estabelece o Programa de Ação para a Zona Vulnerável do Tejo.

Segundo o EIA, estes efluentes serão recolhidos e enviados para tratamento na ETAR do Grupo Águas de Portugal (ETAR Zona Industrial da Autoeuropa, SIMARSUL), mediante obtenção de autorização.

No que respeita aos estrumes gerados não estão previstas estruturas de retenção, o que representa um risco para os recursos hídricos, conforme já referido.

Do exposto, considera-se que os impactes induzidos são negativos, cuja significância é minimizável desde que seja efetuada uma adequada gestão dos efluentes pecuários, e mediante a adoção das medidas impostas no presente parecer.

#### Fase de desativação

Segundo o EIA, nesta fase, “... existirá a geração e mobilização de diversos resíduos que deverão ser convenientemente armazenados durante este período e encaminhados para os destinos adequados a fim de serem evitadas situações de geração de efluentes contaminados. Associada a esta fase é provável que se verifique um acréscimo da compactação do solo devido à circulação de equipamentos e maquinaria afeta aos trabalhos de desmantelamento de infraestruturas e demolição de construções. Continuará também a existir risco de contaminação da água com hidrocarbonetos. Os consumos de água irão sofrer uma redução substancial já nesta fase, pois os volumes captados destinam-se à atividade pecuária. Dadas as características das intervenções, especialmente a brevidade das mesmas, considera-se tratar-se de impactes pouco significativos, imediatos, pontuais e reversíveis.”, avaliação com a qual se concorda.

## **Recursos hídricos subterrâneos**

### Fase de construção

Na fase de construção, os impactos principais estão associados à presença de máquinas, veículos e trabalhadores afetos à obra que aumenta o risco de derrames com produtos, materiais, resíduos e efluentes presentes em obra e eventual afetação da qualidade da água subterrânea.

Considera-se um impacto negativo, significativo e pouco provável, minimizável através das medidas previstas no EIA e no presente parecer.

### Fase de exploração

Durante a fase de exploração da instalação avícola, os principais impactos estão relacionados com o consumo de água e com a produção de efluentes industriais e domésticos, os quais poderão contaminar os recursos hídricos subterrâneos.

No que se refere ao consumo de água na instalação, este está sobretudo associado ao processo produtivo, designadamente destinada ao abeberamento animal, e instalações sanitárias. Em termos médios, atualmente é necessário um volume anual de 37 355 m<sup>3</sup> para o abastecimento da atividade e para o consumo doméstico, proveniente de duas captações de águas a construir.

Deverão ser requeridos os respetivos TURH para estes furos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 226-A/2007 de 31 de maio.

É necessário mencionar que existe presentemente restrição para captações na massa de água subterrânea Bacia do Tejo-Sado/Margem Esquerda.

Tendo em conta a gestão prevista dos efluentes pecuários e dos efluentes domésticos e as medidas previstas no presente parecer, nomeadamente a existência de nitrreira na exploração, considera-se que os impactos na qualidade das águas subterrâneas serão negativos, locais, temporários de médio a longo prazo, minimizáveis, de reduzida magnitude e pouco significativos.

Atendendo a que o estado químico da massa de água subterrânea Bacia do Tejo-Sado/Margem esquerda, no âmbito do 3º ciclo do PGRH do Tejo, é Medíocre, o aquífero enquadrar-se na Zona Vulnerável à contaminação por Nitratos de origem Agrícola, designada como TEJO (PTNG4A), a permeabilidade das litologias subjacentes ser elevada, e o fato de o aquífero localizar-se a 1 km do limite da zona de proteção alargada dos perímetros de proteção às captações do Polo de captação de Santo Isidro de Pegões, tornando um plano de monitorização da qualidade da água subterrânea muito importante.

Quanto aos impactos na recarga da massa de água, considera-se que a impermeabilização de 7,19 ha constituirá um impacto negativo, mas de reduzida magnitude e pouco significativo.

### Fase de desativação

Durante a fase de desativação os principais impactos estão associados à presença de máquinas, veículos e trabalhadores aumentando a possibilidade de derrames.

## **Reserva Ecológica Nacional**

No que respeita à Reserva Ecológica Nacional (REN) e de acordo com a Planta de Condicionantes do PDM do Montijo, e atendendo à cartografia remetida, verifica-se que a implantação do projeto não interfere com a REN.

## **Evolução da situação do ambiente sem projeto**

No que respeita aos recursos hídricos, o EIA menciona “Considera-se que a magnitude das alterações climáticas são o principal fator na evolução dos recursos hídricos na região. Os cenários climáticos para a região apontam para o aumento do risco e severidade de cheias e secas. Atendendo às elevadas produtividades das captações de água instaladas nos aquíferos do sistema hidrogeológico Bacia Tejo-Sado/Margem esquerda, prevê-se um aumento das extrações de água neste sistema aquífero. Por outro lado, é expectável a deterioração da qualidade físico-química e ecológica das linhas de água em resultado das alterações causadas no regime hidrológico, bem como o aumento do risco de erosão hídrica.”, análise com a qual não se concorda, pois, a execução do projeto constitui um fator de pressão quer para a quantidade de água subterrânea quer para a qualidade dos recursos hídricos.

### Conclusão setorial

Da análise efetuada, considera-se que os impactes induzidos nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos são negativos e minimizáveis, pelo que se considera de emitir parecer favorável, condicionado ao cumprimento das condições, medidas de minimização e do plano de monitorização dos recursos hídricos subterrâneos constantes do presente parecer.

### **Aspetos Técnicos do Projeto**

O projeto apresentado encontra-se obrigado à submissão de pedido de instalação com procedimento de Autorização prévia, ao abrigo do Novo Regime de Exercício da Atividade Pecuária - NREAP, Decreto-Lei n.º 81/2013 de 14 de junho, a apresentar junto desta CCDR enquanto entidade coordenadora do licenciamento da atividade pecuária, após a obtenção de DIA favorável.

O projeto apresentado para a implantação de 2 núcleos de produção, um com 3 pavilhões e outro com 2 pavilhões avícolas, que totalizam uma área de construção de 43 873,78 m<sup>2</sup>, destinados à engorda de frangos, em sistema de exploração intensivo, com uma capacidade total de 799 758 aves/ciclo, corresponde a uma capacidade instalada de 4 799 Cabeças Normais (CN). Cada pavilhão tem 4 zonas de produção à exceção do pavilhão 3, que tem apenas 2. No total existem 18 zonas de produção, todas com a mesma área útil, 1 974,71m<sup>2</sup> (35 544,78m<sup>2</sup> no total), sendo a capacidade instalada por zona de produção 44 431 aves, o que corresponde a 22,5 aves/m<sup>2</sup>.

Relativamente ao bem-estar animal, estão cumpridas as condições apresentadas no Decreto-Lei n.º 79/2010 de 25 de junho. A entrada dos pintos com 1 dia de vida na instalação têm um tempo médio de criação de 39-41 dias, saindo 40% a 50% dos bandos entre os 26 e 32 dias, consoante o peso dos animais, não excedendo o peso de 1,45 kg (33 kg/m<sup>2</sup>) e os restantes 50 a 60% aos 41 dias de vida, apresentando os frangos nesta altura cerca de 2,3 kg de peso, o que corresponde a uma densidade de cerca de 31,05 kg/m<sup>2</sup>.

No âmbito da Portaria n.º 79/2022 de 3 de fevereiro, foi apresentado o Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) para o projeto em apreciação.

A produção de efluentes pecuários na fase de exploração da unidade avícola, é sobretudo o estrume produzido nos pavilhões. No projeto, prevê-se a produção média anual de aproximadamente 4 158,56 toneladas de estrume, no entanto, de acordo com o Código de Boas Práticas Agrícolas - CBPA (Despacho n.º 1230/2018), o valor de estrume produzido é de 6 238,1 toneladas, esta diferença de valores pode ser justificado, devido à taxa de mortalidade de 2% (15 995 aves por ciclo), que reduz o efetivo de cada ciclo para 783 763 aves e devido ao vazio sanitário ser de 2 a 3 semanas, que no total dos ciclos, são 12 a 18 semanas de vazio sanitário. O estrume é retirado dos pavilhões após finalização do ciclo produtivo e depositado diretamente nos veículos que o irão transportar para tratamento em unidades técnicas de produção de adubos orgânicos ou em alternativa, poderá ser encaminhado para valorização energética, o qual deverá ser comprovado mediante a apresentação de contrato celebrado a apresentar em sede de aprovação do PGEP.

Da lavagem e desinfecção dos pavilhões avícolas e respetivos equipamentos, no final de cada ciclo produtivo após a saída das aves e remoção do estrume, resulta o chorume, sendo no projeto apresentado esperada uma produção média anual de 639,81 m<sup>3</sup> deste efluente, sendo que a instalação terá capacidade para armazenar temporariamente 247,08 m<sup>3</sup> nas fossas de retenção a instalar. Estes efluentes serão periodicamente recolhidos e enviados para tratamento na E.T.A.R. do Grupo Águas de Portugal (E.T.A.R. da Zona Industrial da Autoeuropa, SIMARSUL), mediante obtenção de autorização, a apresentar em sede de aprovação do PGEP.

Considerando a produção média anual, por ciclo será produzido cerca de 106,6 m<sup>3</sup> de chorume e o período máximo de retenção corresponderá a cerca de 2 ciclos de produção, considera-se que estão cumpridas as capacidades de armazenamento.

No projeto apresentado não está contemplada a construção de nitreira, no entanto de acordo com o art.º 10 da Portaria n.º Portaria n.º 259/2012 de 28 de agosto, que estabelece o Programa de Ação para a Zona Vulnerável do Tejo, é referido que devem ser construídas infraestruturas de armazenamento de efluentes pecuários para o período mínimo de 120 dias para as nitreiras e para os reservatórios de chorumes. De acordo com o parecer da DGAV, datado de 30-07-2025, é considerado que o cumprimento das regras de biossegurança é assegurado, avaliando os pressupostos de limpeza imediata sem recurso à armazenagem das camas e demais dejetos resultantes da atividade avícola, no entanto, não existe um plano alternativo em caso de restrição sanitária à movimentação de estrume. Deste modo considera-se que deve ser construída uma nitreira para armazenagem de estrume.

O projeto apresentado ainda não foi submetido na plataforma SIREAP, o qual está sujeito à obtenção de pareceres favoráveis pelas entidades a consultar e à aprovação do PGEP, em sede de procedimento de licenciamento da

atividade pecuária ao abrigo do NREAP - Decreto-Lei n.º 81/2014.

Face ao apresentado e exposto, nesta fase nada temos a opor à instalação da exploração avícola.

## **Património Cultural**

### **Caraterização da Situação de Referência**

Para a caraterização da situação de referência do EIA, desenvolvido em fase de Projeto de Execução, procedeu-se a uma hierarquização prévia dos fatores ambientais em avaliação, definida de acordo com a sua importância e necessidade de pormenorização face ao tipo de projeto e às potenciais interferências do mesmo sobre o ambiente em geral.

Os trabalhos foram realizados com base na legislação relativa ao património cultural atualmente em vigor, bem como nas orientações da tutela expressas na Circular “Termos de Referência para o Património Arqueológico no Fator Ambiental Património Cultural em Avaliação de Impacte Ambiental”, editada em 29 de março de 2023 pela DGPC.

Para a caraterização da situação de referência do fator ambiental Património Cultural, o RS do EIA refere que a metodologia geral da caraterização envolveu três etapas:

- Recolha de informação
- Trabalho de campo
- Registo e inventário

### **Metodologia Aplicada**

#### **Pesquisa Bibliográfica**

A primeira fase consistiu na recolha de dados acerca da Área de Estudo (AE) procedendo-se ao levantamento dos valores patrimoniais aí existentes através da consulta de bases de dados das entidades da tutela, e bibliografia especializada, nomeadamente:

- Base de dados SIG do PC, IP;
- Base de dados on-line da PC, IP;
- Base de dados on-line do IHRU;
- Cartografia variada;
- EIA's e projetos de investigação sobre a área;
- Plano Diretor Municipal do Montijo.

Procedeu-se igualmente à análise toponímica e fisiográfica da Carta Militar Portuguesa à escala 1:25 000.

Da pesquisa bibliográfica realizada na área do projeto não resultou a identificação quaisquer ocorrências patrimoniais.

#### **Trabalho de Campo**

Na segunda fase da caraterização da situação de referência procedeu-se ao reconhecimento dos dados obtidos durante a pesquisa documental, assim como à prospeção arqueológica sistemática na totalidade da área de implantação do projeto.

A área em estudo é caraterizada por ser uma zona de planície. O terreno encontrava-se na sua grande maioria desmatado e a vegetação limpa a Oeste e zona de cultivo de eucaliptos a Este.

O EIA refere ainda que visibilidade do terreno mais a Oeste era boa e mais a Este era parcial.

#### **Processamento de Informação**

A terceira fase consistiu no processamento e compilação da informação recolhida nas fases anteriores.

#### **Resultados Obtidos**

O RS do EIA refere que nas duas fases de pesquisa não foram identificadas quaisquer ocorrências patrimoniais na

AE.

### **Lacunas de Conhecimento**

Tanto o RS do EIA como o Relatório de Trabalhos Arqueológicos referem que os trabalhos de prospeção foram condicionados pela pouca visibilidade do solo em parte da AE, resultando em importante lacuna de conhecimento.

### **Avaliação de Impactes**

#### Fase de Construção

A fase de construção é considerada a mais lesiva para o fator Património uma vez que tem inerente um conjunto de intervenções e obras potencialmente geradoras de impactes genericamente negativos, definitivos e irreversíveis, nomeadamente relacionadas com operações de preparação do terreno e construção das distintas componentes do Projeto.

As intervenções inerentes à implementação do projeto, durante as fases de pré construção e de construção são:

- Instalação de estaleiros/ parque de materiais;
- Circulação de máquinas e veículos;
- Beneficiação e construção de acessos;
- Desmatação e decapagem;
- Instalação da rede de drenagem de águas pluviais;
- Execução das fundações dos edifícios industriais (pavilhões e outros) e de todas as infraestruturas previstas na unidade industrial;

É de realçar que a existência de lacunas de conhecimento em resultado da visibilidade reduzida ou nula dos terrenos aquando da prospeção arqueológica, poderá resultar em impactes sobre OP inéditas, ocultas pela vegetação ou no subsolo.

#### Fase de Exploração

A nível de impactes físicos com base nos dados atuais e salvo venham a surgir eventuais ocorrências patrimoniais na fase de construção, na fase de exploração não ocorrem de impactes significativos.

#### Fase de Desativação

Quanto à fase de desativação os eventuais impactes negativos deverão ser avaliados tendo por base os resultados obtidos nas fases subseqüentes.

### **Impactes Cumulativos**

O EIA não refere quaisquer impactes cumulativos ao nível do Património Cultural resultantes da implementação do projeto em avaliação.

### Conclusão setorial

Da análise do EIA verifica-se que a área de implantação do projeto abrange um território de sensibilidade patrimonial, atestada pela existência de testemunhos de ocupação antrópica antiga, localizados na área de enquadramento do projeto.

O projeto de Instalação avícola de Santo Isidro de Pegões é potencialmente gerador de impactes negativos, diretos e indiretos sobre ocorrências patrimoniais, sobretudo na fase de construção do projeto. Considerando os dados disponíveis, não se deve excluir a possibilidade de ocorrência de impactes sobre o património arqueológico, em particular durante a fase de construção, fase esta potencialmente impactante para eventuais vestígios arqueológicos que se possam encontrar ocultos quer pela vegetação, quer pelo subsolo.

Considera-se estarem reunidos os elementos indispensáveis para a emissão de parecer favorável condicionado cumprimento das condicionantes, e ao cumprimento das medidas de minimização que constam do presente parecer.

## **Valores Geológicos**

### **Caracterização Ambiental**

#### **Geomorfologia**

O local em estudo situa-se na margem direita da ribeira de Pegos Claros, linha de água pertencente à bacia hidrográfica do Tejo. A rede hidrográfica da região resulta da incisão fluvial quaternária sobre o enchimento sedimentar cenozoico da bacia do Baixo Tejo. O projeto desenvolve-se numa área aplanada a cotas aproximadas de 70 m, numa superfície de erosão rebaixada relativamente à superfície culminante pliocénica, com ligeira inclinação para sul, relacionada com o encaixe da ribeira de Pegos Claros.

#### **Tectónica e estratigrafia**

A área de estudo localiza-se no domínio tectono-estratigráfico da bacia do Baixo Tejo, que corresponde a uma depressão tectónica de orientação geral NE-SW gerada como consequência da compressão decorrente da orogenia alpina no Paleogénico, deformação que se acentuou no Miocénico (e.g. Pais *et al.*, 2012, e referências aí contidas).

Situa-se na Folha 35-C Santo Isidro de Pegões da Carta Geológica de Portugal na escala 1/50 000. Segundo esta carta geológica e respetiva Notícia Explicativa ocorrem aí sedimentos detríticos cenozoicos depositados durante o Pliocénico, nomeadamente o "Complexo greso-argiloso de Pegões". Corresponde a arenitos com níveis conglomeráticos e intercalações lutíticas. Na síntese do Cenozoico, Pais *et al.* (2012), esta unidade corresponde à Formação de Ulme.

#### **Neotectónica e perigosidade sísmica**

A área de estudo pode ser afetada por eventos sísmicos gerados em estruturas sismogénicas próximas e distantes, devido à propagação das ondas sísmicas na crosta terrestre. Na região, destaca-se a falha de Pinhal Novo-Alcochete, também conhecida por falha de Setúbal-Pinhal Novo, de traçado próximo de N-S. Segundo Moniz (2010), esta estrutura terá capacidade de gerar sismos de magnitude 6 a 7, com intervalos médios de recorrência longos, na ordem de 3000 a 11000 anos. A mesma autora considera que poderá corresponder à fonte sismogénica do sismo histórico de Setúbal de 1958.

Segundo a Carta de Isossistas de Intensidades Máximas, a área de estudo está localizada na zona de intensidade VIII (1755 - 1996, escala de Mercalli Modificada de 1956) (IM, 1996).

Segundo o zonamento sísmico proposto no Anexo Nacional do Eurocódigo 8, Norma NP EN 1998-1:2010, a área do projeto inclui-se na zona 1.3 relativamente a ação sísmica de tipo 1 (interplacas) e na zona 2.3 para ação sísmica de tipo 2 (intraplacas). De acordo com este zonamento sísmico, os valores de aceleração máxima (agR) de referência a considerar, são de 1,5 m/s<sup>2</sup> (zona sísmica 1.3) e 1,7 m/s<sup>2</sup> (zona sísmica 2.3).

#### **Património Geológico**

Relativamente ao património geológico, na área de estudo não são conhecidos valores geológicos com interesse conservacionista.

#### **Recursos Minerais**

Na área afeta ao projeto não ocorrem recursos minerais de especial interesse económico.

### **Identificação e Avaliação de Impactes**

#### **Geologia e Geomorfologia**

Os impactes na Geologia e Geomorfologia estão associados à fase de construção, com as operações de movimentações de terras (escavação e aterro) para a implantação das infraestruturas.

Prevê-se um volume de escavação de 14 137 m<sup>3</sup> para o núcleo 1 e de 15 132 m<sup>3</sup> para o núcleo 2. Os volumes de aterros estimam-se em 12 243 m<sup>3</sup> para o núcleo 1 e 12 714 m<sup>3</sup> para o núcleo 2, resultando num excedente de 4 312 m<sup>3</sup> que se prevê ser utilizado para execução de caminhos internos.

Considera-se que as alterações à Geologia e Geomorfologia referidas constituem um impacte negativo, de magnitude reduzida, certo, permanente, irreversível, de âmbito local, pouco significativo.

**Património geológico**

Não são esperados impactes, face aos atuais conhecimentos.

**Recursos minerais**

Não são esperados impactes, face aos atuais conhecimentos.

**Perigosidade sísmica**

No que se refere aos impactes relacionados com perigosidade sísmica, em caso de ocorrência de evento sísmico, a implementação do projeto não é catalisadora deste tipo de fenómenos, no entanto é vulnerável a eles, podendo existir impactes em pessoas e bens durante a fase de exploração.

Considera-se que o impacte de um evento sísmico de grande magnitude na segurança de pessoas e bens na área do projeto será negativo, provável, imediato, de magnitude variável.

**Análise de Risco**

Segundo a Carta de Isossistas de Intensidades Máximas, a área de estudo está localizada na zona de intensidade VIII (1755 - 1996, escala de Mercalli Modificada de 1956), numa escala de I-X, localizando-se próximo de estruturas sismogénicas com importância regional, com capacidade de gerar sismos de forte magnitude. A área desenvolve-se em sedimentos e rochas sedimentares pouco coesas, propícias à amplificação das ondas sísmicas.

Em caso de ocorrência de evento sísmico, poderão existir impactes em pessoas e bens durante as fases de construção e exploração.

Considera-se que o impacte de um evento sísmico de grande magnitude na segurança de pessoas e bens na área do projeto será negativo, provável, imediato, de magnitude e significância variáveis.

O EIA refere que todos os edifícios foram dimensionados segundo o regulamento sísmico em vigor.

**Conclusão setorial**

Considera que não existem condicionantes do ponto de vista da Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais ao desenvolvimento do projeto, emitindo-se parecer favorável condicionado à aplicação das medidas de minimização referidas no presente parecer.

**Saúde Humana**

Não emitiu parecer

**Sócio-economia****Avaliação de Impactes**

Fase de construção:

A fase de construção terá uma duração de cerca de 24 meses.

O número de trabalhadores previstos nesta fase é de 25 a 30, distribuídos por diferentes empreitadas com durações diferentes.

Na fase de construção serão contratadas empresas para a execução das diferentes empreitadas. É expectável que as empresas selecionadas sejam da região. Nesse sentido, a dinamização do setor da construção civil pelo projeto terá um impacte positivo. Avalia-se, por conseguinte, a construção do presente projeto como um impacte positivo, pouco significativo, certo, imediato, reversível e temporário.

Os impactes negativos, originados na fase de construção, serão resultantes dos incómodos causados pelas obras, a nível de ruído e de poeiras, e do aumento de tráfego nas vias envolventes, resultante do transporte de trabalhadores e de materiais.

Em termos de vias de acesso de transporte de material será feito a partir da N4. A partir desta estrada será feito o acesso através de um caminho municipal, em terra batida. É expectável a produção de poeiras pela circulação dos veículos nessa estrada, e atravessamento de terrenos agrícolas a sul da propriedade poderá afetar as culturas

agrícolas instaladas (vinha), uma vez que se verifica a preponderância dos ventos dos quadrantes N e NE.

Em matéria de ruído uma vez que não existem recetores sensíveis na proximidade do projeto, o impacto embora negativo será temporário, pouco significativo, reversível e pontual.

#### Fase de exploração

O investimento direto do projeto representa uma fonte de receita para o município e para o País, com impacto no Produto Interno Bruto. Assim, avalia-se este impacto como positivo, significativo a nível do município, irreversível e permanente.

Verifica-se que o aumento do tráfego previsto é pouco significativo, nomeadamente ao nível da circulação de veículos pesados que possam contribuir para a degradação da rede viária. Não são, por isso, expectáveis impactos com repercussões no ordenamento viário existente.

Durante a fase de exploração é expectável a contratação de determinados tipos de serviços locais (p. ex. eletricidade, canalização, pinturas, manutenção de equipamentos) e, também, a compra de bens locais (matérias-primas, economato, p.ex), contribuindo para a dinamização da economia do concelho. Avalia-se este impacto como positivo e significativo.

Ao nível do emprego, o projeto prevê a criação de 14 postos de trabalho diretos. Para além de contribuir para a redução da taxa de desemprego no concelho, um dos efeitos da criação de emprego é o aumento do poder de compra das famílias. Considera-se, por isso, um impacto positivo, significativo, certo, permanente e reversível.

O projeto contribui para a autossuficiência do país em matéria de consumo de carne de animais de capoeira, com impacto ao nível da balança comercial. Avalia-se este impacto como positivo e significativo.

#### Fase de desativação

Os impactos previstos nesta fase estão relacionados com a cessação da atividade e, nesse sentido, compreendem a supressão dos postos de trabalho e também, a extinção de um agente económico de dinamização das atividades económicas locais. Avalia-se este impacto como negativo, significativo, provável e irreversível.

#### Conclusão setorial

Os impactos negativos mais significativos ocorrem durante a fase de construção, estando essencialmente, relacionados com os incómodos causados pelas obras, a nível de ruído e de poeiras, e do aumento de tráfego nas vias envolventes, resultante do transporte de trabalhadores e de materiais.

Em matéria de ruído uma vez que não existem recetores sensíveis na proximidade do projeto, o impacto embora negativo será temporário, pouco significativo, reversível e pontual.

Na fase de construção os impactos positivos estão relacionados com a contratação de empresas para a execução das diferentes empreitadas, sendo expectável que as empresas selecionadas sejam da região. Nesse sentido, a dinamização do setor da construção civil pelo projeto terá um impacto positivo. Avalia-se, por conseguinte, a construção do presente projeto como um impacto positivo, pouco significativo, certo, imediato, reversível e temporário.

Os impactos positivos expectáveis para a fase de exploração, estão relacionados com o investimento direto do projeto que representa uma fonte de receita para o município e para o País, com impacto no Produto Interno Bruto. É expectável a contratação de determinados tipos de serviços locais e, também, a compra de bens locais, contribuindo para a dinamização da economia do concelho. Avalia-se este impacto como positivo e significativo.

Ao nível do emprego, o projeto prevê a criação de 14 postos de trabalho diretos. Para além de contribuir para a redução da taxa de desemprego no concelho, um dos efeitos da criação de emprego é o aumento do poder de compra das famílias. Considera-se, por isso, um impacto positivo, significativo, certo, permanente e reversível.

O projeto contribui para a autossuficiência do país em matéria de consumo de carne de animais de capoeira, com impacto ao nível da balança comercial. Avalia-se este impacto como positivo e significativo.

O aumento do tráfego previsto é pouco significativo, nomeadamente ao nível da circulação de veículos pesados que possam contribuir para a degradação da rede viária. Não são, por isso, expectáveis impactos com repercussões no ordenamento viário existente.

Na **fase de desativação** da exploração, os impactos previstos estão relacionados com a cessação da atividade e, nesse sentido, compreendem a supressão dos postos de trabalho e também, a extinção de um agente económico de

dinamização das atividades económicas locais. Avalia-se este impacto como negativo, significativo, provável e irreversível.

## Solo e Usos do Solo

### Caraterização do Solo

De acordo com o EIA, a caracterização dos tipos e aptidões do solo foi efetuada para a totalidade da propriedade, com recurso às fontes de informação cartográfica disponibilizadas pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) através da funcionalidade SNIAmb e constantes do “Atlas do Ambiente”.

A partir da análise da Carta de Solos verifica-se que na área do projeto os solos correspondem a podzóis órticos, segundo a classificação da FAO-UNESCO para a Carta dos Solos da Europa.

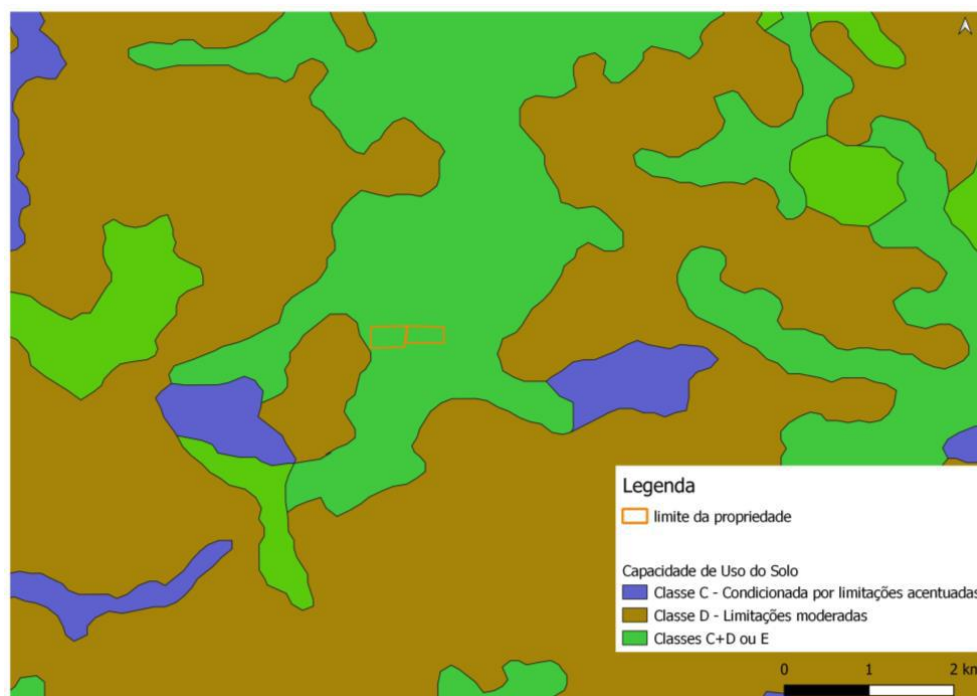
Os Podzóis órticos são solos espessos e de textura ligeira que do ponto de vista estrutural correspondem aos Podzóis com ou sem surraipa, na classificação dos solos a sul de Portugal desenvolvida pelo Serviço de Reconhecimento e de Ordenamento Agrário. Apresentam, de um modo geral, uma fertilidade reduzida a média e, pouca capacidade para a retenção de água.

Quanto à acidez e alcalinidade dos solos, estes apresentam-se predominantemente ácidos, com um pH entre 5.6 e 6.5 (SNIAmb, 2019).

A área da propriedade caracteriza-se por solos maioritariamente incipientes, Solos Podzolizados, ou seja, solos ainda em formação, não evoluídos e que não apresentam horizontes diferenciados relativamente ao material originário.

Os Solos Podzolizados encontram-se representados da área de estudo, por Podzóis (Não Hidromórficos), Com Surraipa, com A2 incipiente, de ou sobre arenitos (Ppt).

No que respeita à capacidade de uso dos solos, na área do Projeto os solos são de classe C+ D ou E apresentando limitações moderadas a severas, sendo a utilização agrícola condicionada, e privilegiando-se a utilização florestal.



**Figura 6** - Enquadramento da área de estudo na Carta de capacidade de uso dos solos (Fonte EIA agosto 2025)

### Uso do Solo

A caracterização do uso atual do solo foi efetuada para a totalidade da propriedade com recurso à Carta de Ocupação do Solo para 2007, 2015 e 2018 (COS'2007, COS'2015 e COS'2018) e também a Carta de Ocupação do Solo conjuntural de 2022 (COSc2022), disponibilizada *online* pela Direcção-Geral do Território. Para o efeito foram caracterizadas as classes de ocupação dominantes, posteriormente sujeitas a validação *in situ*.

Foi consultado o ICNF (geoRubus) para a análise da perigosidade, históricos de incêndios e locais críticos e prioritários para a defesa da floresta contra incêndios.

A consulta da cartografia do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios Florestais (PMDFCI) foi também efetuada através do site do ICNF.

#### Caracterização da Situação de Referência

Do reconhecimento local, verifica-se que a floresta e a agricultura dominam a ocupação do solo na região do estudo.

Na visita de reconhecimento de campo, aquando da elaboração do Estudo, verificou-se que a parcela Este é limitada a Norte pelo Campo de Treino de Tiros encontrando-se totalmente ocupada por floresta de eucalipto. A Este e a Sul a propriedade é limitada por vinha. A parcela Oeste é limitada a norte por floresta de eucaliptos e é ocupada por matos e alguns sobreiros dispersos.

**Quadro 5** - Tipos de uso do solo na situação de referência e respetivas áreas ocupadas (Fonte EIA agosto 2025)

Uso do solo	Área (ha)	%
Área desmatada	13,02	54,84
Eucaliptal	10,73	45,16
<b>Total</b>	<b>23,75</b>	<b>100</b>

Todo o perímetro da propriedade é servido por caminhos de serventia, em terra batida.

Quanto à perigosidade de risco de incêndio rural. A propriedade insere-se na classe de perigosidade Baixa.

Segundo o EIA, tendo por base a cartografia relativa aos territórios percorridos por grandes incêndios verifica-se que o concelho do Montijo não foi afetado.

De acordo com a cartografia relativa às freguesias prioritárias na Defesa da Floresta Contra Incêndios do ICNF, no Montijo para 2022 não foram identificadas freguesias prioritárias.

Foram ainda consultados os locais críticos com risco de incêndio, verifica-se que os mais próximos distam mais de 1,5 km do projeto.

Analisada a cartografia disponível no site do ICNF relativo ao Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios Florestais (PMDFCI) do Montijo, contactou-se que a propriedade insere-se na classe de perigosidade Média.

#### **Avaliação de Impactes**

##### Fase de construção

As ações geradoras de impactes sobre o descritor Solos estão relacionadas com:

- a limpeza do terreno na área de implantação do projeto;
- as movimentações de terra necessárias em particular para a construção dos pavilhões e construções de apoio, rede de infraestruturas e acessos internos; e
- a impermeabilização do terreno.

Em resultado destas ações é expectável que o solo fique temporariamente exposto à ação dos agentes erosivos devido à perda de proteção proporcionada pelo coberto vegetal e ao aumento da sua desagregação. As intervenções sobre o solo afetarão 71.761,97 m<sup>2</sup> da área da propriedade, correspondente a 30,22% da área total da propriedade. Avalia-se este impacte como negativo, pouco significativo e certo.

O projeto irá interferir com solos podzolizados, pouco evoluídos, pobres e que justificam as limitações ao nível da utilização agrícola. As ações acima identificadas irão perturbar toda a sua estrutura, com perda das funções e serviços do ecossistema, contudo atendendo às características destes solos, e dado afetarem cerca de 30,22% da área total da propriedade, avalia-se este impacte como negativo, pouco significativo e certo.

A implantação permanente de infraestruturas e pavilhões, que se inicia nesta fase e se prolonga na fase de exploração, envolve a ocupação irreversível de 18,5% da área total da propriedade. O impacto associado à indisponibilização dos solos para outros usos é avaliado como negativo, embora pouco significativo atendendo ao facto de estarmos na presença de um solo pobre com limitações ao nível do uso agrícola.

A presença de máquinas, veículos pesados e pessoas acarreta um risco de contaminação do solo por derrames de hidrocarbonetos, ou com outros produtos presentes em obra e efluentes contaminados. A adoção de boas práticas em obra e a intervenção adequada e atempada em caso de acidente é determinante na redução do risco de acidente e das áreas afetadas.

#### Fase de exploração

O impacto sobre o solo, na fase de exploração, decorre da implantação permanente de infraestruturas, edifícios, acessos e equipamentos concretizada na fase anterior.

Relativamente à restante área da propriedade, 165.729,03 m<sup>2</sup>, cerca de 69,785%, não haverá afetação, prevendo a manutenção de prados naturais. Assim, este impacto é avaliado como positivo, significativo, certo e reversível.

Conforme previsto pelo projeto, todos os pavilhões serão cobertos e impermeabilizados. A produção de águas de lavagem (chorume) será periódica, em cada final de ciclo de produção. Estas águas serão encaminhadas pela rede de drenagem até às fossas sépticas estanques. O estrume será recolhido no final de cada ciclo no interior dos pavilhões, não se prevendo o armazenamento da instalação. Os geradores, que irão dispor de bacia de retenção incorporada, serão instalados em salas dedicadas, numa construção impermeável e coberta. Também as substâncias químicas a que a exploração irá recorrer para a limpeza e desinfeção estarão armazenadas nos armazéns, que serão cobertos e impermeabilizados. As aves mortas serão armazenadas em arcas congeladoras em áreas técnicas dos pavilhões. Atendendo a estas condicionantes impostas pelo projeto, verifica-se que não haverá contato das águas pluviais com matéria contaminante, e, por conseguinte, não haverá produção de águas pluviais contaminadas. Também todas as operações que envolvem a produção, o manuseamento e o armazenamento de matéria contaminante serão estritamente realizadas em áreas cobertas, impermeabilizadas e com sistemas de drenagem e/ou contenção associadas. Face ao imposto considera-se que o projeto não acarreta qualquer risco de contaminação para os solos.

#### Fase de desativação

Na fase de desativação ocorrerão ações com impactos semelhantes aos previstos para a fase de construção, mas direcionados para a demolição e desmantelamento das construções, equipamentos e infraestruturas, que decorrerão de forma temporária.

Concluídos a demolição e o desmantelamento é de admitir que a área abrangida retorne à sua ocupação prévia, em concordância com a capacidade de uso do solo e respetiva vocação, da qual resultará um impacto positivo com melhorias na estrutura do solo.

A recuperação das funções e serviços ecossistémicos do solo das áreas anteriormente impermeabilizadas resultará num impacto positivo, pouco significativo, provável, reversível.

#### Conclusão setorial

A área da propriedade caracteriza-se por solos maioritariamente incipientes, Solos Podzolizados, ou seja, solos ainda em formação, não evoluídos e que não apresentam horizontes diferenciados relativamente ao material originário.

Os Solos Podzolizados encontram-se representados da área de estudo, por Podzóis (Não Hidromórficos), Com Surraipa, com A2 incipiente, de ou sobre arenitos (Ppt).

No que respeita à capacidade de uso dos solos, na área do Projeto os solos são de classe C+ D ou E apresentando limitações moderadas a severas, sendo a utilização agrícola condicionada, e privilegiando-se a utilização florestal.

Os impactos mais significativos na fase que construção estão relacionados com as movimentações de terra necessárias em particular para a construção dos pavilhões e construções de apoio, rede de infraestruturas e acessos internos; e a impermeabilização do terreno.

Em resultado destas ações é expectável que o solo fique temporariamente exposto à ação dos agentes erosivos devido à perda de proteção proporcionada pelo coberto vegetal e ao aumento da sua desagregação. As intervenções sobre o solo afetarão cerca 30,22% da área total da propriedade. Avalia-se este impacto como negativo, pouco significativo e certo.

O projeto irá interferir com solos podzolizados, pouco evoluídos, pobres com limitações ao nível da utilização

agrícola. Assim, as ações acima identificadas irão perturbar toda a sua estrutura, com perda das funções e serviços do ecossistema, contudo atendendo às características destes solos, considera-se este impacto como negativo, pouco significativo.

A implantação permanente de infraestruturas e pavilhões, que se inicia nesta fase e se prolonga na fase de exploração, induz um impacto negativo, dado a indisponibilidade dos solos para outros usos, atendendo ao facto de se estar na presença de um solo pobre com limitações ao nível do uso agrícola, o impacto é negativo e pouco significativo.

O impacto sobre o solo, na fase de exploração, decorre da implantação permanente de infraestruturas, edifícios, acessos e equipamentos concretizada na fase anterior.

Relativamente à restante área da propriedade, 165.729,03 m<sup>2</sup>, cerca de 69,785%, não haverá afetação, prevendo a manutenção de prados naturais. Assim, este impacto é avaliado como positivo, significativo, certo e reversível.

Tendo em conta que o projeto prevê medidas de boas práticas no que se refere ao manuseamento e armazenamento de matéria contaminante, considera-se que o projeto não acarreta risco de contaminação para os solos.

Na fase de desativação ocorrerão ações com impactos semelhantes aos previstos para a fase de construção, mas direcionados para a demolição e desmantelamento das construções, equipamentos e infraestruturas, que decorrerão de forma temporária.

Concluídos a demolição e o desmantelamento é de admitir que a área abrangida retorne à sua ocupação prévia, em concordância com a capacidade de uso do solo e respetiva vocação, da qual resultará um impacto positivo com melhorias na estrutura do solo.

A recuperação das funções e serviços ecossistémicos do solo das áreas anteriormente impermeabilizadas resultará num impacto positivo e significativo.

Considera-se o projeto viável, desde que preconizadas as medidas de minimização contidas no presente parecer.

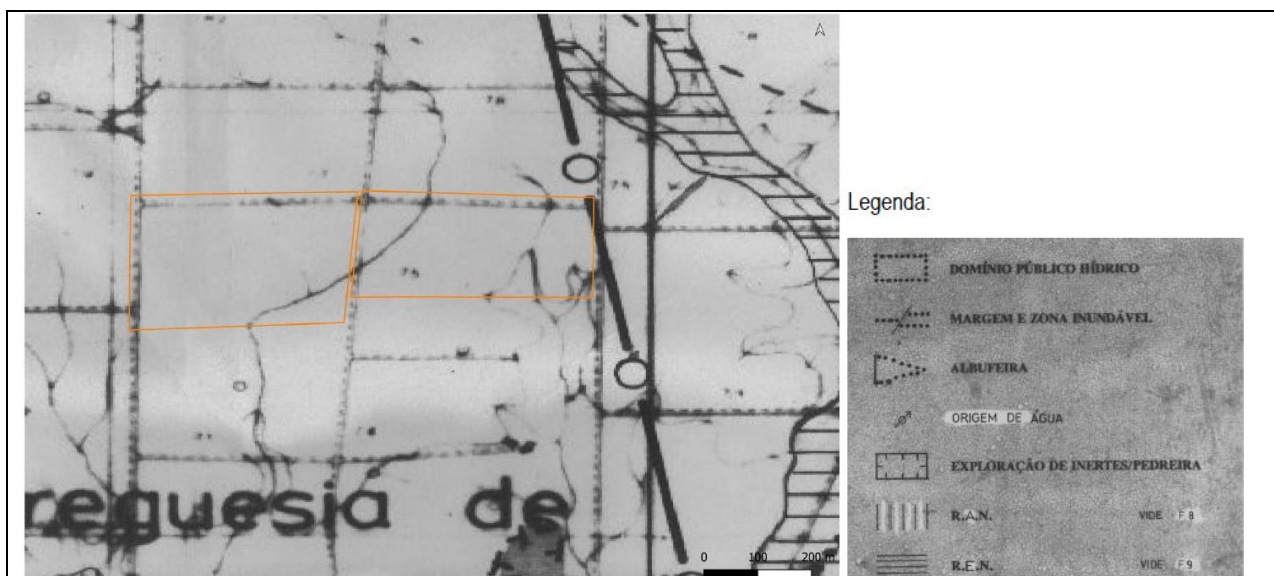
### **Reserva Agrícola Nacional**

De acordo com o EIA, verifica-se que, na área do projeto, os solos correspondem a podzóis órticos, segundo a classificação da FAO-UNESCO para a Carta dos Solos da Europa. Os Podzóis órticos são solos espessos e de textura ligeira que do ponto de vista estrutural correspondem aos Podzóis com ou sem surraipa, na classificação dos solos a sul de Portugal, desenvolvida pelo Serviço de Reconhecimento e de Ordenamento Agrário. Apresentam, de um modo geral, uma fertilidade reduzida a média e, pouca capacidade para a retenção de água.

No que respeita à capacidade de uso dos solos, o EIA considerou, na área do Projeto, que os solos são de classe C+D ou E apresentando limitações moderadas a severas, sendo a utilização agrícola condicionada, e privilegiando-se a utilização florestal.

O EIA também refere que a área em estudo, na data de elaboração do EIA, na visita de reconhecimento de campo, a parcela Este encontrava-se totalmente ocupada por floresta de eucalipto e, a parcela Oeste ocupada por matos e alguns sobreiros dispersos, não existindo áreas agrícolas.

De acordo com o EIA, e tendo em consideração o extrato da Carta de Condicionantes do PDM do Montijo, verifica-se que o projeto não afeta solos da Reserva Agrícola Nacional.



**Figura 7** - Extrato da carta de condicionantes do PDM do Montijo (Fonte: EIA 2025)

Não existem exemplares de oliveira na área em estudo.

#### **Avaliação de Impactes**

Uma vez que área de estudo insere-se integralmente em Zona Vulnerável do Tejo a Nitratos, o EIA refere que, conforme previsto pelo projeto, todos os pavilhões serão cobertos e impermeabilizados. Na Fase de Exploração, a produção de águas de lavagem (chorume) será periódica, em cada final de ciclo de produção. Estas águas serão encaminhadas pela rede de drenagem até às fossas sépticas estanques. O estrume será recolhido no final de cada ciclo no interior dos pavilhões, não se prevendo o armazenamento da instalação. Os geradores, que irão dispor de bacia de retenção incorporada, serão instalados em salas dedicadas, numa construção impermeável e coberta. Também as substâncias químicas a que a exploração irá recorrer para a limpeza e desinfecção estarão armazenadas nos armazéns, que serão cobertos e impermeabilizados. As aves mortas serão armazenadas em arcas congeladoras, em áreas técnicas dos pavilhões. Atendendo a estas condicionantes impostas pelo projeto, verifica-se que não haverá contato das águas pluviais com matéria contaminante, e, por conseguinte, não haverá produção de águas pluviais contaminadas. Também todas as operações que envolvem a produção, o manuseamento e o armazenamento de matéria contaminante serão estritamente realizadas em áreas cobertas, impermeabilizadas e com sistemas de drenagem e/ou contenção associadas. Face ao exposto, o EIA considera que o projeto não acarreta qualquer risco de contaminação para os solos.

#### Conclusão setorial

Assim, de acordo com os elementos apresentados para análise, verifica-se que na área de implantação do projeto não há afetação de solos da RAN nem abrangência de área de olival.

Pelo exposto, nada tem a obstar à prossecução do projeto.

#### **Qualidade do Ar**

O presente projeto localiza-se em zona rural, sem fontes poluentes relevantes na envolvente, e sem recetores muito próximos ( $\geq 1$  km a sul).

Dada a distância do projeto aos recetores sensíveis mais próximos considera-se que a fase de construção terá impactes negativos, nomeadamente relativos às emissões de partículas em suspensão, mas que estes não serão significativos. Ainda assim deverão ser tomadas as medidas normais de fase de obra para redução da emissão de partículas em suspensão.

Do mesmo modo, as emissões de poluentes atmosféricos durante a fase de exploração do projeto, relativas a:

- emissões difusas de poluentes atmosféricos resultantes da circulação de 1506 veículos pesados (cerca

de 5-6 por dia) em x km (em particular óxidos de azoto (NOx), e partículas em suspensão),

- emissões fixas resultantes do funcionamento de 2 geradores de emergência (pontual) e 5 caldeiras de água quente a biomassa, (os NOx , compostos orgânicos voláteis (COV) e partículas em suspensão) ,

- emissões difusas associadas à produção pecuária, designadamente produzidas no maneo das aves (NH<sub>3</sub> e CH<sub>4</sub>) e na gestão dos efluentes pecuários (N<sub>2</sub>O e PM<sub>10</sub>),

terão um impacte negativo mas pouco significativo para a qualidade do ar, não devendo pôr em risco o cumprimento dos valores limite legais para os poluentes atmosféricos gerados pelo projeto no ar ambiente emitidos da envolvente e junto a recetores sensíveis.

Considera-se assim que quanto à qualidade do ar os impactes do projeto na fase de exploração serão negativos e pouco significativos.

## PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante o período de 30 dias úteis, de 19 de setembro a 30 de outubro de 2025.

Foram rececionadas vinte e duas participações, todas expressando discordância integral face à proposta de implantação de cinco pavilhões destinados à engorda intensiva de frangos, com capacidade total de cerca de 799.758 aves por ciclo.

As contribuições provêm de cidadãos particulares e de uma entidade da sociedade civil, a Associação Rafeiros Leais.

De forma geral, as participações manifestam forte preocupação ambiental, social, sanitária e ética, entendendo que o projeto representa riscos significativos para o equilíbrio ecológico local, a qualidade de vida das populações e o bem-estar animal. Os principais eixos argumentativos são resumidos a seguir.

Em primeiro lugar, os participantes salientam o impacto ambiental elevado associado ao modelo de produção proposto. A criação intensiva de aves em larga escala é apontada como fonte de emissões poluentes, nomeadamente amoníaco, metano e óxidos de azoto, que poderão afetar a qualidade do ar, contribuir para o efeito de estufa e acelerar processos de acidificação dos solos. A estimativa apresentada no EIA - cerca de 91 toneladas anuais de amoníaco - é considerada expressiva e sem modelação adequada de dispersão. Igualmente, é referida a produção anual de milhares de toneladas de estrume e resíduos orgânicos, com risco de contaminação dos solos e das linhas de água próximas. O consumo de água subterrânea, estimado em mais de 35 mil m<sup>3</sup> anuais, é visto como insustentável, atendendo à escassez hídrica da região e à pressão já existente sobre os lençóis freáticos.

Outro aspeto amplamente referido é a proximidade de áreas ambientalmente sensíveis, designadamente a Zona Especial de Conservação (ZEC) e o Sítio Ramsar do Estuário do Sado, situados entre 7 e 13 km do local do projeto. Embora o EIA reconheça que não há interceção direta com zonas classificadas, vários participantes consideram que a proximidade exige uma avaliação mais rigorosa, face ao potencial de dispersão de poluentes e de perturbação dos ecossistemas. Sublinha-se ainda que a área se encontra num território já sujeito a múltiplas pressões ambientais, devido à presença de outras explorações intensivas (suiniculturas e avícolas), o que aumenta a vulnerabilidade acumulada da região.

Várias participações referem riscos para a saúde pública e para a biodiversidade, com destaque para o perigo de transmissão de doenças zoonóticas, nomeadamente gripe aviária. É sublinhado que a concentração de centenas de milhares de aves num mesmo espaço cria condições propícias ao aparecimento e disseminação de patógenos, em linha com alertas de organismos científicos e internacionais. Também se destaca o uso intensivo de antibióticos na pecuária, associado ao aumento da resistência microbiana, com potenciais consequências para a medicina humana.

As participações expressam igualmente preocupação com o bem-estar animal, considerando que o regime intensivo descrito - densidades de mais de 20 aves por metro quadrado, confinamento total e ciclos produtivos muito curtos - não permite condições mínimas de conforto ou comportamentos naturais. Defende-se que o projeto não cumpre princípios éticos básicos de respeito pelos animais e que deveriam ser promovidas alternativas de produção extensiva, ao ar livre e com crescimento mais lento.

Outro conjunto de argumentos refere-se à incompatibilidade territorial e legal da instalação. Uma das participações, invoca o incumprimento do índice de implantação previsto nos instrumentos de gestão territorial, apontando que a área construída (43.873 m<sup>2</sup>) excede largamente o limite regulamentar aplicável aos espaços agrícolas. É também criticada a ausência, no EIA, da análise de alternativas de localização e da opção zero, em desconformidade com as exigências do Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental e da Diretiva Europeia 2011/92/UE.

As preocupações de natureza socioeconómica e paisagística são também relevantes. Diversos cidadãos referem o

impacto negativo sobre o carácter rural da freguesia e sobre o uso tradicional dos solos agrícolas, receando a substituição de atividades agrícolas familiares por modelos industriais de exploração intensiva. São apontados possíveis efeitos adversos na qualidade de vida das populações próximas, nomeadamente devido a odores, ruído, tráfego pesado e degradação das vias locais. Vários participantes mencionam que o território já suporta um número significativo de instalações intensivas, sendo esta nova unidade entendida como um fator de sobrecarga ambiental e social.

Por fim, algumas participações questionam a necessidade económica do projeto, considerando que o setor avícola nacional se encontra em situação de autossuficiência produtiva, sem justificação estratégica para aumentar a capacidade instalada. São citados dados oficiais que indicam crescimento recente da produção nacional e estabilidade do consumo, o que tornaria redundante a construção de novas unidades intensivas.

Em síntese, as vinte e duas participações apresentadas revelam uma oposição unânime ao projeto, fundamentada em argumentos ambientais, legais, éticos e socioeconómicos.

Os contributos convergem na ideia de que os riscos e impactes negativos superam os eventuais benefícios económicos, defendendo o indeferimento da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) e a procura de alternativas sustentáveis de produção animal, compatíveis com a proteção ambiental, o bem-estar animal e o ordenamento equilibrado do território.

#### **Análise das Exposições Recebidas**

Nos termos do Regime de Avaliação de Impacte Ambiental, as preocupações manifestadas, foram analisadas nos diferentes fatores ambientais, do Parecer da Comissão de Avaliação.

### **PARECERES TÉCNICOS DAS ENTIDADES PÚBLICAS (ANEXO II)**

Nos termos do n.º 12 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, a Autoridade de AIA solicitou parecer a entidades externas, com competências para a apreciação do projeto, nomeadamente à Câmara Municipal do Montijo, ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), Gabinete do Chefe de Estado Maior da Força Aérea, DGAV - Direção-Geral da Alimentação e Veterinária, Autoridade Nacional de Emergência e da Proteção Civil (ANEPC), E-Redes - Distribuição de Eletricidade, S.A. e CLC - Companhia Logística de Combustíveis, S.A

Não foram rececionados os pareceres da Câmara Municipal do Montijo, Gabinete do Chefe de Estado Maior da Força Aérea, DGAV - Direção-Geral da Alimentação e Veterinária.

Procede-se, de forma sucinta, à súmula dos aspetos considerados mais pertinentes dos pareceres rececionados, os quais constam no Anexo II, do presente parecer.

#### **Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF)**

Informa o seguinte:

- O projeto não se localiza em Área Classificada (Decreto-Lei n.º 142/2008 de 24 julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 242/2015 de 15 de outubro).
- Não é abrangido por Regime Florestal (Decreto de 24 de dezembro de 1901, Decreto de 24 de dezembro de 1903 e legislação complementar), uma vez que não se encontra em Perímetro Florestal nem Mata Nacional.
- Não interfere com a zona de proteção de 50 m em redor de arvoredo classificado ou em vias de classificação como arvoredo de interesse público, pelo que não se encontra abrangido pela Lei n.º 53/2012 de 5 de setembro, regulamentada pela Portaria n.º 124/2014 de 24 de junho (regime jurídico da classificação de arvoredo de interesse público).
- Insere-se na área do Programa Regional de Ordenamento Florestal (PROF) Lisboa e Vale do Tejo na sub-região homogénea “Charneca”, interferindo com o corredor ecológico associado à ribeira de Pegos Claro.
- Interfere com a Zona de Caça Municipal de Santo Isidro de Pegões (ZCM 4608).

Regime jurídico de proteção do Sobreiro e da Azinheira (Decreto-Lei n.º 169/2001 de 25 de maio na sua redação atual)

Não foi apresentado um levantamento das existências de sobreiro/ azinheira, nem informação vetorial da sua localização face à área do projeto e sua envolvente próxima (faixa de 20 m envolvente à área de intervenção).

Não é, pois, possível confirmar se os exemplares referidos são isolados, se constituem povoamento ou pequenos núcleos de elevado valor ecológico, nem qual será a interferência do projeto sobre os mesmos.

No entanto, é referido no EIA que na área em estudo foram identificados exemplares adultos e dispersos de sobreiro, não estando prevista a sua afetação.

Considera-se poder ser emitido parecer favorável condicionado ao cumprimento do Decreto-Lei n.º 169/2001 de 25 de maio na sua redação atual, não podendo haver interferência do projeto com áreas de povoamento de sobreiros/azinheiras, ou de pequenos núcleos com elevado valor ecológico, nos termos da legislação em vigor.

Caso venha a ser necessária a afetação de exemplares de sobreiro ou azinheira deverá ser apresentado um levantamento de todos os indivíduos existentes, de acordo com a metodologia, utilizada para a delimitação de povoamentos de sobreiro/azinheira que se encontra disponível no site do ICNF através do link <https://www.icnf.pt/florestas/protecaodearvoredosobreiroeazinheira>, identificando o tipo de afetação sobre cada exemplar (direta ou indireta). O levantamento dos sobreiros/azinheiras deverá que ser validado pelo ICNF e deve incluir todas as construções previstas confrontadas com o levantamento de existências efetuado (formato *shapefile* e/ou *geopackage*, no sistema de coordenadas ETRS89).

Importa também alertar para o seguinte:

- De forma a minimizar ao máximo os possíveis danos causados aos exemplares de sobreiro e/ou azinheira que irão permanecer no local, o acesso a estas áreas tem de ser interdito através de uma vedação amovível quer na preparação prévia dos trabalhos quer no decorrer das obras de execução, à maquinaria e a viaturas, bem como à deposição dos materiais de obra. Aos trabalhadores e restante pessoal que possa vir a transitar ou usufruir destas áreas, deverão ser sensibilizados para não causar danos ou grandes perturbações no local e não deixar lixo no local.
- Cumprimento do Decreto-Lei n.º 31/2020 de 30 de junho, que estabelece a obrigatoriedade de declaração de corte, corte extraordinário, desbaste ou arranque de árvores.
- Cumprimento do Decreto-Lei n.º 95/2011 de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 123/2015 de 3 de julho, com a Declaração de Retificação n.º 38/2015 de 1 de setembro, que estabelece medidas extraordinárias de proteção fitossanitária indispensáveis ao controle do nemátodo da madeira do pinheiro.
- Cumprimento do Decreto-Lei n.º 173/88 de 17 de maio, que estabelece a proibição do corte prematuro de povoamentos florestais, sem a devida autorização;
- Sempre que esteja previsto a instalação de arvoredo, deverão ser privilegiadas as espécies florestais previstas para a Sub-Região Homogénea do PROF-LVT (artigo 12.º da Portaria n.º 52/2019 de 11 de fevereiro na sua atual redação) onde a área se insere, nomeadamente folhosas autóctones.

#### Avifauna

A caracterização da situação de referência, embora reduzida, permite a avaliação dos potenciais impactes do projeto, dada a natureza e a localização da área de estudo pouco relevante do ponto de vista avifaunístico.

O elenco avifaunístico para a área de estudo engloba 93 espécies, pertencentes a 44 famílias, sendo a família *Accipitridae* a mais bem representada com sete espécies elencadas. No entanto, durante a saída de campo foi confirmada a presença de apenas 8 espécies de aves, todas elas comuns em território nacional, o que refletirá de algum modo as características empobrecidas dos habitats presentes.

De facto, a parcela Este encontra-se totalmente ocupada por floresta de eucalipto e algum pinheiro-bravo, a parcela Oeste ocupada por matos e alguns sobreiros dispersos, não estando prevista a afetação destes últimos.

Assim, não se antevê que o projeto venha a afetar negativamente de forma significativa a avifauna da área de estudo e envolvente.

#### Conclusão

Face ao acima exposto emite-se parecer favorável condicionado ao cumprimento do Decreto-Lei n.º 169/2001 de 25 de maio na sua redação atual, não podendo haver interferência do projeto com áreas de povoamento de sobreiros/azinheiras, ou de pequenos núcleos com elevado valor ecológico, nos termos da legislação em vigor.

#### **E-Redes - Distribuição de Eletricidade, S.A.**

Da análise efetuada verifica-se que a Área do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Projeto (conforme Planta no

Anexo II do presente parecer), tem na sua vizinhança infraestruturas elétricas de Média Tensão, integradas na Rede Elétrica de Serviço Público (RESP) e concessionada à E-REDES.

A área do EIA tem na sua vizinhança o traçado aéreo da Linha a 15 kV "LN 1507L2007239 ST15-72-37-01 FIALHO & PESSOA" (conforme Planta no Anexo II do presente parecer).

Todas as intervenções no âmbito da execução do EIA do Plano, ficam obrigadas a respeitar as servidões administrativas constituídas, com a inerente limitação do uso do solo sob as infraestruturas da RESP, decorrente, nomeadamente, da necessidade do estrito cumprimento das condições regulamentares expressas no Regulamento de Segurança de Linhas Elétricas de Alta Tensão (RSLEAT) aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 1/92 de 18 de fevereiro e no Regulamento de Segurança de Redes de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão (RSRDEEBT) aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 90/84 de 26 de dezembro, bem como das normas e recomendações da DGEG e da E-REDES em matéria técnica.

Informa que, por efeito das servidões administrativas associadas às infraestruturas da RESP, os proprietários ou locatários dos terrenos na área do EIA, ficam obrigados a:

- (i) permitir a entrada nas suas propriedades das pessoas encarregadas de estudos, construção, manutenção, reparação ou vigilância dessas infraestruturas, bem como a permitir a ocupação das suas propriedades enquanto durarem os correspondentes trabalhos, em regime de acesso de 24 horas;
- (ii) não efetuar nenhuns trabalhos e sondagens, na vizinhança das referidas infraestruturas sem o prévio contacto e obtenção de autorização por parte da E-REDES;
- (iii) assegurar o acesso aos apoios das linhas, por corredores viários de 6 metros de largura mínima e pendente máxima de 10%, o mais curtos possível e sem curvas acentuadas, permitindo a circulação de meios ligeiros e pesados como camião com grua;
- (iv) assegurar na envolvente dos apoios das linhas, uma área mínima de intervenção de 15 m x 15 m;
- (v) não consentir, nem conservar neles, plantações que possam prejudicar essas infraestruturas na sua exploração.

Alerta, ainda, para a necessidade de serem tomadas todas as precauções, sobretudo durante o decorrer de trabalhos, de modo a impedir a aproximação de pessoas, materiais e equipamentos, a distâncias inferiores aos valores dos afastamentos mínimos expressos nos referidos Regulamentos de Segurança, sendo o promotor e a entidade executante considerados responsáveis, civil e criminalmente, por quaisquer prejuízos ou acidentes que venham a verificar-se como resultado do incumprimento das distâncias de segurança regulamentares.

Uma vez garantida a observância das condicionantes e precauções acima descritas, em prol da garantia da segurança de pessoas e bens, bem como o respeito das obrigações inerentes às servidões administrativas existentes, o referido projeto merece parecer favorável.

#### **CLC - Companhia Logística de Combustíveis, S.A.**

Informa que opera na área da logística de combustíveis, sendo responsável pela exploração de um Oleoduto multiprodutos entre Sines e Aveiras de Cima. É também responsável pelo armazenamento e expedição de combustíveis a partir do Parque de Armazenagem de Aveiras de Cima.

Ambas as estruturas são consideradas Infraestruturas Críticas Nacionais de acordo com Decreto-Lei n.º 62/2011 de 09 de maio que estabelece os procedimentos de identificação e de proteção das infraestruturas essenciais para a saúde, a segurança e o bem-estar económico e social da sociedade nos sectores da energia e transportes, transpondo a Directiva n.º [2008/114/CE](#), do Conselho, de 8 de Dezembro.

Ao longo de toda a extensão do Oleoduto encontra-se constituída, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 374/89, de 25 de outubro (aplicável por força do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 152/94, de 26 de maio), uma faixa de servidão com 20 m de largura centrada no eixo longitudinal do mesmo. No interior da referida faixa, o uso do solo tem as seguintes restrições:

- O terreno não poderá ser arado, nem cavado, a uma profundidade superior a 50 cm numa faixa de 2m para cada lado do eixo longitudinal do oleoduto.
- É proibida a plantação de árvores ou arbustos numa faixa de 5m para cada lado do eixo longitudinal do oleoduto.
- É proibida a construção de qualquer tipo, mesmo provisória numa faixa de 10 m para cada lado do eixo

longitudinal do oleoduto.

- Pela faixa de 4m citada no ponto 01 terão livre acesso o pessoal e o equipamento à instalação, vigilância, manutenção, reparação e renovação do equipamento instalado.

Ainda, de acordo com a al. c) do n.º 1 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 11/94, de 13 de janeiro, inclui entre outras, a seguinte limitação: as medas de palha, de feno ou de qualquer arbusto combustível não podem encontrar-se situadas a uma distância inferior a 5m da extremidade mais próxima do oleoduto.

A área do projeto, de acordo com os dados fornecidos está localizado ao km 86.205 junto ao local de um incidente ocorrido a 24/07/2017.



**Figura 8** - Local do incidente ocorrido a 24/07/2017

Tal como se pode verificar na figura, existe uma pequena área que fica dentro da área de influência do oleoduto, tendo de se cumprir o acima exposto.

Mais informa que têm piezómetros de controlo instalados, decorrentes do incidente relatado, dentro da área definida para o projeto em causa.

Os valores de amostra colhidas são enviados regularmente para a DGEG, pelo que se qualquer intervenção implicar a eliminação dos piezómetros, terá de ter a aprovação prévia da própria DGEG e ser comunicado essa mesma decisão.

#### **Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)**

Informa o seguinte:

Na perspetiva da proteção civil, apesar do descritor “Análise de Riscos” apresentar desenvolvimento pouco detalhado, sendo mesmo omissa no que respeita aos riscos do ambiente sobre o projeto, ou seja, da avaliação da sua vulnerabilidade e resiliência aos efeitos decorrentes de acidentes graves e catástrofes, considera que o projeto não deverá potenciar a ocorrência de novos acidentes graves ou catástrofes.

Contudo, atento o princípio da prevenção, plasmado na Lei de Bases da Proteção Civil, considera razoável assinalar as seguintes recomendações a introduzir nas medidas de minimização:

- Deverá ser elaborado um Plano de Segurança/Emergência da instalação, da responsabilidade do operador, de modo a permitir obter uma melhor identificação quanto aos riscos existentes na instalação (e seu potencial impacto, se algum, nas populações vizinhas) e, conseqüentemente, uma mais expedita definição de procedimentos e ações a desencadear para responder a situações de emergência no interior da instalação.
- Deverão ser adotadas as normas técnicas antissísmicas adequadas nas construções face à perigosidade sísmica da zona, bem como aos efeitos de sítio associados.
- Deverá ser acautelado o cumprimento do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua atual redação,

e demais portarias técnicas complementares, em particular a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, na sua atual redação, no âmbito da Segurança Contra Incêndios em Edifícios, relativamente às condições exteriores comuns e às condições técnicas de segurança aplicáveis à categoria de risco que for determinada para o(s) edifício(s) existentes na instalação.

- Deverá ser assegurada a limpeza do material combustível na envolvente da instalação, de modo a garantir a existência de uma faixa de segurança contra incêndios, no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação).

Na fase prévia de execução:

- Deverão ser equacionadas as acessibilidades e o espaço de estacionamento privilegiado destinado aos organismos de socorro a envolver em situações de acidente/emergência.
- Deverão ser alertadas do início dos trabalhos as entidades envolvidas em operações de socorro e de proteção civil, nomeadamente os corpos de bombeiros locais e o Serviço Municipal de Proteção Civil do Montijo.

Por fim, uma vez que o Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, revogou o Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho. as referências no EIA ao quadro legislativo, relativo a incêndios rurais, carecem da consequente correção.

## Condicionantes

### Recursos Hídricos

1. Apresentar solução de alteração do traçado e regularização das linhas de água interferidas pelo projeto para aprovação pela APA/ARHTO, sendo que os desvios de troços de cursos de água têm de assegurar a entrega dos caudais no mesmo ponto da rede hídrica natural, a meandrização e o recurso a soluções de engenharia natural;
2. Apresentar o projeto para a construção de nitreira(s) que assegure o armazenamento na própria exploração conforme definido na Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro (período mínimo de 21 dias) e tendo em consideração que o projeto se localiza na Zona Vulnerável à contaminação por Nitratos designada como TEJO (PTNG4A). A nitreira deverá ser construída em betão e a cobertura deverá ser efetuada com recurso a estruturas fixas. Ainda, deve ser impermeabilizada, coberta em toda a sua extensão e dotada de rede de recolha para encaminhamento das escorrências a destino final adequado;

### CLC - Companhia Logística de Combustíveis, S.A.

3. Ao longo de toda a extensão do Oleoduto encontra-se constituída, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 374/89, de 25 de outubro (aplicável por força do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 152/94, de 26 de maio), uma faixa de servidão com 20 m de largura centrada no eixo longitudinal do mesmo. No interior da referida faixa, o uso do solo tem as seguintes restrições:
  - O terreno não poderá ser arado, nem cavado, a uma profundidade superior a 50 cm numa faixa de 2m para cada lado do eixo longitudinal do oleoduto;
  - É proibida a plantação de árvores ou arbustos numa faixa de 5m para cada lado do eixo longitudinal do oleoduto;
  - É proibida a construção de qualquer tipo, mesmo provisória numa faixa de 10 m para cada lado do eixo longitudinal do oleoduto;
  - Pela faixa de 4m citada no ponto 01 terão livre acesso o pessoal e o equipamento à instalação, vigilância, manutenção, reparação e renovação do equipamento instalado;
4. As medas de palha, de feno ou de qualquer arbusto combustível não podem encontrar-se situadas a uma distância inferior a 5m da extremidade mais próxima do oleoduto, de acordo com a al. c) do n.º 1 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 11/94, de 13 de janeiro;
5. Na sequência do incidente ocorrido em 24-07-2017 dentro da área definida para o projeto em causa, foram instalados piezómetros de controlo, assim:

→ qualquer intervenção que implicar a eliminação dos piezómetros, terá de ter a aprovação prévia da

DGEG e ser comunicado à CLC essa mesma decisão,

→ em caso de eliminação dos piezómetros deverá ser dado conhecimento à APA/ARHTO;

#### ICNF

6. Demonstrar o cumprimento do Decreto-Lei n.º 31/2020 de 30 de junho, que estabelece a obrigatoriedade de declaração de corte, corte extraordinário, desbaste ou arranque de árvores;
7. Demonstrar o cumprimento do Decreto-Lei n.º 95/2011 de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 123/2015 de 3 de julho, com a Declaração de Retificação n.º 38/2015 de 1 de setembro, que estabelece medidas extraordinárias de proteção fitossanitária indispensáveis ao controle do nemátodo da madeira do pinheiro;
8. Demonstrar o cumprimento do Decreto-Lei n.º 173/88 de 17 de maio, que estabelece a proibição do corte prematuro de povoamentos florestais, sem a devida autorização;

#### ANEPC

9. Demonstrar que foram adotadas as normas técnicas antissísmicas adequadas nas intervenções a executar nas construções (aprovadas pela entidade competente pelo licenciamento), face à perigosidade sísmica da zona bem como aos efeitos de sítio associados.

### **Elementos a entregar Fase de Licenciamento**

1. Demonstração do cumprimento integral do PDM do Montijo, nomeadamente: À desconformidade com o disposto nas alíneas a) e i) do n.º 5 do artigo 31.º do regulamento;
2. Apresentação da pronúncia da CM do Montijo sobre o sistema de vistas do artigo 87.º do RPDM.

### **Medidas de Minimização**

#### **Fase Prévia à Construção**

1. Assegurar eficiente gestão de resíduos, de forma a garantir o correto armazenamento, gestão e manuseamento dos resíduos produzidos/geridos, da sua recolha e encaminhamento a armazenamento/destino final adequado, reduzindo, assim, a possibilidade de ocorrência de acidentes e contaminações, dando cumprimento ao previsto no Decreto-Lei n.º 102-D/2020 de 10 de dezembro, no que se refere à gestão de resíduos;

#### Recursos Hídricos

2. O estaleiro deve localizar-se preferencialmente em áreas já intervencionadas. No caso de não ser possível utilizar uma dessas áreas, importará selecionar locais que obedeçam às seguintes restrições:
  - a. O estaleiro deverá ser preferencialmente localizado em locais de declive reduzido e com acesso próximo, para evitar, tanto quanto possível, movimentações de terras e abertura de acessos;
  - b. O estaleiro não deve ser implantado: no leito e margens das linhas de água, devendo assegurar-se ainda, sempre que possível, maior distanciamento aos cursos de água; em terrenos integrados na REN;

#### Património Cultural

3. As medidas de minimização relativas ao património cultural, para a fase de construção, devem ser transpostas para o caderno de encargos do projeto/Plano de Gestão Ambiental de Obra (PGA0);
4. Deve ser respeitado o exposto na Planta de Condicionantes;
5. Promover uma ação de formação/sensibilização dos trabalhadores envolvidos na empreitada, prévia ao início da obra, relativamente aos valores patrimoniais em presença e às medidas cautelares estabelecidas para os mesmos no decurso de construção;
6. Efetuar a prospeção arqueológica sistemática, após desmatção e antes do avanço das operações de decapagem e escavação, das áreas de incidência do projeto que apresentavam reduzida visibilidade, de forma a colmatar as lacunas de conhecimento, incluindo os caminhos de acesso, áreas de estaleiro, depósitos

temporários e empréstimos de inertes;

7. Os resultados obtidos no decurso desta prospeção poderão determinar a adoção de medidas de minimização complementares (registo documental, sondagens, escavações arqueológicas, entre outras). Deverá compatibilizar-se a localização dos elementos do projeto com os vestígios patrimoniais que possam ser detetados, de modo a garantir a sua preservação;
8. Sinalizar e vedar as ocorrências patrimoniais localizadas até 50 m das componentes de projeto de forma a evitar a sua afetação pela circulação de pessoas e máquinas, que aí deve ser proibida ou muito condicionada;
9. Caso se verifique a existência de ocorrências patrimoniais a menos de 25 m, estas deverão ser vedadas com recurso a painéis;
10. Prever a realização da prospeção arqueológica das zonas de estaleiro, manchas de empréstimo e depósito de terras, caminhos de acesso à obra, caso as mesmas se encontrem fora das áreas prospetadas na fase anterior, ou que tivessem apresentado visibilidade do solo má. De acordo com os resultados obtidos as respetivas localizações poderão ser ainda condicionadas;

#### ICNF

11. De forma a minimizar ao máximo os possíveis danos causados aos exemplares de sobreiro e/ou azinheira que irão permanecer no local, o acesso a estas áreas tem de ser interditado através de uma vedação amovível quer na preparação prévia dos trabalhos quer no decorrer das obras de execução, à maquinaria e a viaturas, bem como à deposição dos materiais de obra. Aos trabalhadores e restante pessoal que possa vir a transitar ou usufruir destas áreas, deverão ser sensibilizados para não causar danos ou grandes perturbações no local e não deixar lixo no local;

#### ANEPC

12. Equacionar as acessibilidades e o espaço de estacionamento privilegiado destinado aos organismos de socorro a envolver em situações de acidente/emergência;
13. Alertar do início dos trabalhos as entidades envolvidas em operações de socorro e de proteção civil, nomeadamente os corpos de bombeiros locais e o Serviço Municipal de Proteção Civil do Montijo;

#### E-Redes

14. Tendo em conta as servidões administrativas associadas às infraestruturas da RESP, os proprietários ou locatários dos terrenos na área do EIA, ficam obrigados a:
  - i. permitir a entrada nas suas propriedades das pessoas encarregadas de estudos, construção, manutenção, reparação ou vigilância dessas infraestruturas, bem como a permitir a ocupação das suas propriedades enquanto durarem os correspondentes trabalhos, em regime de acesso de 24 horas;
  - ii. não efetuar nenhuns trabalhos e sondagens, na vizinhança das referidas infraestruturas sem o prévio contacto e obtenção de autorização por parte da E-REDES;
  - iii. assegurar o acesso aos apoios das linhas, por corredores viários de 6 metros de largura mínima e pendente máxima de 10%, o mais curtos possível e sem curvas acentuadas, permitindo a circulação de meios ligeiros e pesados como camião com grua;
  - iv. assegurar na envolvente dos apoios das linhas, uma área mínima de intervenção de 15 m x 15 m;
  - v. não consentir, nem conservar neles, plantações que possam prejudicar essas infraestruturas na sua exploração;
15. Tomar todas as precauções, sobretudo durante o decorrer de trabalhos, de modo a impedir a aproximação de pessoas, materiais e equipamentos, a distâncias inferiores aos valores dos afastamentos mínimos expressos nos referidos Regulamentos de Segurança, sendo o promotor e a entidade executante considerados responsáveis, civil e criminalmente, por quaisquer prejuízos ou acidentes que venham a verificar-se como resultado do incumprimento das distâncias de segurança regulamentares;

#### **Fase de construção**

16. Assegurar eficiente gestão de resíduos, de forma a garantir o correto armazenamento, gestão e manuseamento dos resíduos produzidos/geridos, da sua recolha e encaminhamento a armazenamento/destino final adequado,

reduzindo, assim, a possibilidade de ocorrência de acidentes e contaminações, dando cumprimento ao previsto no Decreto-Lei nº 102-D/2020 de 10 de dezembro, no que se refere à gestão de resíduos;

#### Recursos Hídricos

17. As operações no estaleiro que envolvam a manutenção e lavagem de maquinaria, bem como o manuseamento de óleos, lubrificantes ou outras substâncias poluentes passíveis de contaminar as águas superficiais e subterrâneas devem ser realizadas em locais apropriados e devidamente impermeabilizados;
18. Armazenar os óleos, lubrificantes, tintas, colas e resinas em recipientes adequados e estanques e em locais dotados de bacia de contenção de derrames para posterior envio a destino final adequado;
19. No caso de ocorrência de eventuais derrames de óleos e combustíveis, proceder de imediato à limpeza da área diretamente afetada de forma a minimizar a infiltração de substâncias poluentes, sendo que o material recolhido deverá ser armazenado e posteriormente enviado a destino adequado;
20. Implementar um adequado sistema de armazenamento, recolha e tratamento de águas residuais domésticas geradas no estaleiro, devendo ser asseguradas que as mesmas são armazenadas em fossas estanques ou em instalações sanitárias do tipo "móvel", e recolhidas com a periodicidade adequada e recolhidas por uma empresa licenciada para o efeito;
21. Instalação de galeria ripícola nas linhas de água que atravessam a propriedade com espécies autóctones adequadas;
22. Reflorestar as áreas livres;
23. Execução da obra durante o tempo seco e com a maior brevidade possível;
24. Efetuar a manutenção e reparação de máquinas e equipamentos em instalações para tal destinadas, devidamente apropriadas com as infraestruturas de drenagem, recolha e tratamento em caso de derrame;
25. Restringir a movimentação de veículos e máquinas a zonas unicamente afetadas necessárias;
26. Proceder à limpeza e devido encaminhamento de todos os resíduos produzidos em obra;

#### Património Cultural

27. Acompanhamento arqueológico integral, permanente e presencial, de todas as operações que impliquem movimentação dos solos (desmatações, remoção e revolvimento do solo, decapagens superficiais, preparação e regularização do terreno, escavações no solo e subsolo, terraplenagens, depósitos e empréstimos de inertes) quer estas sejam feitas em fase de construção, quer nas fases preparatórias, como a instalação de estaleiros, abertura/alargamento de acessos e áreas a afetar pelos trabalhos de construção e, mesmo, na fase final, durante as operações de desmonte de pargas e de recuperação paisagística;
28. Deverá ficar previsto que o acompanhamento arqueológico a executar na fase de obra deverá ser efetuado de modo efetivo, continuado e direto por um arqueólogo em cada frente de trabalho sempre que as ações inerentes à realização do projeto não sejam sequenciais, mas simultâneas;
29. Caso venham a ser encontrados vestígios arqueológicos na frente de obra, os trabalhos serão de imediato suspensos nessa frente de obra, ficando o arqueólogo obrigado a comunicar de imediato a situação à tutela, propondo as soluções que considerar mais convenientes com o objetivo de minimizar os impactos sob a forma de um relatório preliminar. Antes da adoção de qualquer medida de minimização deve compatibilizar-se a localização dos elementos do Projeto com os vestígios patrimoniais em presença, de modo a garantir a sua preservação ou registo e o seu enquadramento;
30. As ocorrências arqueológicas que forem reconhecidas durante a prospeção e o acompanhamento arqueológico da obra devem, tanto quanto possível, e em função do valor do seu valor patrimonial, ser conservadas in situ (mesmo que de forma passiva), no caso de estruturas, de tal forma que não se degrade o seu estado de conservação atual ou salvaguardadas pelo registo;
31. Os achados arqueológicos móveis efetuados no decurso da obra deverão ser colocados em depósito credenciado pelo organismo de tutela;

#### Valores Geológicos

32. Minimizar o tempo em obra do material escavado, com especial atenção às localizações e as alturas dos depósitos e a eventual cobertura dos mesmos em períodos de precipitação;

33. Limitar as ações de limpeza e decapagem dos solos às zonas estritamente indispensáveis para a execução da obra;
34. Iniciar os trabalhos de escavações e aterros logo que os solos estejam limpos, evitando repetição de ações sobre as mesmas áreas;
35. Privilegiar o uso de caminhos já existentes para aceder aos locais da obra. Caso seja necessário proceder à abertura de novos acessos ou ao melhoramento dos acessos existentes, as obras devem ser realizadas de modo a reduzir ao mínimo as alterações na ocupação do solo nas zonas que não vierem posteriormente a ser ocupadas pelo acesso ou pelos trabalhos de construção civil;
36. No final dos trabalhos, proceder à desativação da área afeta aos trabalhos para a execução da obra, com a desmontagem do estaleiro, à remoção de todos os equipamentos, maquinaria de apoio, depósitos de materiais, entre outros, e à limpeza destes locais, no mínimo com a reposição das condições existentes antes do início dos trabalhos;

#### Solo e Usos do Solo

37. Promover, previamente à execução das movimentações de terra, a decapagem da terra viva e o seu armazenamento em pargas para posterior reutilização nas áreas afetadas pela obra. Evitar o revolvimento das pargas durante o período de armazenamento no sentido de minimizar a deterioração da estrutura do solo;
38. De forma a minimizar a exposição dos solos e diminuir a erosão hídrica e o transporte sólido, executar os trabalhos que envolvam escavações e movimentação de terras nos períodos de maior pluviosidade;
39. Sempre que ocorra um derrame de produtos químicos no solo, proceder à recolha do solo contaminado, se necessário com o auxílio de um produto absorvente adequado, e ao seu armazenamento e envio para destino final ou recolha por operador licenciado;

#### Sócio economia

40. Privilegiar a mão de obra local;
41. As áreas onde se irão proceder a movimentações de terras, que possam originar emissão de poeiras, deverão ser regadas periodicamente, sobretudo no tempo seco;
42. Também o caminho municipal deverá ser regado periodicamente no tempo seco, de forma a minimizar a dispersão de poeiras para os terrenos vizinhos;
43. Os estaleiros de materiais e os locais de obra deverão ser mantidos nas melhores condições de limpeza e organização do espaço;
44. Os veículos pesados devem ser mantidos em boas condições de manutenção, de modo a evitar emissões de escape excessivas e ruídos por trepidação de componentes da máquina;
45. A circulação de viaturas de transporte de materiais deverá ser restringida ao período diurno, de modo a não gerar situações de incomodidade nas povoações atravessadas;
46. Recomenda-se o registo fotográfico do caminho de municipal antes do início da fase de construção e a sua monitorização no sentido de validar a afetação pelo projeto. Caso se verifique a deterioração do caminho municipal deve o proponente repor as condições iniciais antes do início da obra;

#### Qualidade do Ar

47. Ocorrendo a fase de construção no tempo seco, humedecer regularmente os acessos em terra batida, no sentido de evitar a acumulação e a dispersão de poeiras, quer por ação do vento quer pela circulação de veículos de apoio à obra;
48. Recorrer a equipamentos que respeitem as normas legais em vigor, relativamente às emissões gasosas e ruído;
49. Assegurar a manutenção e revisão dos veículos pesados e maquinaria de modo a evitar casos de má combustão e as consequentes emissões de escape excessivas e desnecessárias;
50. Restringir ao estritamente necessário a circulação de veículos e máquinas ao local da obra;

## ICNF

51. De forma a minimizar ao máximo os possíveis danos causados aos exemplares de sobreiro e/ou azinheira que irão permanecer no local, o acesso a estas áreas tem de ser interditado através de uma vedação amovível quer na preparação prévia dos trabalhos quer no decorrer das obras de execução, à maquinaria e a viaturas, bem como à deposição dos materiais de obra. Aos trabalhadores e restante pessoal que possa vir a transitar ou usufruir destas áreas, deverão ser sensibilizados para não causar danos ou grandes perturbações no local e não deixar lixo no local;

## E-Redes

52. Tendo em conta as servidões administrativas associadas às infraestruturas da RESP, os proprietários ou locatários dos terrenos na área do EIA, ficam obrigados a:
- permitir a entrada nas suas propriedades das pessoas encarregadas de estudos, construção, manutenção, reparação ou vigilância dessas infraestruturas, bem como a permitir a ocupação das suas propriedades enquanto durarem os correspondentes trabalhos, em regime de acesso de 24 horas;
  - não efetuar nenhuns trabalhos e sondagens, na vizinhança das referidas infraestruturas sem o prévio contacto e obtenção de autorização por parte da E-REDES;
  - assegurar o acesso aos apoios das linhas, por corredores viários de 6 metros de largura mínima e pendente máxima de 10%, o mais curtos possível e sem curvas acentuadas, permitindo a circulação de meios ligeiros e pesados como camião com grua;
  - assegurar na envolvente dos apoios das linhas, uma área mínima de intervenção de 15 m x 15 m;
  - não consentir, nem conservar neles, plantações que possam prejudicar essas infraestruturas na sua exploração;
53. Tomar todas as precauções, sobretudo durante o decorrer de trabalhos, de modo a impedir a aproximação de pessoas, materiais e equipamentos, a distâncias inferiores aos valores dos afastamentos mínimos expressos nos referidos Regulamentos de Segurança, sendo o promotor e a entidade executante considerados responsáveis, civil e criminalmente, por quaisquer prejuízos ou acidentes que venham a verificar-se como resultado do incumprimento das distâncias de segurança regulamentares;

## ANEPC

54. Elaborar um Plano de Segurança/Emergência da instalação, da responsabilidade do operador, de modo a permitir obter uma melhor identificação quanto aos riscos existentes na instalação (e seu potencial impacte. se algum, nas populações vizinhas) e, conseqüentemente, uma mais expedita definição de procedimentos e ações a desencadear para responder a situações de emergência no interior da instalação;
55. Acautelar o cumprimento do Decreto-Lei n.º 220/2008. de 12 de novembro, na sua atual redação, e demais portarias técnicas complementares, em particular a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, na sua atual redação, no âmbito da Segurança Contra Incêndios em Edifícios, relativamente às condições exteriores comuns e às condições técnicas de segurança aplicáveis à categoria de risco que for determinada para o(s) edifício(s) existentes na instalação;
56. Assegurar a limpeza do material combustível na envolvente da instalação, de modo a garantir a existência de uma faixa de segurança contra incêndios, no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação);

## **Fase de exploração**

57. Assegurar eficiente gestão de resíduos, de forma a garantir o correto armazenamento, gestão e manuseamento dos resíduos produzidos/geridos, da sua recolha e encaminhamento a armazenamento/destino final adequado, reduzindo, assim, a possibilidade de ocorrência de acidentes e contaminações, dando cumprimento ao previsto no Decreto-Lei nº 102-D/2020 de 10 de dezembro, no que se refere à gestão de resíduos;
58. Deverá assegurar-se o controlo das condições de temperatura e humidade do interior dos pavilhões, de modo a melhorar a qualidade do ar no interior dos mesmos e reduzir as emissões difusas;
59. Deve ser mantido o controlo de roedores e de vetores de doenças transmitidas ao Homem e aos animais,

evitando que o estabelecimento seja um foco de insalubridade;

#### Recursos Hídricos

60. Garantir a manutenção e a inspeção periódica de todas as estruturas ligadas à recolha/drenagem de efluente pecuário, de modo a evitar colmatações e obstruções das mesmas e assegurar o seu funcionamento em boas condições;
61. Garantir a manutenção e a inspeção periódica de todas as estruturas ligadas à recolha e drenagem das águas residuais domésticas, assim como garantir o encaminhamento das águas residuais domésticas das fossas estanques, com uma frequência de limpeza compatível com a capacidade e a utilização das mesmas;
62. Os óleos, lubrificantes e outros resíduos lixiviáveis devem ser armazenados em recipientes adequados e estanques, e em locais dotados de bacias de contenção de derrames, para posterior envio a destino final apropriado;
63. No caso de ocorrer um derrame acidental de substâncias poluentes, a origem do derrame deverá ser controlada o mais rapidamente possível e a camada de solo contaminada deverá ser removida e enviada para destino final adequado;
64. Na exploração deverão estar disponíveis materiais absorventes para conter eventuais derrames de óleos e combustíveis;
65. Promover um uso eficiente da água, procurando adotar, sempre que possível, sistemas de limpeza com produções mínimas de efluentes e baixos consumos de água;
66. Realizar ações periódicas de deteção e reparação de fugas na rede de abastecimento de água, aumentando a eficiência do uso da água;
67. Os dispositivos de alimentação e bebedouros deverão funcionar de modo a evitar, tanto quanto possível, desperdícios de alimentos e derrames de água;
68. Cumprir as condições estabelecidas na licença de utilização do domínio hídrico das futuras captações de água subterrânea;

#### Património Cultural

69. Sempre que ocorram trabalhos de manutenção que envolvam alterações que obriguem a revolvimentos do subsolo, circulação de maquinaria e pessoal afeto, nomeadamente em áreas anteriormente não afetadas pela construção das infraestruturas (e que não foram alvo de intervenção), deve efetuar-se o acompanhamento arqueológico destes trabalhos e cumpridas as medidas de minimização previstas para a fase de construção, quando aplicáveis;

#### Valores Geológicos

70. Garantir a manutenção e fixação da vegetação utilizada na estabilização dos solos;
71. Garantir a manutenção dos acessos de forma que não ocorra desvios de traçados, evitando-se fenómenos de erosão;

#### Solo e Usos do Solo

72. Garantir a manutenção preventiva dos veículos e máquinas e do gerador de emergência;
73. Proceder à implementação de um Plano de Gestão de Emergências Ambientais que contemple todos os cenários de risco ambiental que possam vir a ocorrer na instalação avícola e proceder à sua divulgação junto dos funcionários para que possam atuar atempadamente e da forma mais conveniente;

#### Sócio economia

74. Promover a formação e informação do pessoal quanto aos riscos e respetivos meios de prevenção, de higiene e segurança no trabalho;
75. Privilegiar a mão de obra local;
76. Privilegiar a contratação de serviços e a compra de bens locais;

#### Qualidade do ar

77. Garantir uma gestão nutricional dos alimentos fornecidos às aves adequada às necessidades, de forma a

minimizar a excreção de compostos poluentes;

78. Assegurar uma boa ventilação dos pavilhões avícolas, de modo a permitir a secagem do efluente pecuário e das camas, diminuindo a intensidade das fermentações e dessa forma minimizando a emissão de poluentes atmosféricos, designadamente o NH<sub>3</sub>, o CH<sub>4</sub> e o N<sub>2</sub>O;
79. Limitar a velocidade de circulação nos caminhos de acesso;
80. Caso o transporte do estrume seja efetuado em veículos de galera aberta, o mesmo deverá ser coberto por uma tela impermeável, forma a evitar a dispersão de odores e, também, a evitar que caso ocorra precipitação o estrume seja arrastado;
81. Nos períodos secos e ventosos efetuar a aspersão do acesso à instalação de forma a prevenir a produção de poeiras;
82. Efetuar uma adequada manutenção dos equipamentos a combustão (geradores e caldeiras a biomassa);

#### ICNF

83. De forma a minimizar ao máximo os possíveis danos causados aos exemplares de sobreiro e/ou azinheira que irão permanecer no local, o acesso a estas áreas tem de ser interditado através de uma vedação amovível quer na preparação prévia dos trabalhos quer no decorrer das obras de execução, à maquinaria e a viaturas, bem como à deposição dos materiais de obra. Aos trabalhadores e restante pessoal que possa vir a transitar ou usufruir destas áreas, deverão ser sensibilizados para não causar danos ou grandes perturbações no local e não deixar lixo no local;
84. Sempre que esteja previsto a instalação de arvoredo, deverão ser privilegiadas as espécies florestais previstas para a Sub-Região Homogénea do PROF-LVT (artigo 12.º da Portaria n.º 52/2019 de 11 de fevereiro na sua atual redação) onde a área se insere, nomeadamente folhosas autóctones;

#### ANEPC

85. Durante a fase de exploração, assegurar a limpeza do material combustível na envolvente à área do projeto, de modo a garantir uma faixa de segurança contra incêndios, no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais;

#### E-Redes

86. Tendo em conta as servidões administrativas associadas às infraestruturas da RESP, os proprietários ou locatários dos terrenos na área do EIA, ficam obrigados a:
  - i. permitir a entrada nas suas propriedades das pessoas encarregadas de estudos, construção, manutenção, reparação ou vigilância dessas infraestruturas, bem como a permitir a ocupação das suas propriedades enquanto durarem os correspondentes trabalhos, em regime de acesso de 24 horas;
  - ii. não efetuar nenhuns trabalhos e sondagens, na vizinhança das referidas infraestruturas sem o prévio contacto e obtenção de autorização por parte da E-REDES;
  - iii. assegurar o acesso aos apoios das linhas, por corredores viários de 6 metros de largura mínima e pendente máxima de 10%, o mais curtos possível e sem curvas acentuadas, permitindo a circulação de meios ligeiros e pesados como camião com grua;
  - iv. assegurar na envolvente dos apoios das linhas, uma área mínima de intervenção de 15 m x 15 m;
  - v. não consentir, nem conservar neles, plantações que possam prejudicar essas infraestruturas na sua exploração;

#### **Fase de desativação**

87. Antes de iniciar a fase de desativação, deverá ser enviado à Autoridade de AIA para aprovação o Plano de desativação;

#### Socio economia

88. Deverá recorrer-se sempre que possível à mão-de-obra local para efeito de desativação das infraestruturas;
89. Promover a recolocação do pessoal afeto à exploração noutros projetos de tipologia semelhante da empresa;

### Solo e Usos do Solo

90. Restringir as movimentações de veículos e máquinas aos caminhos existentes e aos locais nos quais seja necessário à sua presença;
91. Implementar um adequado sistema de recolha e tratamento de águas residuais, o qual deverá ter em atenção as diferentes características dos efluentes gerados durante esta fase;
92. Armazenar os resíduos suscetíveis de gerar efluentes contaminados em áreas cobertas;
93. Armazenar os óleos, lubrificantes, tintas, colas e resinas usados em recipientes adequados e estanques, para posterior envio a destino final apropriado, preferencialmente a reciclagem;
94. As áreas impermeabilizadas devem ser descompactadas, mobilizando o solo por meio de escarificação;
95. Promover a recuperação do coberto vegetal nas áreas afetadas;

### Património Cultural

96. Na fase de desativação de todos os elementos do projeto deverá ser realizado o acompanhamento arqueológico e seguidas as medidas previstas para a fase de construção, aplicáveis.

## Plano de Monitorização

**Recursos Hídricos** - qualidade da água subterrânea

**Locais de amostragem** - Nos dois furos a construir, caso estes sejam autorizados.

**Parâmetros a determinar** - pH, Temperatura, Condutividade, Nitrato, Azoto Amoniacal, Fósforo total, Sulfatos, Cloretos, Ferro, Manganês, Zinco, Oxidabilidade, TPH (C10-C40), *Escherichia coli* e *Enterococos*.

**Parâmetros a medir** - Nível Piezométrico.

Técnicas, métodos analíticos e equipamentos necessários - Os parâmetros físico-químicos deverão ser determinados em Laboratórios acreditados e os métodos analíticos deverão respeitar o disposto no Decreto-Lei n.º 83/2011 de 20 de junho, principalmente o disposto no seu artigo 4.º.

**Critérios de avaliação de desempenho** - Os critérios de qualidade deverão ter como referência os Limiares usados para a caracterização do estado das massas de água subterrânea, no âmbito dos trabalhos do PGRH, constantes no documento acedível através de:

[https://www.apambiente.pt/sites/default/files/Agua/DRH/ParticipacaoPublica/PGRH/2022-](https://www.apambiente.pt/sites/default/files/Agua/DRH/ParticipacaoPublica/PGRH/2022-2027/3_Fase/PGRH_3_SistemasClassificacao.pdf)

[2027/3\\_Fase/PGRH\\_3\\_SistemasClassificacao.pdf](https://www.apambiente.pt/sites/default/files/Agua/DRH/ParticipacaoPublica/PGRH/2022-2027/3_Fase/PGRH_3_SistemasClassificacao.pdf), no capítulo 8.2.1 Limiares, e de considerar o Decreto-Lei n.º 236/98 de 1 de agosto (Anexo I), e o Decreto-Lei n.º 152/2017 de 7 de dezembro (Anexo I, Partes II e III), apenas para os restantes parâmetros.

**Frequência de amostragem** - Semestral, em março e em setembro. Este período poderá ser revisto, consoante os resultados obtidos.

**Duração** - Fase de exploração

**Relatórios** - Deverá ser apresentado um relatório anual com os resultados das duas campanhas semestrais. Em situações de derrame acidental grave, deverá ser realizada uma campanha logo que seja expectável detetar os contaminantes na água subterrânea e o relatório produzido deve ser enviado assim que estiver concluído.

Com os relatórios, deverão também, ser apresentados os boletins de ensaios e os resultados em suporte informático, em folha de cálculo editável, contendo a comparação e avaliação (face aos valores de referência) evidenciando a evolução histórica dos resultados, em cada ponto de amostragem e para cada parâmetro, assim como, deverão também, ser apresentados os documentos comprovativos das recolhas periódicas dos efluentes domésticos, dos estrumes e dos chorumes.

## CONCLUSÕES

A instalação encontra-se localizada em Sto. Isidro de Pegões, concelho do Montijo, distrito de Setúbal.

	<p>Tendo em conta a designação das Unidades Territoriais (UT), o Projeto insere-se na região estatística (NUT II) e na sub-região estatística (NUTS III) Área Metropolitana de Lisboa.</p> <p>O acesso viário ao local de implantação do projeto inicia-se na Estrada Nacional 4 (EN4) a sul, seguindo para norte por caminho municipal que atravessa a propriedade.</p> <p>As povoações mais próximas do Projeto são Sto Isidro de Pegões a 1100 m a sul alinhamento da Nacional 4.</p> <p>Analizada a localização geográfica da área de estudo, verifica-se que o Projeto não intersecta qualquer área sensível. Contudo, na sua envolvente, considerando um raio de 15 km, foram identificadas as seguintes áreas incluídas no Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC) e/ou outras consideradas sensíveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Zona de Proteção Especial (ZPE) do Estuário do Tejo (PTZPE0010), situada a cerca de 14,1 km a noroeste e a Zona Especial de Conservação (ZEC) do Estuário do Sado (PTCON0011), situada a cerca de 10,5km a sudoeste;</li> <li>➤ Sítio Ramsar do Estuário do Sado, que dista cerca de 13,1km a sudoeste da área de estudo;</li> <li>➤ Reserva Natural do Estuário do Sado, localizada a cerca de 15km a sudoeste;</li> <li>➤ Área Importante para as Aves (IBA) do Estuário do Tejo (PT021), a cerca de 13,6 km a noroeste da área de estudo e a Área Importante para as Aves (IBA) do Estuário do Sado (PT023), a cerca de 14,3km a sudoeste da área de estudo.</li> </ul> <p>O Projeto visa a implantação de 5 pavilhões avícolas destinados à engorda de frangos, em regime intensivo, com uma capacidade total de 799.758 aves/ciclo, a desenvolver em dois núcleos de produção, que totalizam uma área de construção de 43.873,78 m<sup>2</sup>.</p> <p>A concretização do projeto permitirá uma melhoria na cadeia de fornecimento de uma espécie animal (frango) por parte do Grupo Lusiaves, bem como garantir o cumprimento dos requisitos legais impostos em todas as fases do processo ao nível da qualidade, ambiente e bem-estar animal.</p> <p>O projeto justifica-se pela elevada e crescente solicitação de mercado.</p> <p>Assim, conforme descrição sucinta constante no presente parecer, verificou-se, após a apreciação dos potenciais efeitos decorrentes do projeto, que:</p> <p>No que diz respeito ao <b>Ordenamento do Território</b>, e à conformidade do projeto com os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) e servidões administrativas, verifica-se que o projeto é abrangido pelo Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROTAML), especificamente no Modelo Territorial o EIA insere-se na UT 15 - "Nascente agroflorestal" onde os usos florestal e agrícola coexistem com a proteção/valorização do montado de sobreiro, onde não se identifica qualquer impedimento expresso ao uso em causa.</p> <p>Não é abrangido qualquer elemento da estrutura ambiental (EMPVA).</p> <p>Relativamente ao PDM do Montijo, publicado pela RCM n.º 15/1997 de 01/02 e sequentes alterações e retificações.</p> <p>O EIA insere-se integralmente em "Espaço Agrícola" - "Área agrícola não incluída na RAN" (artigos 28.º, 29.º, 31.º e 33.º do regulamento), onde o uso em causa é admitido.</p> <p>O artigo n.º 31.º estabelece as regras de ocupação/edificabilidade:</p>
--	--

São cumpridos os n.ºs 1 a 4 do artigo 31.º:

- a propriedade tem mais de 2ha (tem 23,75ha),

- não abrange RAN nem REN em vigor (desde que confirmado pelas entidades) não está condicionada por regime, servidão ou restrição que o contrarie.

O n.º 5 do artigo 31.º :

- a) Área bruta dos pavimentos sem exceder a área reconhecida necessária para o fim a que se destina nem o índice de construção 0,01 para habitação, ou o índice de construção 0,05 para as demais edificações, incluindo habitação quando em conjunto - Não cumpre (0.18): NP1 é 0,18 (24.344,90m<sup>2</sup>/130.229,00m<sup>2</sup>) e NP2 é 0,18 (19.528,88m<sup>2</sup>/107.262m<sup>2</sup>); o global (dois núcleos) é de 0,18 (43.873,78m<sup>2</sup>/237.491,00m<sup>2</sup>);
- b) Cumpre o Afastamento mínimo de 20 m aos limites do terreno, (»50m cf RS revisto (pág. 203) e em planta síntese) - s/ prejuízo ver regime de exceção na alínea i) seguinte;
- c) Altura máxima de 7,5 m, Cumpre (RS revisto - pág. 203): 7,51m é o mais elevado e corresponde aos edifícios das caldeiras, de acordo com especificações técnicas);
- d) Cumpre o Abastecimento de água e drenagem de águas residuais e seu tratamento;
- e) Efluentes das instalações pecuárias, agropecuárias e agro- -industriais tratados por sistema próprio; Aferição: Cumpre;
- f) Infiltração de efluentes no solo só aceite quando tecnicamente fundamentada e aprovada pela DRARNLVT, Cumpre (RS revisto - pág. 204).
- g) Acesso por via pública com perfil transversal e pavimento adequados à utilização pretendida, Cumpre, sem prejuízo do parecer da CM do Montijo.
- h) Cumpre a Área de estacionamento com dimensão e pavimento adequados à utilização pretendida;
- i) Área global afeta à implantação da construção, a arruamentos, estacionamentos e demais áreas pavimentadas, não podendo exceder 0,10 da área global da parcela, Não cumpre 71.761,97m<sup>2</sup>/237.491,00 m<sup>2</sup>=0,30) - ver regime de exceção na alínea i)
- j) Redação dada pela Declaração de retificação n.º 253/2015) O disposto nas alíneas a), b) e i) do presente número pode não ser aplicado por deliberação fundamentada da entidade licenciadora, precedida de parecer favorável das entidades competentes em matéria de licenciamento da respetiva atividade, ..., sem exceder a área reconhecida necessária para o fim a que se destina, nem o índice de ocupação 0,20, dependente de deliberação municipal precedida do parecer da CCDRLVT (Agricultura).

Cumpre o índice de máximo de ocupação de 0,20 (43.873,78/237.491,00 m<sup>2</sup> = 0.18), mas não cumpre as alíneas a) e i) o que pode ser excecionado nos termos da alínea j).

Sobre o sistema de vistas do artigo 87.º do RPDM; cabe à CM do Montijo pronunciar-se.

Em termos de uso o projeto conforma-se com o PDM do Montijo em vigor e a desconformidade com o disposto nas alíneas a) e i) do n.º 5 do artigo 31.º do regulamento pode ser ultrapassada nos termos da alínea j) do mesmo artigo.

Relativamente à proposta de revisão do PDM, a área do EIA recai em “Espaços Florestais - Espaços Agroflorestais”, onde a admissão do uso pecuário carecerá de regime excecional a decretar pela CM.

Segundo o artigo 88.º, que se aplicará a esta categoria de espaço, é ultrapassado o índice de construção máximo definido na alínea c) do n.º 3 é ultrapassado (0.18»0.01).

A confirmar-se esse enquadramento e caso se aplique em sede de licenciamento, o projeto será inviável.

- Relativamente à Reserva Ecológica Nacional (REN)

O município do Montijo não tem carta da REN publicada, verificando-se que o projeto não carece de autorização da CCDR-LVT, nos termos do artigo 42º do RJREN, na medida em que não se insere em nenhuma das áreas identificadas no respetivo anexo III.

Contudo, atentos os conhecimentos técnicos decorrentes da delimitação da REN em curso, o EIA não deve comprometer as funções elencadas no Anexo I do RJREN para a tipologia “Área Estratégica de Infiltração e de Proteção e Recarga dos Aquíferos” (AEIPRA). Contudo, a pretensão não é passível de enquadramento no art.º 20.º em virtude de a área de implantação ser inferior ao máximo de 300 m² estabelecido no regime da REN.

Conclui-se ser uso admitido e estar parcialmente em conformidade com as prescrições aferidas do PDM do Montijo, emitindo-se parecer favorável com a salvaguarda dos pareceres da CM e das entidades competentes sobre matérias funcionais e servidões aplicáveis.

Atenta a natureza das ações e os efeitos expectáveis face às características do território e às prescrições/regras que lhe estão associadas, entende-se o OT como fator ambiental “pouco significativo” quer nos impactes negativos como nos positivos.

Relativamente aos **Recursos hídricos superficiais**, os impactes induzidos, na fase de construção estão relacionados com a mobilização de terras, instalação das redes de infraestruturas, construção dos acessos e caminhos, instalação dos pavilhões e edifícios de apoio e intervenções nas linhas de água.

A compactação dos solos originada pela circulação da maquinaria afeta ao projeto, assim como a instalação do estaleiro são ações que irão reduzir a infiltração das águas pluviais, com o conseqüente aumento do escoamento superficial.

Ao nível da qualidade da água é ainda expectável que ocorra um aumento de partículas em suspensão (SST) nas linhas de água, resultante da maior suscetibilidade dos solos à erosão, associada aos trabalhos de desmatção e movimentação de terras. Por forma a minimizar esta situação recomenda-se que, sempre que possível, a obra ocorra em períodos de menor pluviosidade.

Considera-se, contudo, que se trata de uma situação temporária, limitada no tempo, pelo que estas ações induzirão impactes negativos e pouco significativos.

Com a implementação do projeto, o aumento da superfície impermeabilizada irá incrementar o escoamento superficial, com o conseqüente aumento dos caudais de ponta pluviais afluentes às linhas de água localizadas a sul da área do projeto. Nos elementos apresentados, as soluções indicadas para minimizar os efeitos do aumento da impermeabilização sobre o escoamento superficial e a infiltração de águas é a instalação entre pavilhões de 6 poços rotos, que irão receber as águas intercetadas pelas construções e áreas de circulação e o revestimento das valas de drenagem e linhas de água com enrocamento assente sobre filtro de brita.

De referir também que, tendo por base a análise e sobreposição do projeto com a Carta Militar, constata-se que existem linhas de água sob os pavilhões a

construir. A solução apresentada no Estudo Hidrológico para o desvio/regularização dos cursos de água consiste na "... construção de valas escavadas no terreno natural, com rasto revestido por enrocamento de pedra, assente sobre um filtro de brita fina...", o que não é aceitável dada a significativa artificialização das linhas de água preconizada, assim, a renaturalização das linhas de água deverá ser efetuada somente em terreno natural e hidrosementeira não com artificialização do leito e margens, considerando que o controlo da erosão dos caudal pluviais provenientes das coberturas estará assegurado pelas trincheiras de infiltração que essas sim constituídas por brita e enrocamento.

Relativamente ao traçado agora apresentado para "renaturalização" das linhas de água, novas localizações das PH's e respetivo dimensionamento, considera-se que os mesmos se encontram em condições de seguir para posterior licenciamento em matéria de recursos hídricos.

No entanto, conforme já referido, o proposto no EIA, a linha de água do terreno Oeste "...será substituída por uma vala de drenagem, cuja função é encaminhar as águas pluviais para a linha de água existente..." e "... construção de valas escavadas no terreno natural, com rasto revestido por enrocamento de pedra, assente sobre um filtro de brita fina", não são aceitáveis, podendo apenas ocorrer intervenção, com regularização/alteração do traçado e em terreno natural.

Importa salientar que os atravessamentos de linhas de água (PH) e a implantação de edifícios e condutas a instalar entre os pavilhões que interfiram com leitos e margens de linhas de água encontram-se sujeitas à obtenção de TURH.

Assim, desde que cumprido o acima mencionado, considera-se que o aumento da impermeabilização decorrente da implementação do projeto assim como a interferência nas linhas de água/domínio hídrico resultante da implementação do projeto será negativa pouco significativa.

No transporte e manuseamento de óleos e combustíveis entre o estaleiro e a obra, bem como na circulação de maquinaria e veículos, poderão ocorrer derrames acidentais, suscetíveis de escorrência até aos cursos de água, os quais devem ser imediatamente contidos. Esta eventual ocorrência constitui um impacto negativo, dependendo a sua significância da quantidade e natureza das substâncias envolvidas no derrame, do local.

Importa ainda salientar que relativamente à produção de águas residuais domésticas com origem nas instalações sanitárias associadas ao estaleiro, considera-se que os impactes gerados serão negativos e pouco significativos, desde que aquelas águas residuais sejam armazenadas adequadamente, como wc químicos, recolhidos com a periodicidade adequada e transportadas por operador licenciado para o efeito a destino final adequado.

Na fase de exploração, verifica-se que as águas residuais domésticas provenientes das instalações sanitárias existentes na exploração serão encaminhadas para fossas estanques, pelo que os impactes são negativos e pouco significativos, desde que a frequência da limpeza das fossas seja adequada à capacidade e à utilização da mesma, de modo a evitar o extravasamento de águas residuais, com conseqüente infiltração das mesmas no solo e conseqüente afetação de recursos hídricos e o transporte das águas residuais domésticas resultantes da limpeza das fossas seja efetuado, por operador licenciado para o efeito, a tratamento adequado.

Relativamente aos efluentes pecuários, designadamente o estrume e cama de aves, o EIA propõe que estes sejam retirados e colocados diretamente no veículo de transporte que os encaminha, na totalidade para valorização energética ou para produção de adubos orgânicos, não havendo armazenamento na instalação avícola. Segundo a documentação remetida, nesta fase de desenvolvimento do

projeto não é possível quantificar a quantidade de estrume que será encaminhada para a valorização energética e para a valorização agrícola, não se encontrando prevista a instalação de nenhum órgão para armazenamento do estrume.

De referir que o parecer da DGAV não inclui fundamentação para a inexistência de nitreira na exploração, pelo contrário, o mesmo refere que pode dispensar-se a nitreira, “No entanto este parecer é favorável, mas condicionado à apresentação imediata da descrição de um plano alternativo em caso de restrição sanitária à movimentação de estrume...”.

Considera-se, assim, não ter sido demonstrado o cumprimento do n.º 4 do artigo 4º da Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro, quanto à capacidade mínima de armazenamento de efluentes pecuários a assegurar, na própria exploração, de 21 dias, tendo em conta que a capacidade de armazenamento será assegurada por terceiros. Salienta-se que, em condições adversas, a atividade de transporte de estrumes pode representar riscos para as massas de água superficiais e subterrâneas que importa, desde já, minimizar.

Relativamente ao chorume, este será encaminhado dos pavilhões para fossas estanques, com capacidade total de 247,08 m<sup>3</sup>. Considerando o valor estimado do chorume 639,81 m<sup>3</sup>/ano (106 m<sup>3</sup>/ciclo), verifica-se que as fossas estanques têm capacidade para 4 meses de retenção, o que se encontra em conformidade com a Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro, relativa à gestão de efluentes pecuários, nomeadamente o art.º 4.º e com a Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto, a qual estabelece o Programa de Ação para a Zona Vulnerável do Tejo.

Segundo o EIA, estes efluentes serão recolhidos e enviados para tratamento na ETAR do Grupo Águas de Portugal (ETAR Zona Industrial da Autoeuropa, SIMARSUL), mediante obtenção de autorização.

No que respeita aos estrumes gerados não estão previstas estruturas de retenção, o que representa um risco para os recursos hídricos, conforme já referido.

Do exposto, considera-se que os impactes induzidos são negativos, cuja significância é minimizável desde que seja efetuada uma adequada gestão dos efluentes pecuários, e mediante a adoção das medidas impostas no presente parecer.

Para a fase de desativação, e segundo o EIA, “... existirá a geração e mobilização de diversos resíduos que deverão ser convenientemente armazenados durante este período e encaminhados para os destinos adequados a fim de serem evitadas situações de geração de efluentes contaminados. Associada a esta fase é provável que se verifique um acréscimo da compactação do solo devido à circulação de equipamentos e maquinaria afeta aos trabalhos de desmantelamento de infraestruturas e demolição de construções. Continuará também a existir risco de contaminação da água com hidrocarbonetos. Os consumos de água irão sofrer uma redução substancial já nesta fase, pois os volumes captados destinam-se à atividade pecuária. Dadas as características das intervenções, especialmente a brevidade das mesmas, considera-se tratar-se de impactes pouco significativos, imediatos, pontuais e reversíveis.”, avaliação com a qual se concorda.

No que concerne aos **Recursos Hídricos Subterrâneos**, os impactes principais estão associados à fase de construção, estão relacionados com a presença de máquinas, veículos e trabalhadores afetos à obra que aumenta o risco de derrames com produtos, materiais, resíduos e efluentes presentes em obra e eventual afetação da qualidade da água subterrânea.

Considera-se um impacte negativo, significativo e pouco provável, minimizável através das medidas previstas no EIA e no presente parecer.

	<p>Os principais impactes durante a fase de exploração da instalação avícola, estão relacionados com o consumo de água e com a produção de efluentes industriais e domésticos, os quais poderão contaminar os recursos hídricos subterrâneos.</p> <p>No que se refere ao consumo de água na instalação, este está sobretudo associado ao processo produtivo, designadamente destinada ao abeberamento animal, e instalações sanitárias. Em termos médios, atualmente é necessário um volume anual de 37 355 m<sup>3</sup> para o abastecimento da atividade e para o consumo doméstico, proveniente de duas captações de águas a construir.</p> <p>Deverão ser requeridos os respetivos TURH para estes furos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 226-A/2007 de 31 de maio.</p> <p>É necessário mencionar que existe presentemente restrição para captações na massa de água subterrânea Bacia do Tejo-Sado/Margem Esquerda.</p> <p>Tendo em conta a gestão prevista dos efluentes pecuários e dos efluentes domésticos e as medidas previstas no presente parecer, nomeadamente a existência de nitréira na exploração, considera-se que os impactes na qualidade das águas subterrâneas serão negativos, locais, temporários de médio a longo prazo, minimizáveis, de reduzida magnitude e pouco significativos.</p> <p>Atendendo a que o estado químico da massa de água subterrânea Bacia do Tejo-Sado/Margem esquerda, no âmbito do 3º ciclo do PGRH do Tejo, é Mediocre, o aviário enquadrar-se na Zona Vulnerável à contaminação por Nitratos de origem Agrícola, designada como TEJO (PTNG4A), a permeabilidade das litologias subjacentes ser elevada, e o fato de o aviário localizar-se a 1 km do limite da zona de proteção alargada dos perímetros de proteção às captações do Polo de captação de Santo Isidro de Pegões, tornando um plano de monitorização da qualidade da água subterrânea muito importante.</p> <p>Quanto aos impactes na recarga da massa de água, considera-se que a impermeabilização de 7,19 ha constituirá um impacte negativo, mas de reduzida magnitude e pouco significativo.</p> <p>Durante a fase de desativação os principais impactes estão associados à presença de máquinas, veículos e trabalhadores aumentando a possibilidade de derrames.</p> <p>Relativamente aos <b>Aspetos Técnicos do Projeto</b>, o projeto apresentado encontra-se obrigado à submissão de pedido de instalação com procedimento de Autorização prévia, ao abrigo do Novo Regime de Exercício da Atividade Pecuária - NREAP, Decreto-Lei n.º 81/2013 de 14 de junho, a apresentar.</p> <p>Relativamente ao bem-estar animal, estão cumpridas as condições apresentadas no Decreto-Lei n.º 79/2010 de 25 de junho.</p> <p>No âmbito da Portaria nº 79/2022 de 3 de fevereiro, foi apresentado o Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) para o projeto em apreciação.</p> <p>A produção de efluentes pecuários na fase de exploração da unidade avícola, é sobretudo o estrume produzido nos pavilhões. No projeto, prevê-se a produção média anual de aproximadamente 4 158,56 toneladas de estrume, no entanto, de acordo com o Código de Boas Práticas Agrícolas - CBPA (Despacho n.º 1230/2018), o valor de estrume produzido é de 6 238,1 toneladas, esta diferença de valores pode ser justificado, devido à taxa de mortalidade de 2% (15 995 aves por ciclo), que reduz o efetivo de cada ciclo para 783 763 aves e devido ao vazio sanitário ser de 2 a 3 semanas, que no total dos ciclos, são 12 a 18 semanas de vazio sanitário. O estrume é retirado dos pavilhões após finalização do ciclo produtivo e depositado diretamente nos veículos que o irão transportar para tratamento em unidades técnicas de produção de adubos orgânicos ou em alternativa, poderá ser encaminhado para valorização energética, o qual deverá ser comprovado mediante a apresentação de contrato celebrado a apresentar em</p>
--	--

sede de aprovação do PGEP.

Da lavagem e desinfecção dos pavilhões avícolas e respetivos equipamentos, no final de cada ciclo produtivo após a saída das aves e remoção do estrume, resulta o chorume, sendo no projeto apresentado esperada uma produção média anual de 639,81 m<sup>3</sup> deste efluente, sendo que a instalação terá capacidade para armazenar temporariamente 247,08 m<sup>3</sup> nas fossas de retenção a instalar. Estes efluentes serão periodicamente recolhidos e enviados para tratamento.

Considerando a produção média anual, por ciclo será produzido cerca de 106,6 m<sup>3</sup> de chorume e o período máximo de retenção corresponderá a cerca de 2 ciclos de produção, considera-se que estão cumpridas as capacidades de armazenamento.

No projeto apresentado não está contemplada a construção de nitreira, no entanto de acordo com o art.º 10 da Portaria n.º Portaria n.º 259/2012 de 28 de agosto, que estabelece o Programa de Ação para a Zona Vulnerável do Tejo, é referido que devem ser construídas infraestruturas de armazenamento de efluentes pecuários para o período mínimo de 120 dias para as nitreiras e para os reservatórios de chorumes. De acordo com o parecer da DGAV, datado de 30-07-2025, é considerado que o cumprimento das regras de biossegurança é assegurado, avaliando os pressupostos de limpeza imediata sem recurso à armazenagem das camas e demais dejetos resultantes da atividade avícola, no entanto, não existe um plano alternativo em caso de restrição sanitária à movimentação de estrume. Deste modo considera-se que deve ser construída uma nitreira para armazenagem de estrume.

O projeto apresentado ainda não foi submetido na plataforma SIREAP, o qual está sujeito à obtenção de pareceres favoráveis pelas entidades a consultar e à aprovação do PGEP, em sede de procedimento de licenciamento da atividade pecuária ao abrigo do NREAP - Decreto-Lei n.º 81/2014.

Relativamente ao **Património Cultural**, e na sequência da análise efetuada verifica-se que a área de implantação do projeto abrange um território de sensibilidade patrimonial, atestada pela existência de testemunhos de ocupação antrópica antiga, localizados na área de enquadramento do projeto.

O projeto de Instalação avícola de Santo Isidro de Pegões é potencialmente gerador de impactes negativos, diretos e indiretos sobre ocorrências patrimoniais, sobretudo na fase de construção do projeto. Considerando os dados disponíveis, não se deve excluir a possibilidade de ocorrência de impactes sobre o património arqueológico, em particular durante a fase de construção, fase esta potencialmente impactante para eventuais vestígios arqueológicos que se possam encontrar ocultos quer pela vegetação, quer pelo subsolo.

Considera-se, contudo que os impactes negativos identificados poderão ser minimizados através do cumprimento das medidas de minimização que constam do presente parecer.

No que diz respeito aos **Valores Geológicos**, nomeadamente na Geologia e Geomorfologia, considera-se que os principais impactes estão associados à fase de construção, com as operações de movimentações de terras (escavação e aterro) para a implantação das infraestruturas.

Prevê-se um volume de escavação de 14 137 m<sup>3</sup> para o núcleo 1 e de 15 132 m<sup>3</sup> para o núcleo 2. Os volumes de aterros estimam-se em 12 243 m<sup>3</sup> para o núcleo 1 e 12 714 m<sup>3</sup> para o núcleo 2, resultando num excedente de 4 312 m<sup>3</sup> que se prevê ser utilizado para execução de caminhos internos.

Considera-se que as alterações à Geologia e Geomorfologia referidas constituem um impacte negativo, de magnitude reduzida, certo, permanente, irreversível, de âmbito local, pouco significativo.

Relativamente ao Património geológico e Recursos minerais, não são esperados impactes, face aos atuais conhecimentos.

No que se refere aos impactes relacionados com perigosidade sísmica, em caso de ocorrência de evento sísmico, a implementação do projeto não é catalisadora deste tipo de fenómenos, no entanto é vulnerável a eles, podendo existir impactes em pessoas e bens durante a fase de exploração.

Considera-se que o impacte de um evento sísmico de grande magnitude na segurança de pessoas e bens na área do projeto será negativo, provável, imediato, de magnitude variável.

No que diz respeito à Análise de Risco, segundo a Carta de Isossistas de Intensidades Máximas, a área de estudo está localizada na zona de intensidade VIII (1755 - 1996, escala de Mercalli Modificada de 1956), numa escala de I-X, localizando-se próximo de estruturas sismogénicas com importância regional, com capacidade de gerar sismos de forte magnitude. A área desenvolve-se em sedimentos e rochas sedimentares pouco coesas, propícias à amplificação das ondas sísmicas.

Em caso de ocorrência de evento sísmico, poderão existir impactes em pessoas e bens durante as fases de construção e exploração.

Considera-se que o impacte de um evento sísmico de grande magnitude na segurança de pessoas e bens na área do projeto será negativo, provável, imediato, de magnitude e significância variáveis.

O EIA refere que todos os edifícios foram dimensionados segundo o regulamento sísmico em vigor.

No que concerne ao fator ambiental, **Sócio economia**, os impactes negativos mais significativos ocorrem durante a fase de construção, estando essencialmente, relacionados com os incómodos causados pelas obras, a nível de ruído e de poeiras, e do aumento de tráfego nas vias envolventes, resultante do transporte de trabalhadores e de materiais.

Em matéria de ruído uma vez que não existem recetores sensíveis na proximidade do projeto, o impacte embora negativo será temporário, pouco significativo, reversível e pontual.

Na fase de construção os impactes positivos estão relacionados com a contratação de empresas para a execução das diferentes empreitadas, sendo expectável que as empresas selecionadas sejam da região. Nesse sentido, a dinamização do setor da construção civil pelo projeto terá um impacte positivo. Avalia-se, por conseguinte, a construção do presente projeto como um impacte positivo, pouco significativo, certo, imediato, reversível e temporário.

Os impactes positivos expectáveis para a fase de exploração, estão relacionados com o investimento direto do projeto que representa uma fonte de receita para o município e para o País, com impacte no Produto Interno Bruto. É expectável a contratação de determinados tipos de serviços locais e, também, a compra de bens locais, contribuindo para a dinamização da economia do concelho. Avalia-se este impacte como positivo e significativo.

Ao nível do emprego, o projeto prevê a criação de 14 postos de trabalho diretos. Para além de contribuir para a redução da taxa de desemprego no concelho, um dos efeitos da criação de emprego é o aumento do poder de compra das famílias. Considera-se, por isso, um impacte positivo, significativo, certo, permanente e reversível.

O projeto contribui para a autossuficiência do país em matéria de consumo de carne de animais de capoeira, com impacte ao nível da balança comercial. Avalia-se este impacte como positivo e significativo.

O aumento do tráfego previsto é pouco significativo, nomeadamente ao nível da circulação de veículos pesados que possam contribuir para a degradação da rede viária. Não são, por isso, expectáveis impactes com repercussões no ordenamento viário existente.

Na fase de desativação da exploração, os impactes previstos estão relacionados com a cessação da atividade e, nesse sentido, compreendem a supressão dos postos de trabalho e também, a extinção de um agente económico de dinamização das atividades económicas locais. Avalia-se este impacte como negativo, significativo, provável e irreversível.

No que concerne ao **Solo e Usos do Solo**, verifica-se que a área da propriedade caracteriza-se por solos maioritariamente incipientes, Solos Podzolizados, ou seja, solos ainda em formação, não evoluídos e que não apresentam horizontes diferenciados relativamente ao material originário.

Os Solos Podzolizados encontram-se representados da área de estudo, por Podzóis (Não Hidromórficos), Com Surraipa, com A2 incipiente, de ou sobre arenitos (Ppt).

No que respeita à capacidade de uso dos solos, na área do Projeto os solos são de classe C+ D ou E apresentando limitações moderadas a severas, sendo a utilização agrícola condicionada, e privilegiando-se a utilização florestal.

Os impactes mais significativos na fase que construção estão relacionados com as movimentações de terra necessárias em particular para a construção dos pavilhões e construções de apoio, rede de infraestruturas e acessos internos; e a impermeabilização do terreno.

Em resultado destas ações é expectável que o solo fique temporariamente exposto à ação dos agentes erosivos devido à perda de proteção proporcionada pelo coberto vegetal e ao aumento da sua desagregação. As intervenções sobre o solo afetarão cerca 30,22% da área total da propriedade. Avalia-se este impacte como negativo, pouco significativo e certo.

O projeto irá interferir com solos podzolizados, pouco evoluídos, pobres com limitações ao nível da utilização agrícola. Assim, as ações acima identificadas irão perturbar toda a sua estrutura, com perda das funções e serviços do ecossistema, contudo atendendo às características destes solos, considera-se este impacte como negativo, pouco significativo.

A implantação permanente de infraestruturas e pavilhões, que se inicia nesta fase e se prolonga na fase de exploração, induz um impacte negativo, dado a indisponibilidade dos solos para outros usos, atendendo ao facto de se estar na presença de um solo pobre com limitações ao nível do uso agrícola, o impacte é negativo e pouco significativo.

O impacte sobre o solo, na fase de exploração, decorre da implantação permanente de infraestruturas, edifícios, acessos e equipamentos concretizada na fase anterior.

Relativamente à restante área da propriedade, 165.729,03 m<sup>2</sup>, cerca de 69,785%, não haverá afetação, prevendo a manutenção de prados naturais. Assim, este impacte é avaliado como positivo, significativo, certo e reversível.

Tendo em conta que o projeto prevê medidas de boas práticas no que se refere ao manuseamento e armazenamento de matéria contaminante, considera-se que o projeto não acarreta risco de contaminação para os solos.

Na fase de desativação ocorrerão ações com impactes semelhantes aos previstos para a fase de construção, mas direcionados para a demolição e desmantelamento das construções, equipamentos e infraestruturas, que decorrerão de forma temporária.

Concluídos a demolição e o desmantelamento é de admitir que a área abrangida

	<p>retorne à sua ocupação prévia, em concordância com a capacidade de uso do solo e respetiva vocação, da qual resultará um impacte positivo com melhorias na estrutura do solo.</p> <p>A recuperação das funções e serviços ecossistémicos do solo das áreas anteriormente impermeabilizadas resultará num impacte positivo e significativo.</p> <p>Relativamente à <b>Reserva Agrícola Nacional</b>, e tendo em consideração o extrato da Carta de Condicionantes do PDM do Montijo, verifica-se na área de implantação do projeto não há afetação de solos da RAN nem abrangência de área de olival.</p> <p>No que se refere à <b>Qualidade do Ar</b>, verifica-se que o presente projeto localiza-se em zona rural, sem fontes poluentes relevantes na envolvente, e sem recetores muito próximos (&gt;=1 km a sul).</p> <p>Dada a distância do projeto aos recetores sensíveis mais próximos considera-se que a fase de construção terá impactes negativos, nomeadamente relativos às emissões de partículas em suspensão, mas que estes não serão significativos. Ainda assim deverão ser tomadas as medidas normais de fase de obra para redução da emissão de partículas em suspensão.</p> <p>Do mesmo modo, as emissões de poluentes atmosféricos durante a fase de exploração do projeto, relativas a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• emissões difusas de poluentes atmosféricos resultantes da circulação de 1506 veículos pesados (cerca de 5-6 por dia) em x km (em particular óxidos de azoto (NOx), e partículas em suspensão),</li> <li>• emissões fixas resultantes do funcionamento de 2 geradores de emergência (pontual) e 5 caldeiras de água quente a biomassa, (os NOx, compostos orgânicos voláteis (COV) e partículas em suspensão),</li> <li>• emissões difusas associadas à produção pecuária, designadamente produzidas no maneio das aves (NH<sub>3</sub> e CH<sub>4</sub>) e na gestão dos efluentes pecuários (N<sub>2</sub>O e PM<sub>10</sub>),</li> </ul> <p>terão um impacte negativo, mas pouco significativo para a qualidade do ar, não devendo pôr em risco o cumprimento dos valores limite legais para os poluentes atmosféricos gerados pelo projeto no ar ambiente emitidos da envolvente e junto a recetores sensíveis.</p> <p>Considera-se assim que quanto à qualidade do ar os impactes do projeto na fase de exploração serão negativos e pouco significativos.</p> <p>Assim, tendo como fundamento o acima exposto, emite-se parecer favorável condicionado ao projeto da Instalação Avícola de Santo Isidro de Pegões - Meipar - Compra e Venda de Propriedades, S.A.</p>
<p>ASSINATURAS DA CA</p>	<p>P'la Comissão de Avaliação (*)</p> <p><i>Helena Silva</i></p> <p>Helena Silva</p>

(\*) A Delegação Regional de Saúde de Lisboa e Vale de Tejo (DRSLVT) da DGS, até ao fecho do Parecer Final da CA, não emitiu parecer, nem delegou a assinatura

ANEXO I

Pareceres de Entidades Externas consultadas

## Helena Santos Silva

---

**De:** Nelson Manuel Mata Marques <Nelson.Marques@icnf.pt>  
**Enviado:** 3 de novembro de 2025 10:08  
**Para:** CCDR LVT - Geral  
**Cc:** Isabel Silva Marques  
**Assunto:** AIA: Instalação avícola de Santo Isidro de Pegões, Montijo Parecer externo à CA: sobreiros e avifauna  
**Anexos:** S-034651\_2025.pdf

**Aviso de Segurança:** Este e-mail tem origem fora da CCDR LVT, I.P. Não clique em links e não abra anexos a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro. Reporte e-mails suspeitos.

Exmos. Senhores,

Para os devidos efeitos, junto se envia o n/ofício S-034651/2025, sobre o assunto em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

**Nelson Marques**

Assistente Técnico

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP  
Direcção Regional de Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e Vale do Tejo  
Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros  
R. Dr. Augusto César da Silva Ferreira - 2040-215 Rio Maior  
T: +243999480 - F: +243999488

[www.icnf.pt](http://www.icnf.pt)

Lisboa e Vale do Tejo  
Centro Nacional de Exposições (CNEMA) Quinta das Cegonhas,  
2000-471 SANTARÉM


Comissão de Coordenação e Desenvolvimento  
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

[geral@ccdr-lvt.pt](mailto:geral@ccdr-lvt.pt)

[Isabel.marques@ccdr-lvt.pt](mailto:Isabel.marques@ccdr-lvt.pt)

 [www.icnf.pt](http://www.icnf.pt) | [rubus.icnf.pt](http://rubus.icnf.pt)

 [gdp.lvt@icnf.pt](mailto:gdp.lvt@icnf.pt)

 243306530

<b>vossa referência</b> <i>your reference</i>	<b>nossa referência</b> <i>our reference</i>	<b>nosso processo</b> <i>our process</i>	<b>Data</b> <i>Date</i>
S22271-202509- UACNB/DAMA	S-034651/2025	P-034078/2025	2025-10-23
<b>Assunto</b> <i>subject</i>	AIA: Instalação avícola de Santo Isidro de Pegões, Montijo Parecer externo à CA: sobreiros e avifauna Parecer ICNF		

Exmo. Sr.

No âmbito do n.º 12 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 151-B/2013 de 31 de outubro na sua atual redação, vem a CCDRLVT, na qualidade de Autoridade de AIA, solicitar o parecer do ICNF enquanto entidade externa à Comissão de Avaliação.

O âmbito do pedido é a existência de sobreiros e a potencial ocorrência de avifauna com estatuto de conservação desfavorável.

No âmbito das competências deste Instituto informa-se o seguinte:

- O projeto não se localiza em Área Classificada (DL nº 142/2008 de 24 julho, alterado e republicado pelo DL nº 242/2015 de 15 de outubro).
- Não é abrangido por Regime Florestal (Decreto de 24 de dezembro de 1901, Decreto de 24 de dezembro de 1903 e legislação complementar), uma vez que não se encontra em Perímetro Florestal nem Mata Nacional.
- Não interfere com a zona de proteção de 50 m em redor de arvoredos classificados ou em vias de classificação como arvoredos de interesse público, pelo que não se encontra abrangido pela Lei n.º 53/2012 de 5 de Setembro, regulamentada pela Portaria n.º 124/2014 de 24 de junho (regime jurídico da classificação de arvoredos de interesse público).
- Insere-se na área do PROF Lisboa e Vale do Tejo na sub-região homogénea “Charneca”, interferindo com o corredor ecológico associado à ribeira de Pegos Claro.
- Interfere com a Zona de Caça Municipal de Santo Isidro de Pegões (ZCM 4608).



Regime jurídico de proteção do Sobreiro e da Azinheira (Decreto-lei n.º 169/2001 de 25 de maio na sua redação atual)

Não foi apresentado um levantamento das existências de sobreiro/ azinheira, nem informação vetorial da sua localização face à área do projeto e sua envolvente próxima (faixa de 20 m envolvente à área de intervenção).

Não é, pois, possível confirmar se os exemplares referidos são isolados, se constituem povoamento ou pequenos núcleos de elevado valor ecológico, nem qual será a interferência do projeto sobre os mesmos.

No entanto, é referido no EIA que na área em estudo foram identificados exemplares adultos e dispersos de sobreiro, não estando prevista a sua afetação.

Considera-se poder ser emitido parecer favorável condicionado ao cumprimento do Decreto-lei n.º 169/2001 de 25 de maio na sua redação atual, não podendo haver interferência do projeto com áreas de povoamento de sobreiros/azinheiras, ou de pequenos núcleos com elevado valor ecológico, nos termos da legislação em vigor.

Caso venha a ser necessária a afetação de exemplares de sobreiro ou azinheira deverá ser apresentado um levantamento de todos os indivíduos existentes, de acordo com a metodologia, utilizada para a delimitação de povoamentos de sobreiro/azinheira que se encontra disponível no site do ICNF através do link <https://www.icnf.pt/florestas/protecaodearvoredo/sobreiroeazinheira>, identificando o tipo de afetação sobre cada exemplar (direta ou indireta). O levantamento dos sobreiros/azinheiras deverá que ser validado pelo ICNF e deve incluir todas as construções previstas confrontadas com o levantamento de existências efetuado (formato *shapefile* e/ou *geopackage*, no sistema de coordenadas ETRS89).

Importa também alertar para o seguinte:

- De forma a minimizar ao máximo os possíveis danos causados aos exemplares de sobreiro e/ou azinheira que irão permanecer no local, o acesso a estas áreas tem de ser interdito através de uma vedação amovível quer na preparação prévia dos trabalhos quer no decorrer das obras de execução, à maquinaria e a viaturas, bem como à deposição dos materiais de obra. Aos trabalhadores e restante pessoal que possa vir a transitar ou usufruir destas áreas, deverão ser sensibilizados para não causar danos ou grandes perturbações no local e não deixar lixo no local.
- Cumprimento do Decreto-Lei n.º 31/2020 de 30 de junho, que estabelece a obrigatoriedade de declaração de corte, corte extraordinário, desbaste ou arranque de árvores.



- Cumprimento do Decreto-Lei n.º 95/2011 de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 123/2015 de 3 de julho, com a Declaração de Retificação n.º 38/2015 de 1 de setembro, que estabelece medidas extraordinárias de proteção fitossanitária indispensáveis ao controle do nemátodo da madeira do pinheiro.
- Cumprimento do Decreto-Lei n.º 173/88 de 17 de maio, que estabelece a proibição do corte prematuro de povoamentos florestais, sem a devida autorização;
- Sempre que esteja previsto a instalação de arvoredo, deverão ser privilegiadas as espécies florestais previstas para a Sub-Região Homogénea do PROF-LVT (artigo 12.º da Portaria n.º 52/2019 de 11 de fevereiro na sua atual redação) onde a área se insere, nomeadamente folhosas autóctones.

### Avifauna

A caracterização da situação de referência, embora reduzida, permite a avaliação dos potenciais impactes do projeto, dada a natureza e a localização da área de estudo pouco relevante do ponto de vista avifaunístico.

O elenco avifaunístico para a área de estudo engloba 93 espécies, pertencentes a 44 famílias, sendo a família *Accipitridae* a melhor representada com sete espécies elencadas. No entanto, durante a saída de campo foi confirmada a presença de apenas 8 espécies de aves, todas elas comuns em território nacional, o que refletirá de algum modo as características empobrecidas dos habitats presentes.

De facto a parcela Este encontra-se totalmente ocupada por floresta de eucalipto e algum pinheiro-bravo, a parcela Oeste ocupada por matos e alguns sobreiros dispersos, não estando prevista a afetação destes últimos.

Assim, não se antevê que o projeto venha a afetar negativamente de forma significativa a avifauna da área de estudo e envolvente.

### Conclusão

Face ao acima exposto emite-se parecer favorável condicionado ao cumprimento do Decreto-lei n.º 169/2001 de 25 de maio na sua redação atual, não podendo haver interferência do projeto com áreas de povoamento de sobreiros/azinheiras, ou de pequenos núcleos com elevado valor ecológico, nos termos da legislação em vigor.



Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Regional de Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e Vale do Tejo

Assinado por: **CARLOS ALBERTO MARCELINO DE ALBUQUERQUE**

Num. de Identificação: 06501139

Data: 2025.11.02 23:27:00

Documento processado por computador, nº S-034651/2025

**Helena Santos Silva**

---

**De:** CCDR LVT - Ambiente  
**Enviado:** 23 de outubro de 2025 12:13  
**Para:** CCDR LVT - Geral  
**Assunto:** Avícola Santo Isidro de Pegões (Concelho do Montijo)  
**Anexos:** 2025-10-22\_Carta 15986-2025\_E-REDES [Parecer EIA].pdf; Instalação Avícola de Santo Isidro de Pegões\_Anexo da Carta.dwg; Instalação Avícola de Santo Isidro de Pegões\_Anexo da Carta.pdf

**Importância:** Alta

---

**De:** JOÃO VASCO FERREIRA <JOAOVASCO.FERREIRA@E-REDES.PT>  
**Enviada:** 22 de outubro de 2025 15:48  
**Para:** CCDR LVT - Ambiente <ambiente@ccdr-lvt.pt>  
**Cc:** LUÍS MANUEL ALVES <LUISMANUEL.ALVES@E-REDES.PT>; NINA CLEMENTE <NINA.CLEMENTE@E-REDES.PT>  
**Assunto:** Avícola Santo Isidro de Pegões (Concelho do Montijo)  
**Importância:** Alta

**Aviso de Segurança:** Este e-mail tem origem fora da CCDR LVT, I.P. Não clique em links e não abra anexos a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro. Reporte e-mails suspeitos.

Destinatário: **CCDR LVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo**  
Vossa referência: **S22267-202509-UACNB/DAMA | 12-09-2025**  
Projeto: **Avícola Santo Isidro de Pegões**  
Localização: **Concelho do Montijo**

Exmos/as. Senhores/as

Em resposta à solicitação de Vossas Exas., enviamos por este meio a Carta/15986/2025/E-REDES de 22-10-2025 e os respetivos Anexos, na qual se encontra expresso o Parecer da E-REDES sobre o referido Projeto.

Manifesto a minha disponibilidade para quaisquer esclarecimentos que considerem necessários.

Melhores cumprimentos,

João Vasco Ferreira



**João Vasco Ferreira**  
Direção Gestão de Ativos e Planeamento de Rede  
Net Plan-Assessoria  
E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A.

T (+351)936264689



---

*Please reply during your own working hours and consider the environment before printing.*

**CONFIDENTIALITY NOTICE:**

This message and the attached files may contain confidential and/or privileged information, which should not be disclosed, copied, saved or distributed, under the terms of current legislation.

If you have received this message in error, we ask that you do not disclose or use this information. Please notify the sender of this error, by email, and delete this message from your device.

**AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:**

Esta mensagem e os ficheiros em anexo podem conter informação confidencial e/ou privilegiada, que não deverá ser divulgada, copiada, gravada ou distribuída, nos termos da lei vigente.

Se recebeu esta mensagem por engano, pedimos que não divulgue nem faça uso desta informação. Agradecemos que avise o remetente da mesma, por correio eletrónico, e apague este e-mail do seu sistema.

**AVISO DE CONFIDENCIALIDAD:**

Este mensaje y los archivos adjuntos pueden contener información confidencial y/o privilegiada, que no deberá ser divulgada, copiada, guardada o distribuida de acuerdo al cumplimiento de la ley vigente.

Si ha recibido este mensaje por error, le pedimos que no divulgue o haga uso de esta información. Le agradecemos que notifique el error al remitente enviándole un correo electrónico y elimine este email de su dispositivo.



**E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A.**

Rua Dom Luís I, 12  
1249-008 Lisboa – Portugal

Exmos/as. Senhores/as  
CCDR LVT - Comissão de Coordenação e  
Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo  
Rua Alexandre Herculano, 37  
1250-009 Lisboa

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
S22267-202509- UACNB/DAMA	12/09/2025	Carta/15986/2025/E-REDES	22-10-2025

Assunto: Avícola Santo Isidro de Pegões (Concelho do Montijo)

Exmos/as. Senhores/as

Respondendo à solicitação de Vossas Exas. sobre o referido assunto, vimos por este meio dar conhecimento da apreciação da E-REDES sobre as condicionantes que o projeto em causa poderá apresentar, na atividade e nas infraestruturas existentes ou previstas por esta empresa.

Verifica-se que a Área do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Projeto (conforme Planta em Anexo), tem na sua vizinhança infraestruturas elétricas de Média Tensão, integradas na Rede Elétrica de Serviço Público (RESP) e concessionada à E-REDES. A área do EIA tem na sua vizinhança o traçado aéreo da Linha a 15 kV "LN 1507L2007239 ST15-72-37-01 FIALHO & PESSOA" (conforme Planta em Anexo).

Todas as intervenções no âmbito da execução do EIA do Plano, ficam obrigadas a respeitar as servidões administrativas constituídas, com a inerente limitação do uso do solo sob as infraestruturas da RESP, decorrente, nomeadamente, da necessidade do estrito cumprimento das condições regulamentares expressas no Regulamento de Segurança de Linhas Elétricas de Alta Tensão (RSLEAT) aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 1/92 de 18 de fevereiro e no Regulamento de Segurança de Redes de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão (RSRDEEBT) aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 90/84 de 26 de dezembro, bem como das normas e recomendações da DGEG e da E-REDES em matéria técnica.

Informamos que, por efeito das servidões administrativas associadas às infraestruturas da RESP, os proprietários ou locatários dos terrenos na área do EIA, ficam obrigados a: (i) permitir a entrada nas suas propriedades das pessoas encarregadas de estudos, construção, manutenção, reparação ou vigilância dessas infraestruturas, bem como a permitir a ocupação das suas propriedades enquanto durarem os correspondentes trabalhos, em regime de acesso de 24 horas; (ii) não efetuar nenhuns trabalhos e sondagens, na vizinhança das referidas infraestruturas sem o prévio contacto e obtenção de autorização por parte da E-REDES; (iii) assegurar o acesso aos apoios das linhas, por corredores viários de 6 metros de largura mínima e pendente máxima de 10%, o mais curtos possível e sem curvas acentuadas, permitindo a circulação de meios ligeiros e pesados como camiões com grua; (iv) assegurar na envolvente dos apoios das linhas, uma área mínima de intervenção de 15 m x 15 m; (v) não consentir, nem conservar neles, plantações que possam prejudicar essas infraestruturas na sua exploração.

Alertamos, ainda, para a necessidade de serem tomadas todas as precauções, sobretudo durante o decorrer de trabalhos, de modo a impedir a aproximação de pessoas, materiais e equipamentos, a distâncias inferiores aos valores dos afastamentos mínimos expressos nos referidos Regulamentos de Segurança, sendo o promotor e a entidade executante considerados responsáveis, civil e criminalmente, por quaisquer prejuízos ou acidentes que venham a verificar-se como resultado do incumprimento das distâncias de segurança regulamentares.

Uma vez garantida a observância das condicionantes e precauções acima descritas, em prol da garantia da segurança de pessoas e bens, bem como o respeito das obrigações inerentes às servidões administrativas existentes, o referido projeto merece o nosso parecer favorável.


Com os melhores cumprimentos,


Direção de Gestão de Ativos  
e Planeamento de Rede

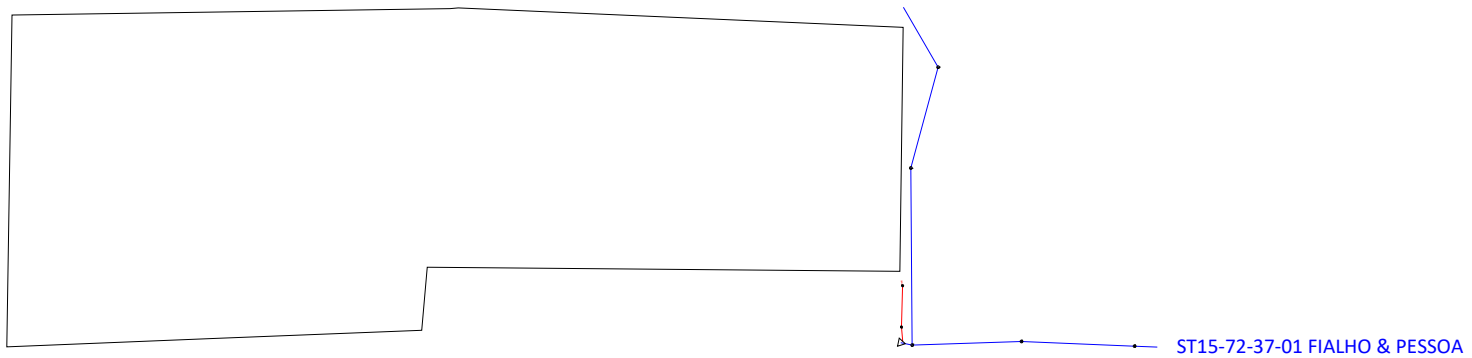


João Vasco Ferreira  
(Técnico Superior ESP/GEN)

Anexo: O referido no Texto.

 Instalação Avícola de Santo Isidro de Pegões\_Anexo da Carta

 Instalação Avícola de Santo Isidro de Pegões\_Anexo da Carta



Legenda:

Linha 60KV Aérea	— (solid magenta)
Linha 60KV Subterrânea	- - - (dashed magenta)
Linha 30KV Aérea	— (solid green)
Linha 30KV Subterrânea	- - - (dashed green)
Linha 15KV Aérea	— (solid blue)
Linha 15KV Subterrânea	- - - (dashed blue)
Linha 10KV Aérea	— (solid cyan)
Linha 10KV Subterrânea	- - - (dashed cyan)
Linha 6KV Aérea	— (solid orange)
Linha 6KV Subterrânea	- - - (dashed orange)
Linha Serviço Particular Aérea	— (solid pink)
Linha Serviço Particular Subterrânea	- - - (dashed pink)
Rede BT e IP Aérea	— (solid red)
Rede BT e IP Subterrânea	- - - (dashed red)
Rede Desligada/Reserva	— (solid black)
Rede Desligada/Reserva Subterrânea	- - - (dashed black)
Subestação REN	⊙ (circle with dot)
Subestação E-REDES	● (solid circle)
Produtor	■ (solid square)
Posto de Corte	⊠ (square with X)
Posto de Transformação de Distribuição	△ (solid triangle)
Intervenções Previstas Realizar	▨ (hatched square)
Apoio AT/ MT	■/● (square/circle)
Área de Estudo	— (solid black)
Concelho	— (dashed black)

Nome do Desenho:

Área do Estudo de Impacte Ambiental (EIA)  
**Instalação avícola de Santo Isidro de Pegões**

Notas:

**Helena Santos Silva**

---

**De:** CCDR LVT - Ambiente  
**Enviado:** 3 de outubro de 2025 14:05  
**Para:** CCDR LVT - Geral  
**Assunto:** FW: Pedido de Parecer Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental Projeto: Instalação avícola de Santo Isidro de Pegões  
**Anexos:** Meipar Set25.kmz  
**Importância:** Alta

---

**De:** Luis Simões <luis.simoes@clc.pt>  
**Enviada:** 2 de outubro de 2025 17:32  
**Para:** CCDR LVT - Ambiente <ambiente@ccdr-lvt.pt>  
**Cc:** CLC SEC Security <security@clc.pt>; CLC QAS <qas@clc.pt>; Nuno Zarcos <Nuno.zarcos@clc.pt>; José Manteigas <jose.manteigas@clc.pt>  
**Assunto:** FW: Pedido de Parecer Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental Projeto: Instalação avícola de Santo Isidro de Pegões  
**Importância:** Alta

Boa tarde,

A CLC - Companhia Logística de Combustíveis, S.A. opera na área da logística de combustíveis, sendo responsável pela exploração de um Oleoduto multiprodutos entre Sines e Aveiras de Cima. É também responsável pelo armazenamento e expedição de combustíveis a partir do Parque de Armazenagem de Aveiras de Cima.

Ambas as estruturas são consideradas Infraestruturas Críticas Nacionais de acordo com Decreto-Lei n.º62/2011 de 09 de maio que estabelece os procedimentos de identificação e de proteção das infraestruturas essenciais para a saúde, a segurança e o bem-estar económico e social da sociedade nos sectores da energia e transportes, transpondo a Directiva n.º 2008/114/CE, do Conselho, de 8 de Dezembro.

Ao longo de toda a extensão do Oleoduto encontra-se constituída, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 374/89, de 25 de Outubro (aplicável por força do artigo 4º do Decreto-Lei nº 152/94, de 26 de Maio), uma faixa de servidão com 20 m de largura centrada no eixo longitudinal do mesmo. No interior da referida faixa, o uso do solo tem as seguintes restrições:

- O terreno não poderá ser arado, nem cavado, a uma profundidade superior a 50 cm numa faixa de 2m para cada lado do eixo longitudinal do oleoduto.
- É proibida a plantação de árvores ou arbustos numa faixa de 5m para cada lado do eixo longitudinal do oleoduto.
- É proibida a construção de qualquer tipo, mesmo provisória numa faixa de 10 m para cada lado do eixo longitudinal do oleoduto.
- Pela faixa de 4m citada no ponto 01 terão livre acesso o pessoal e o equipamento à instalação, vigilância, manutenção, reparação e renovação do equipamento instalado.

Ainda, de acordo com a al. c) do nº 1 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 11/94, de 13 de Janeiro, inclui entre outras, a seguinte limitação: as medas de palha, de feno ou de qualquer arbusto combustível não podem encontrar-se situadas a uma distância inferior a 5m da extremidade mais próxima do oleoduto.

A área do projeto, de acordo com os dados fornecidos está localizado ao km 86.205 junto ao local de um incidente ocorrido a 24/07/2017.

Tal como se pode verificar no ficheiro anexado, existe uma pequena área que fica dentro da área de influência do oleoduto, tendo que se cumprir o acima exposto.

Mais informamos que temos piezómetros de controlo instalados, decorrentes do incidente relatado, dentro da área definida para o projeto em causa.

Os valores de amostra colhidas são enviados regularmente para a DGEG, pelo que se qualquer intervenção implicar a eliminação dos piezómetros, terá de ter a aprovação prévia da própria DGEG e ser-nos comunicado essa mesma decisão.

Com os melhores cumprimentos,

**Luis Simões**

CLC – Companhia Logística de Combustíveis, S.A.  
Gestor de Qualidade, Ambiente, Segurança e Security  
T: 263 470 717  
TM: 961 545 421  
E mail: [luis.simoese@clc.pt](mailto:luis.simoese@clc.pt)  
Visite-nos em: [www.clc.pt](http://www.clc.pt)

---

**From:** CCDR LVT - Ambiente <[ambiente@ccdr-lvt.pt](mailto:ambiente@ccdr-lvt.pt)>  
**Sent:** Friday, September 12, 2025 9:23:34 PM  
**To:** CLC\_Geral <[info@clc.pt](mailto:info@clc.pt)>  
**Subject:** Pedido de Parecer Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental Projeto: Instalação avícola de Santo Isidro de Pegões

O presente email é enviado de uma caixa de saída, eventual resposta ao mesmo ou caso pretenda contactar-nos deverá fazê-lo para [geral@ccdr-lvt.pt](mailto:geral@ccdr-lvt.pt)

Exmos./as Senhores/as  
Remete-se em anexo o ofício S22276-202509-UACNB\_DAMA para os efeitos aí previstos.  
Mais se informa que, de acordo com o determinado no n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual, a correspondência transmitida por via eletrónica tem o mesmo valor da trocada em suporte de papel, devendo ser-lhe conferida, pela Administração e pelos particulares, idêntico tratamento.

Com os melhores cumprimentos,

Unidade de Ambiente, Conservação da Natureza e Biodiversidade



+351 213 837 100

Rua Alexandre Herculano, 37  
1250-009 Lisboa - Portugal

Todas as informações contidas nesta mensagem eletrónica da CCDR LVT estão abrangidas pelo aviso de confidencialidade disponível em: <https://www.ccdr-lvt.pt/aviso-de-confidencialidade>

All the information contained within this electronic message from the CCDR LVT is covered by the disclaimer at: <https://www.ccdr-lvt.pt/aviso->

Os seus anexos foram limpos.

[Clique aqui](#) para restaurar os originais ou entrar em contacto com o administrador de sistemas.

**Seja criterioso ao solicitar a liberação de anexos suspeitos.**

# CLC\_Meipar

Escreva uma descrição para o seu mapa.

## Legenda

- 1507\_21
- Campo de tiro
- Distância Lateral - 10m
- Incidente 24/04/2017
- Instalação Avícola de santo Isidro

Campo de tiro

Incidente 24/04/2017

Av. Baronesa do Bocage

R. Sosa do Bocage

Google Earth

Image © 2026 Airbus



100 m

## Helena Santos Silva

---

**De:** Luis Simões <luis.simoes@clc.pt>  
**Enviado:** 14 de janeiro de 2026 14:04  
**Para:** Helena Santos Silva  
**Assunto:** RE: Pedido de Parecer Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental Projeto: Instalação avícola de Santo Isidro de Pegões - S01201-202601-UACNB/DAMA #PROC:450.10.229.01.00033.2025#

**Aviso de Segurança:** Este e-mail tem origem fora da CCDR LVT, I.P. Não clique em links e não abra anexos a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro. Reporte e-mails suspeitos.

Boa tarde

Junto informação que dispomos.

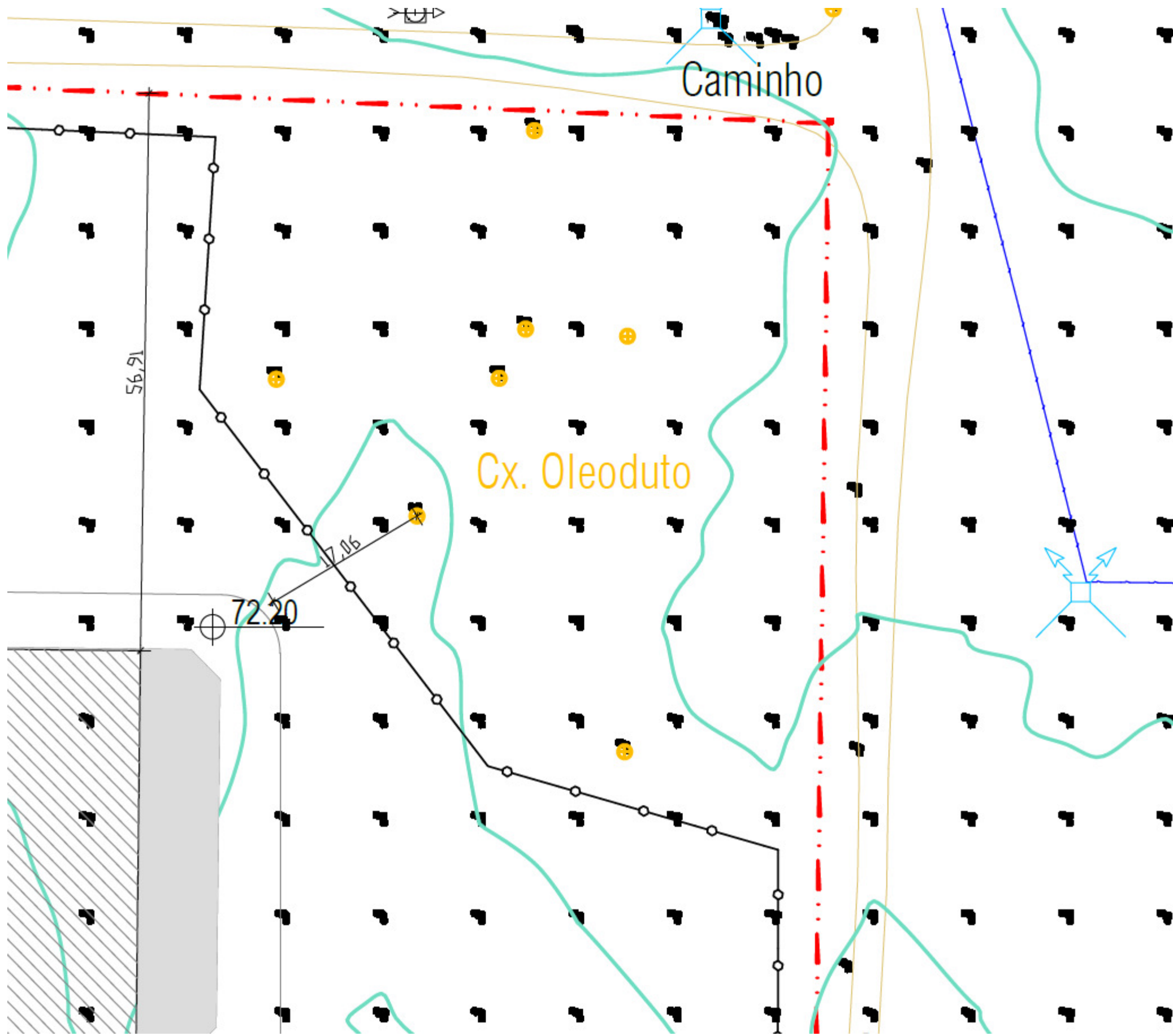


**Legend**

- P1,-8.6661315,38.7202914
- P2,-8.6660289,38.7200611
- P3,-8.6657061,38.7204013
- P4,-8.6657156,38.7204808
- P5,-8.6658449,38.7198497
- P6,-8.6658866,38.7200441
- P7,-8.6659999,38.7203268
- P8,-8.6661268,38.720416
- S1,-8.6574534,38.7003644
- S15,-8.6582101,38.6999136
- S16,-8.6579071,38.7001443
- S17,-8.6580427,38.6997886
- S18,-8.657915,38.6999617
- S19,-8.6577967,38.6999545
- S2,-8.6580848,38.6990436
- S20,-8.6577337,38.7006208
- S21,-8.6577971,38.6995721
- S3,-8.6575691,38.6987664
- S4,-8.6579465,38.6999154
- S5,-8.6680172,38.7002755



Pegões velhos



Com os melhores cumprimentos,

Luis Simões

**De:** Helena Santos Silva <helena.silva@ccdr-lvt.pt>

**Enviada:** 14 de janeiro de 2026 11:53

**Para:** Luis Simões <luis.simoes@clc.pt>

**Assunto:** FW: Pedido de Parecer Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental Projeto: Instalação avícola de Santo Isidro de Pegões - S01201-202601-UACNB/DAMA #PROC:450.10.229.01.00033.2025#

**Importância:** Alta

E-MAIL EXTERNO - Este e-mail foi enviado por uma pessoa de fora da sua organização. Tenha cuidado ao clicar em links, abrir anexos ou realizar outras ações antes de validar a sua autenticidade.

Bom Eng. Luís Simões

No seguimento do Vosso parecer relativo ao projeto mencionado em assunto, constatamos, que a ARH não tem qualquer informação sobre os piezómetros colocados na área após o incidente ocorrido em 2017, neste seguimento solicitamos o favor de nos enviarem as coordenadas da localização dos mesmos, bem como, se possível a localização em figura ou mapa, que nos permita com facilidade detetar esses piezómetros na área do projeto.

Muito grata pela atenção

Com os melhores cumprimentos,

**Helena Santos Silva**

Técnica

Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional  
de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.



[helena.silva@ccdr-lvt.pt](mailto:helena.silva@ccdr-lvt.pt)

+351 213 837 100 Ext:2208

Rua Alexandre Herculano, 37  
1250-009 Lisboa - Portugal

Todas as informações contidas nesta mensagem eletrónica da CCDR LVT estão abrangidas pelo aviso de confidencialidade disponível em: <https://www.ccdr-lvt.pt/aviso-de-confidencialidade>

All the information contained within this electronic message from the CCDR LVT is covered by the disclaimer at: <https://www.ccdr-lvt.pt/aviso-de-confidencialidade>

**De:** CCDR LVT - Ambiente <[ambiente@ccdr-lvt.pt](mailto:ambiente@ccdr-lvt.pt)>

**Enviada:** 3 de outubro de 2025 14:05

**Para:** CCDR LVT - Geral <[geral@ccdr-lvt.pt](mailto:geral@ccdr-lvt.pt)>

**Assunto:** FW: Pedido de Parecer Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental Projeto: Instalação avícola de Santo Isidro de Pegões

**Importância:** Alta

**De:** Luis Simões <[luis.simoes@clc.pt](mailto:luis.simoes@clc.pt)>

**Enviada:** 2 de outubro de 2025 17:32

**Para:** CCDR LVT - Ambiente <[ambiente@ccdr-lvt.pt](mailto:ambiente@ccdr-lvt.pt)>

**Cc:** CLC SEC Security <[security@clc.pt](mailto:security@clc.pt)>; CLC QAS <[gas@clc.pt](mailto:gas@clc.pt)>; Nuno Zarcos <[Nuno.zarcos@clc.pt](mailto:Nuno.zarcos@clc.pt)>; José Manteigas <[jose.manteigas@clc.pt](mailto:jose.manteigas@clc.pt)>

**Assunto:** FW: Pedido de Parecer Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental Projeto: Instalação avícola de Santo Isidro de Pegões

**Importância:** Alta

Boa tarde,

A CLC - Companhia Logística de Combustíveis, S.A. opera na área da logística de combustíveis, sendo responsável pela exploração de um Oleoduto multiprodutos entre Sines e Aveiras de Cima. É também responsável pelo armazenamento e expedição de combustíveis a partir do Parque de Armazenagem de Aveiras de Cima.

Ambas as estruturas são consideradas Infraestruturas Críticas Nacionais de acordo com Decreto-Lei n.º 62/2011 de 09 de maio que estabelece os procedimentos de identificação e de proteção das infraestruturas essenciais para a saúde, a segurança e o bem-estar económico e social da sociedade nos sectores da energia e transportes, transpondo a Directiva n.º 2008/114/CE, do Conselho, de 8 de Dezembro.

Ao longo de toda a extensão do Oleoduto encontra-se constituída, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 374/89, de 25 de Outubro (aplicável por força do artigo 4º do Decreto-Lei nº 152/94, de 26 de Maio), uma faixa de servidão com 20 m de largura centrada no eixo longitudinal do mesmo. No interior da referida faixa, o uso do solo tem as seguintes restrições:

- O terreno não poderá ser arado, nem cavado, a uma profundidade superior a 50 cm numa faixa de 2m para cada lado do eixo longitudinal do oleoduto.
- É proibida a plantação de árvores ou arbustos numa faixa de 5m para cada lado do eixo longitudinal do oleoduto.
- É proibida a construção de qualquer tipo, mesmo provisória numa faixa de 10 m para cada lado do eixo longitudinal do oleoduto.
- Pela faixa de 4m citada no ponto 01 terão livre acesso o pessoal e o equipamento à instalação, vigilância, manutenção, reparação e renovação do equipamento instalado.

Ainda, de acordo com a al. c) do nº 1 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 11/94, de 13 de Janeiro, inclui entre outras, a seguinte limitação: as medas de palha, de feno ou de qualquer arbusto combustível não podem encontrar-se situadas a uma distância inferior a 5m da extremidade mais próxima do oleoduto.

A área do projeto, de acordo com os dados fornecidos está localizado ao km 86.205 junto ao local de um incidente ocorrido a 24/07/2017.

Tal como se pode verificar no ficheiro anexado, existe uma pequena área que fica dentro da área de influência do oleoduto, tendo que se cumprir o acima exposto.

Mais informamos que temos piezómetros de controlo instalados, decorrentes do incidente relatado, dentro da área definida para o projeto em causa.

Os valores de amostra colhidas são enviados regularmente para a DGEG, pelo que se qualquer intervenção implicar e eliminação do piezómetros, terá de ter a aprovação prévia da própria DGEG e ser-nos comunicado essa mesma decisão.

Com os melhores cumprimentos,

**Luis Simões**

CLC – Companhia Logística de Combustíveis, S.A.  
Gestor de Qualidade, Ambiente, Segurança e Security  
T: 263 470 717  
TM: 961 545 421  
E mail: [luis.simoese@clc.pt](mailto:luis.simoese@clc.pt)  
Visite-nos em: [www.clc.pt](http://www.clc.pt)

---

**From:** CCDR LVT - Ambiente <[ambiente@ccdr-lvt.pt](mailto:ambiente@ccdr-lvt.pt)>  
**Sent:** Friday, September 12, 2025 9:23:34 PM  
**To:** CLC\_Geral <[info@clc.pt](mailto:info@clc.pt)>  
**Subject:** Pedido de Parecer Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental Projeto: Instalação avícola de Santo Isidro de Pegões

O presente email é enviado de uma caixa de saída, eventual resposta ao mesmo ou caso pretenda contactar-nos deverá fazê-lo para [geral@ccdr-lvt.pt](mailto:geral@ccdr-lvt.pt)

Exmos./as Senhores/as

Remete-se em anexo o ofício S22276-202509-UACNB\_DAMA para os efeitos aí previstos.

Mais se informa que, de acordo com o determinado no n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual, a correspondência transmitida por via eletrónica tem o mesmo valor da trocada em suporte de papel, devendo ser-lhe conferida, pela Administração e pelos particulares, idêntico tratamento.

Com os melhores cumprimentos,

Unidade de Ambiente, Conservação da Natureza e Biodiversidade



+351 213 837 100

Rua Alexandre Herculano, 37  
1250-009 Lisboa - Portugal

Todas as informações contidas nesta mensagem eletrónica da CCDR LVT estão abrangidas pelo aviso de confidencialidade disponível em: <https://www.ccdr-lvt.pt/aviso-de-confidencialidade>  
All the information contained within this electronic message from the CCDR LVT is covered by the disclaimer at: <https://www.ccdr-lvt.pt/aviso-de-confidencialidade>

---

Os seus anexos foram limpos.

[Clique aqui](#) para restaurar os originais ou entrar em contacto com o administrador de sistemas.

**Seja criterioso ao solicitar a liberação de anexos suspeitos.**



AUTORIDADE NACIONAL  
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

C/c: CSREPC Península Setúbal

Exma. Senhora Presidente da  
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento  
Regional de Lisboa e Vale do Tejo  
Arq. Maria Teresa Mourão de Almeida  
Rua Alexandre Herculano n.º 37  
1250-009 Lisboa

3900 16 OUT '25

V. REF.	V. DATA	N. REF.	N. DATA
S22275-202509- UACNB/DAMA	12-09-2025	OF/5496/DRO/2025	

**ASSUNTO** Procedimento de AIA do projeto "Instalação Avícola de Santo Isidro de Pegões" -  
Parecer específico

*Exma. Senhora Presidente:*

Em resposta à V/ solicitação supramencionada, relativa ao assunto indicado em epígrafe, cumpre informar que, analisada a documentação disponibilizada, se considera que o EIA agora sujeito a análise em nada altera o sentido da anterior pronúncia desta Autoridade, a qual se mantém aplicável.

Como tal, reitera-se o parecer emitido a coberto do n/ofício OF/528/DRO/2025, datado de 27 de janeiro de 2025, o qual segue em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Nacional

  
Carlos Mendes

**Carlos Mendes**  
Diretor Nacional de Prevenção  
e Gestão de Riscos  
Por Delegação de Competências  
Despacho n.º 3768/2025  
Diário República n.º 60, Série II de 26-03-2025

Anexo: o mencionado.

EC/

ANEXO II

Delegação de Assinatura

## Helena Santos Silva

---

**De:** Rafael Teixeira Fernandes  
**Enviado:** 5 de fevereiro de 2026 12:22  
**Para:** Helena Santos Silva  
**Cc:** Maria Miguel Pereira  
**Assunto:** Delegação de assinatura

Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental  
do Projeto: Instalação avícola de Santo Isidro de Pegões  
Na Av. Barbosa do Bocage  
Setúbal/Montijo/União das freguesias de Pegões  
Proponente: Meipar - Compra e Venda de Propriedades, S.A  
Entidade Licenciadora: CCDRLVT  
PL20250603005820

---

Bom dia,

Relativamente ao Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental acima identificado, na qualidade de responsável pela Consulta Pública, venho por este meio delegar a minha assinatura do Parecer Final da Comissão de Avaliação (CA), datado de 21 de janeiro de 2026, com o qual se concorda, na Dr.ª Helena Silva, coordenadora da CA do referido projeto

Com os melhores cumprimentos,

### Rafael Teixeira Fernandes

Técnico  
Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional  
de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.



[rafael.fernandes@ccdr-lvt.pt](mailto:rafael.fernandes@ccdr-lvt.pt)  
+351 213 837 100 Ext.:2225

Rua Alexandre Herculano, 37  
1250-009 Lisboa - Portugal

Todas as informações contidas nesta mensagem eletrónica da CCDR LVT estão abrangidas pelo aviso de confidencialidade disponível em: <https://www.ccdr-lvt.pt/aviso-de-confidencialidade>

All the information contained within this electronic message from the CCDR LVT is covered by the disclaimer at: <https://www.ccdr-lvt.pt/aviso-de-confidencialidade>

**Helena Santos Silva**

---

**De:** Carina Ramos <carina.ramos@apambiente.pt>  
**Enviado:** 21 de janeiro de 2026 11:09  
**Para:** Helena Santos Silva  
**Cc:** Mariana Pedras  
**Assunto:** AIA\_Instalação Avícola de Santo Isidro de Pegões

**Aviso de Segurança:** Este e-mail tem origem fora da CCDR LVT, I.P. Não clique em links e não abra anexos a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro. Reporte e-mails suspeitos.

Conforme solicitado envio a minha delegação de assinatura.

Relativamente ao procedimento de AIA do projeto em assunto, e dada a impossibilidade de assinar pessoalmente o parecer da Comissão de Avaliação (CA), venho por este meio delegar a minha assinatura na coordenadora, Dr<sup>a</sup> Helena Silva.

Cumprimentos,

**Carina Ramos**

Técnico superior

Divisão de Planeamento e Informação (DPI)

Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste (ARH Tejo e Oeste)



Rua da Murgueira 9 – Zambujal - Alfragide  
2610-124 Amadora  
(+351) 214728200  
**apambiente.pt**

## Helena Santos Silva

---

**De:** Vânia Lopes Jesus  
**Enviado:** 21 de janeiro de 2026 16:04  
**Para:** Helena Santos Silva  
**Cc:** Tatiana Pereira Saldanha; Maria Miguel Pereira  
**Assunto:** Delegação de assinatura - Versão Final do Parecer da CA - Meipar

Boa tarde Helena,

Relativamente ao Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental supramencionado, venho por este meio delegar a minha assinatura do Parecer Final da Comissão de Avaliação, no Coordenador do referido projeto - Helena Silva.

Vânia Jesus

Com os melhores cumprimentos,

**Vânia Lopes Jesus**

Técnica  
Divisão de Licenciamentos e Pareceres



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional  
de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.



[vania.jesus@ccdr-lvt.pt](mailto:vania.jesus@ccdr-lvt.pt)  
+351 243 377 500

Quinta das Oliveiras - E. N. 3  
2000-471 - Santarém - Portugal

Todas as informações contidas nesta mensagem eletrónica da CCDR LVT estão abrangidas pelo aviso de confidencialidade disponível em:  
<https://www.ccdr-lvt.pt/aviso-de-confidencialidade>

All the information contained within this electronic message from the CCDR LVT is covered by the disclaimer at: <https://www.ccdr-lvt.pt/aviso-de-confidencialidade>

---

**De:** Helena Santos Silva <helena.silva@ccdr-lvt.pt>  
**Enviada:** 20 de janeiro de 2026 21:05  
**Para:** Carina Ramos <carina.ramos@apambiente.pt>; Afonso Ribeiro Cordeiro Leal Ferreira <afonso.ferreira@apambiente.pt>; 'Ricardo Ressurreição' <ricardo.ressurreicao@lneg.pt>; José Luis Monteiro <jlmonteiro@patrimoniocultural.gov.pt>; Vânia Lopes Jesus <vania.jesus@ccdr-lvt.pt>  
**Cc:** arht geral <arht.geral@apambiente.pt>; Mariana Pedras <mariana.pedras@apambiente.pt>; Maria Miguel Pereira <maria.pereira@ccdr-lvt.pt>; João Marques <jmarques@patrimoniocultural.gov.pt>; Tatiana Pereira Saldanha <tatiana.saldanha@ccdr-lvt.pt>; Secretariado DPAA <secretariadodpaa@patrimoniocultural.gov.pt>; DRS LVT - Engenharia Sanitária <drslvt.afes@dgs.min-saude.pt>  
**Assunto:** Versão Final do Parecer da CA - Meipar

450.10.229.01.00030.2025 - EIA 1764/2025  
Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental  
do Projeto: Instalação avícola de Santo Isidro de Pegões  
Na Av. Barbosa do Bocage  
Setúbal/Montijo/União das freguesias de Pegões  
Proponente: Meipar - Compra e Venda de Propriedades, S.A

**Aviso de Segurança:** Este e-mail tem origem fora da CCDR LVT, I.P. Não clique em links e não abra anexos a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro. Reporte e-mails suspeitos.

**From:**Carla Melo

**Sent:**Wed, 21 Jan 2026 12:22:13 +0000

**To:**Helena Santos Silva;José Luis Monteiro

**Cc:**Ana Sofia Gomes;Secretariado DPAA

**Subject:**66361 - AIA Instalação Avícola de Santo Isidro de Pegões.

**Attachments:**Dec.aia\_José Luís de N. Monteiro\_AIA Instalação Avícola de Santo Isidro de Pegões\_GP66361\_signed.pdf

Exmo/as. Senhor/as,

Encarrega-me a Dr.<sup>a</sup> Ana Sofia Gomes, Chefe da DATVA, para conhecimento e devidos efeitos, de remeter em anexo a declaração sobre o assunto nomeado em epígrafe.

Informa-se que a documentação remetida a coberto deste e-mail não será enviada em papel, de modo a reduzir os respetivos consumos. Mais se informa que, de acordo com o determinado no n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual, a correspondência transmitida por via eletrónica tem o mesmo valor da trocada em suporte de papel, devendo ser-lhe conferida, pela Administração e pelos particulares, idêntico tratamento.

Com os melhores cumprimentos,

**CARLA MELO**

Assistente Técnica

Divisão de Arqueologia, Territórios e Valores Ambientais | DATVA

SEDE: PALACETE VILAR DE ALLEN  
RUA ANTÓNIO CARDOSO, 175  
4150-081 PORTO, PORTUGAL

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA (ALA NORTE)  
LARGO DA AJUDA  
1349-021 LISBOA, PORTUGAL

[GERAL@PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT](mailto:GERAL@PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT)  
[WWW.PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT](http://WWW.PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT)

T. +351 226 000 454  
T. +351 213 614 200



PENSE DUAS VEZES SE PRECISA MESMO  
DE IMPRIMIR ESTE DOCUMENTO.  
PROTEJA O AMBIENTE.

[INSTAGRAM](#)

THINK TWICE IF YOU REALLY NEED  
TO PRINT THIS DOCUMENT.  
SAVE THE PLANET.

[FACEBOOK](#)

## DECLARAÇÃO

Na impossibilidade do Dr. José Luís de Negreiros Monteiro, representante do PC, IP na Comissão de Avaliação do projeto “AIA Instalação Avícola de Santo Isidro de Pegões”, estar presente na assinatura do referido parecer, vimos por este meio delegar a sua assinatura na sua presidente, a Eng.<sup>a</sup> Helena Silva, da CCDR LVT.

Lisboa, 21 de janeiro de 2026

Assinado por: **ANA SOFIA BRÁS GOMES**  
Num. de Identificação: 10507679  
Data: 2026.01.21 12:16:01+00'00'

P'la

*Ana Catarina Sousa*  
Vice-Presidente

**Helena Santos Silva**

---

**De:** Ricardo Ressurreição <ricardo.ressurreicao@lneg.pt>  
**Enviado:** 21 de janeiro de 2026 09:29  
**Para:** Helena Santos Silva  
**Assunto:** RE: Versão Final do Parecer da CA - Meipar

**Aviso de Segurança:** Este e-mail tem origem fora da CCDR LVT, I.P. Não clique em links e não abra anexos a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro. Reporte e-mails suspeitos.

Bom dia,  
Concordo com o parecer da CA.  
Deste modo, enquanto representante do LNEG nesta CA, delego a minha assinatura na sua Coordenadora, Dra. Helena Silva.  
Cumprimentos  
Ricardo Ressurreição

**Ricardo Ressurreição**

*UGHGC - Unidade de Geologia, Hidrogeologia e Geologia Costeira*



---

**De:** Helena Santos Silva <helena.silva@ccdr-lvt.pt>  
**Enviado:** 20 de janeiro de 2026 21:04  
**Para:** Carina Ramos <carina.ramos@apambiente.pt>; Afonso Ribeiro Cordeiro Leal Ferreira <afonso.ferreira@apambiente.pt>; Ricardo Ressurreição <ricardo.ressurreicao@lneg.pt>; José Luis Monteiro <jlmonteiro@patrimoniocultural.gov.pt>; Vânia Lopes Jesus <vania.jesus@ccdr-lvt.pt>  
**Cc:** arht geral <arht.geral@apambiente.pt>; Mariana Pedras <mariana.pedras@apambiente.pt>; Maria Miguel Pereira <maria.pereira@ccdr-lvt.pt>; João Marques <jmarques@patrimoniocultural.gov.pt>; Tatiana Pereira Saldanha <tatiana.saldanha@ccdr-lvt.pt>; Secretariado DPAA <secretariadodpaa@patrimoniocultural.gov.pt>; DRS LVT - Engenharia Sanitária <drslvt.afes@dgs.min-saude.pt>  
**Assunto:** Versão Final do Parecer da CA - Meipar

450.10.229.01.00030.2025 - EIA 1764/2025  
Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental  
do Projeto: Instalação avícola de Santo Isidro de Pegões  
Na Av. Barbosa do Bocage  
Setúbal/Montijo/União das freguesias de Pegões  
Proponente: Meipar - Compra e Venda de Propriedades, S.A  
Entidade Licenciadora: CCDRLVT  
PL20250603005820

Boa tarde

Junto a Versão Final do Parecer da CA relativo ao projeto supra mencionado.  
Caso concordem com o mesmo, agradeço o envio da delegação de assinatura.  
Obrigada

Com os melhores cumprimentos,

# Helena Santos Silva

Técnica  
Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional  
de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

COESÃO TERRITORIAL

[helena.silva@ccdr-lvt.pt](mailto:helena.silva@ccdr-lvt.pt)  
+351 213 837 100 Ext:2208

Rua Alexandre Herculano, 37  
1250-009 Lisboa - Portugal

Todas as informações contidas nesta mensagem eletrónica da CCDR LVT estão abrangidas pelo aviso de confidencialidade disponível em:

<https://www.ccdr-lvt.pt/aviso-de-confidencialidade>

All the information contained within this electronic message from the CCDR LVT is covered by the disclaimer at: <https://www.ccdr-lvt.pt/aviso-de-confidencialidade>

—  
**- AVISO -**

Esta mensagem de correio eletrónico e quaisquer dos seus ficheiros anexos, caso existam, são confidenciais e destinados apenas à(s) pessoa(s) ou entidade(s) acima referida(s), podendo conter informação confidencial, privilegiada, a qual não deverá ser divulgada, copiada, gravada ou distribuída nos termos da lei vigente. Se não é o destinatário da mensagem, ou se ela lhe foi enviada por engano, agradecemos que não faça uso ou divulgação da mesma. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor avise-nos de imediato, por correio eletrónico, para o endereço acima e apague este e-mail do seu sistema. Obrigado.

**- NOTICE -**

This e-mail transmission and eventual attached files are intended only for the use of the individual or entity named above and may contain information that is confidential, privileged and exempt from disclosure under applicable law. If you are not the intended recipient, or if you have received this transmission in error, please immediately notify us by e-mail at the above address and delete this e-mail from your system. Thank you.